

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014-----

-----ATA NÚMERO TRÊS/DOIS MIL E CATORZE-----

----- Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutor Marcos de Sá Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Ricardo Lino Carvalho Rodrigues. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade. -----

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de vinte e seis milhões oitocentos e quarenta mil oitocentos e sessenta euros e cinco centavos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de vinte e três milhões oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e catorze euros e vinte um centavos. -----

3 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de um milhão quinhentos e seis mil quinhentos e trinta e

sete euros e setenta e três cêntimos.-----

4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora realizada no passado dia três de fevereiro, os quais são:-----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior -----

----- Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da listagem de ordens de pagamento processadas nas semanas transatas. -----

-----Protocolo de Investigação/Ação com a FMH - Tomou conhecimento da avaliação. ---

-----Tomou conhecimento do “tableau de bord” referente ao mês de novembro de dois mil e treze. -----

-----Tomou conhecimento da proposta dos horários de trabalho do Departamento Comercial. -----

-----Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local - Tomou conhecimento da moção aprovada, por unanimidade, em plenário de trabalhadores, realizada dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e catorze.-----

-----Carta da APDA - Encontro Nacional de Entidades Gestoras de Água e Saneamento - ENEG dois mil e treze - Tomou conhecimento do agradecimento pela contribuição dos SIMAS para a realização do ENEG dois mil e treze.-----

-----Loteamento Marconi Parque - Redes de águas residuais e pluviais - Ponto de situação - O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, as soluções indicadas pelos serviços.-----

----- Trabalhadora Maria do Carmo de Almeida Cardita Silva Garcia da Cruz - Tomou conhecimento da Integração no Mapa de Pessoal dos Serviços Sociais da PSP. -----

----- - Propostas de deliberação: -----

----- Pedido de jornada contínua - Foi aprovado, por unanimidade, o indeferimento do pedido de jornada contínua da funcionária Maria Leonor Fernandes dos Santos Silva, por não estar previsto ou fundamentado como um caso excepcional. -----

----- Procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização para abertura de procedimento exclusivo para trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público - Assistente Técnico.-----

----- Procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho para carreira de Técnico Superior na Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão - Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização para prosseguir com o recrutamento.-----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades para a prestação de serviços com vista ao tratamento informático de devolução de certidões de dívidas dos SEF - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito o valor base de trinta e seis mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Prestação de serviços destinados à elaboração do levantamento cadastral de redes de saneamento do Concelho de Oeiras - Validação - Anos dois mil e treze/dois mil e catorze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Município - Empresa de Cartografia e Sistemas Informação, E.M., Sociedade Anónima, pelo valor de setenta e quatro mil setecentos e sessenta euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público destinado à aquisição de três mil contadores volumétricos de quinze milímetros para “stock” de armazém - Foi aprovada, por unanimidade, a

adjudicação à empresa “Flow Systems - Sistemas de Medição de Fluídos, Unipessoal, Limitada”, pelo valor de quarenta e oito mil duzentos e quarenta euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação das redes de esgotos domésticas e pluviais no Concelho de Oeiras - Anos dois mil e treze e dois mil e catorze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Olico - Materiais para Construção, Construção Civil e Obras Públicas, pelo valor de oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete euros e um centímo, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reposição de pavimentos resultantes de roturas nas redes dos SIMAS de Oeiras e Amadora, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Olico - Materiais para Construção, Construção Civil e Obras Públicas, pelo valor de sessenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro euros e quarenta e um centímos, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de “ServiceDesk” e Desenvolvimento Aplicacional - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito o valor base de sessenta e cinco mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços na área de “Business Intelligence e Datawarehouse” - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito o valor base de quarenta mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de “Reporting Financeiro e Custeio de Itens de Configuração” - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito o valor base de dezassete mil e quinhentos euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à substituição das



Câmara Municipal
de Oeiras

vedações dos recintos dos reservatórios dos SIMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e onze mil duzentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação das redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora - Anos dois mil e treze e dois mil e catorze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e dez mil euros e um cêntimo, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços com vista à elaboração do projeto de execução das redes de águas pluviais do loteamento “Marconi-Parque”, Amadora - Primeira Fase - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito o valor base de vinte e cinco mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a prestação de serviços destinada à limpeza/desobstrução, inspeção CCTV das redes residuais domésticas e pluviais no Concelho de Oeiras - Anos dois mil e treze/dois mil e catorze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa EGEO, Sociedade Anónima, pelo valor de sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação da prestação de serviços médicos com a empresa J. Ramos Osório - Clínica Médica de Oeiras - Sociedade Unipessoal, Limitada. -----

----- Abertura do procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades para a prestação de serviços com vista à realização do “Manual de Procedimentos de Auditoria Interna” - Foi aprovado, por unanimidade, a anulação do procedimento.”-----

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia

Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número trinta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre:-----

-----“Proposta C.M.O número novecentos e noventa e quatro, de dois mil e treze - DP - Aquisição pelo Município de duas parcelas de terreno privadas ocupadas pela passagem da Avenida Senhor Jesus dos Navegantes e zona verde central, no âmbito do Plano de Pormenor da Zona do Interface de Paço de Arcos:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número novecentos e noventa e quatro barra treze, a que se refere a deliberação número quarenta e um, da reunião da Câmara Municipal, realizada em quatro de dezembro de dois mil e treze e deliberou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a afetação ao domínio público de duas parcelas terreno privadas: Parcela A com cento e trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados, uso de Zona Verde Central; Parcela B com duzentos e setenta vírgula vinte metros quadrados, para integrar a Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade aprovar em minuta esta parte da ata.”

-----Número trinta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre:-----

-----“Proposta C.M.O. número mil e trinta e três, de dois mil e treze - DHPA - Concessão de isenção do pagamento das taxas, da firma VICA Carnes, Limitada, da firma Sociedade Especializada em Carnes Limitada, da firma M. Ralão e Madruga, Limitada, da Guimarães & Santos, Limitada, da Sanam Singh, da Vulcão de Esperança, Atividades Hoteleiras, Limitada e da Ricardo Manuel da Silva Morgado, do Mercado De Algés: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil e trinta e três barra treze, a que se refere a deliberação número cinquenta e cinco, da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezoito de dezembro de dois mil e treze e deliberou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a isenção do pagamento da taxa do Mercado Municipal de Algés, referentes a um mês: -----

----- No valor de trezentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, devidos pelo titular da loja número nove e dez, Vica Carnes, Limitada (mais se informa que o presente titular é detentor de taxas em atraso, num total de um mês); -----

----- No valor de quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta cêntimos, devidos pelo titular das lojas números três e quatro, Sociedade Especializada em Carnes, Limitada (mais se informa que o presente titular não é detentor de taxas em atraso); -----

----- No valor de duzentos e vinte e quatro euros, devidos pelo titular da loja número oito, M. Ralão e Madruga, Limitada (mais se informa que o presente titular é detentor de taxas em atraso, num total de um mês); -----

----- No valor de seiscentos e trinta e um euros e trinta cêntimos, devidos pelo titular das lojas números onze e doze, Guimarães & Santos, Limitada (mais se informa que o presente titular é detentor de taxas em atraso, num total de dois meses); -----

----- No valor de quatrocentos e cinquenta e quatro euros, devidos pelo titular das lojas números cinco e seis, “Satnam Singh” (mais se informa que o presente titular é detentor de taxas em atraso, num total de dois meses); -----

----- No valor de trezentos e seis euros e setenta e sete cêntimos, devidos pelo titular da loja número dois, Vulcão de Esperança, Atividades Hoteleiras, Limitada (mais se informa que o

presente titular é detentor de taxas em atraso, num total de seis meses); -----

-----No valor de cento e quarenta e seis euros e trinta e oito céntimos, devidos pelo titular da loja número um, Ricardo Manuel da Silva Morgado (mais se informa que o presente titular não é detentor de taxas em atraso), conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade aprovar em minuta esta parte da ata.”

-----Número trinta e seis, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número setecentos e trinta e oito, de dois mil e treze - GP - AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra, para o Tratamento de Resíduos Sólidos - Relatório e Contas de dois mil e doze.-----

-----Número trinta e sete, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número setecentos e quarenta e cinco, de dois mil e treze - GP - Relatório e Contas do exercício de dois mil e doze, da AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água.-----

-----Número trinta e oito, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número setecentos e quarenta e sete, de dois mil e treze - GP - Relatório de atividades relativo ao exercício de dois mil e doze, da EIA - Ensino, Investigação e Administração, Sociedade Anónima.-----

-----Número trinta e nove, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número setecentos e quarenta e seis, de dois mil e treze - GP - Relatório e Contas do exercício de dois mil e doze, da SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima.-----

-----Número quarenta, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número setecentos e sessenta e um, de dois mil e treze - GP - Orçamento e Projeto Tarifário para dois mil e catorze, da SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima.-----

-----Número quarenta e um, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de



Câmara Municipal
de Oeiras

deliberação número setecentos e cinquenta e cinco, de dois mil e treze, GP - Relatório e Contas de dois mil e doze, da Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da área de Lisboa, Sociedade Anónima. -----

----- Número quarenta e dois, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número setecentos e cinquenta e três, de dois mil e treze - GP - Alteração Estatutária da Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima -----

----- Número quarenta e três, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número setecentos e trinta e nove, de dois mil e treze - GP - Plano de Atividades e Orçamento de dois mil e treze, da Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima. -----

----- Número quarenta e quatro, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número setecentos e sessenta e três, de dois mil e treze - GP - Revisão Estatutária da AITEC - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras. -----

----- Número quarenta e cinco, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número setecentos e sessenta e quatro, de dois mil e treze - GP - Relatório de Atividades relativo ao exercício de dois mil e doze e proposta de aplicação de resultados da AITEC - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras. -----

----- Número cinquenta e sete, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e setenta e oito, de dois mil e treze - GCAJ - Declaração de Utilidade Pública para efeitos de expropriação urgente - Alteração do traçado da VLN, entre a Rotunda Dois e o PK zero mais cento e cinquenta, troço B-C, e relocalização e regularização da linha de água afluente à Ribeira da Outurela. -----

-----Número cinquenta e oito, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número nove, de dois mil e catorze - GCAJ - Alteração do ponto três, da proposta de deliberação número novecentos e setenta e oito, de dois mil e treze, de quatro de dezembro de dois mil e treze - Declaração de utilidade Pública para efeitos de expropriação urgente - Alteração do traçado da VLN, entre a Rotunda Dois e o PK zero mais cento e cinquenta, troço B-C, e relocalização e regularização da linha de água afluente à Ribeira da Outurela.-----

-----Número cinquenta e nove, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e treze, de dois mil e treze - GP - Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., Sociedade Anónima - Relatório trimestral de Execução Orçamental, primeiro trimestre de dois mil e treze. -----

-----Número sessenta, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e catorze, de dois mil e treze - GP - Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., Sociedade Anónima - Relatório trimestral de Execução Orçamental, segundo trimestre de dois mil e treze. -----

-----Número sessenta e um, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e quinze, de dois mil e treze - GP - SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima - Prestação de contas, primeiro trimestre de dois mil e treze. -----

-----Número sessenta e dois, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número setecentos e quarenta e quatro, de dois mil e treze - GP - Prestação de contas, segundo trimestre de dois mil e treze, do SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima. -----

-----Número sessenta e três, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e quarenta e um, de dois mil e treze - GP - SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima - Prestação de



Câmara Municipal
de Oeiras

contas, terceiro trimestre de dois mil e treze. -----

----- Número sessenta e quatro, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e quarenta, de dois mil e treze - GP - SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima - Demonstrações financeiras semestrais, primeiro semestre de dois mil e treze, incluindo relatório do Fiscal Único.

----- Número sessenta e cinco, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e dezanove, de dois mil e treze - GP - Parques Tejo, Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima - Relatório trimestral de execução orçamental, primeiro trimestre de dois mil e treze. -----

----- Número sessenta e seis, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e dezoito, de dois mil e treze - GP - Parques Tejo, Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima - Relatório trimestral de execução orçamental, segundo trimestre de dois mil e treze. -----

----- Número sessenta e sete, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e quarenta e quatro, de dois mil e treze - GP - Parques Tejo, Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima - Relatório trimestral de execução orçamental, terceiro trimestre de dois mil e treze. -----

----- Número sessenta e oito, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e vinte, de dois mil e treze - GP - Parques Tejo, Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima - Relatório trimestral de execução orçamental, primeiro semestre de dois mil e treze. -----

----- Número sessenta e nove, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e vinte e um, de dois mil e treze - GP - Oeinerge - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras - Relatório Intercalar de Atividades, janeiro - junho de dois mil e treze. -----

-----Número setenta, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e quarenta e dois, de dois mil e treze - GP - Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M. - Relatório de sustentabilidade, relativo ao exercício de dois mil e doze. -----

-----Número setenta e um, tomou conhecimento de ter apreciado a proposta de deliberação número novecentos e quarenta e três, de dois mil e treze - GP - Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M. - Relatório de semestral de execução orçamental, primeiro semestre de dois mil e treze. -----

6 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE EUGÉNIO MARTINS BARATA:-----

-----I - A bancada do PS apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Faleceu em Oeiras, no passado dia seis de fevereiro, com sessenta e oito anos, Eugénio Martins Barata, militante do Partido Socialista, ex-autarca deste Concelho. -----

-----Nascido em Castelo Branco a sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, foi membro efetivo de Comissões Políticas de Oeiras, tendo sido ainda Membro do Secretariado da Secção de Oeiras durante treze anos. -----

-----Foi candidato à Assembleia de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra em mil novecentos e noventa e em dois mil e dois, desempenhando funções no Executivo como Secretário entre mil novecentos e noventa e mil novecentos e noventa e três; Foi membro efetivo da Assembleia de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, no mandato de mil novecentos e noventa e quatro a mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Neste momento de consternação e tristeza a Vereação do Partido Socialista e restante Executivo presta a sua homenagem ao cidadão e munícipe Eugénio Barata, exprimindo o seu sincero sentimento de pesar a toda a sua família e amigos”. -----

-----II - A Câmara, deliberou, por unanimidade, exstrar em ata um voto de pesar pelo falecimento de Eugénio Martins Barata, voto esse que deverá ser transmitido à família.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

7 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE EUGÉNIA MARIA SAUVAGE DE SOUSA

GODINHO: -----

----- I - A bancada do PS apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Eugénia Maria Sauvage de Sousa Godinho nasceu em Lisboa a um de setembro de mil novecentos e sessenta e oito.-----

----- Com apenas um ano de idade, veio viver para Carnaxide, local onde criou as suas raízes e que amou como poucos.-----

----- Casada e mãe de três filhos, apaixonou-se desde muito cedo pela atividade autárquica, ciente de que as Juntas de Freguesia eram, por excelência, os porta-vozes das populações e de grande importância no desenvolvimento harmonioso das comunidades. -----

----- Iniciou a sua atividade profissional como Assessora Autárquica em Lisboa, na Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais e posteriormente na Junta de Freguesia de Santos-o-Velho.-----

----- Foi eleita pela primeira vez, como autarca de freguesia, em dezembro de mil novecentos e noventa e três, tendo sido cabeça de lista do Partido Socialista à Assembleia de Freguesia de Carnaxide nas Eleições Autárquicas de mil novecentos e noventa e sete e de dois mil e um. -----

----- Em dois mil e cinco foi candidata à Assembleia Municipal de Oeiras e em dois mil e nove voltou à Assembleia de Freguesia de Carnaxide.-----

----- Era atualmente líder da bancada do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, na sequência das Eleições Autárquicas de setembro de dois mil e treze. -----

----- O seu percurso de vida evidenciou a sua crença na defesa da democracia, palco onde lutou pelos direitos das mulheres e pelo reforço do poder local. A entrega com que exerceu a sua intervenção cívica e política, com total dedicação e empenho, acompanhados de alguma

irreverência, é um exemplo e uma inspiração para a continuação da construção do nosso caminho coletivo. -----

-----Faleceu a seis de fevereiro de dois mil e catorze, com apenas quarenta e cinco anos de idade. -----

-----Neste momento de consternação e tristeza o Executivo da Câmara Municipal de Oeiras presta a sua homenagem à cidadã e munícipe Eugénia Godinho exprimindo o seu sincero sentimento de pesar a toda a sua família e amigos".-----

-----II - A Câmara, deliberou, por unanimidade, exstrar em ata um voto de pesar pelo falecimento de Eugénia Maria Sauvage de Sousa Godinho, voto esse que deverá ser transmitido à família. -----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Vice-Presidente informou ter estado presente no dia dezasseis de janeiro, pelas doze horas e trinta minutos, no término do Corta-Mato Concelhio que envolveu cerca de seiscentos alunos das escolas do Concelho de Oeiras. -----

-----Para atestar a enorme mais-valia que eram os colaboradores do Município de Oeiras deu conhecimento de um email que recebeu da Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo que dizia o seguinte:-----

-----“Venho, por este meio, em nome da Coordenação Local do Desporto Escolar de Amadora, Cascais e Oeiras (DGESTE), expressar a Vossa Excelência o reconhecimento pelo elevado e valoroso empenho por parte da Câmara Municipal de Oeiras no evento “Corta-Mato Concelhio de Oeiras”, que decorreu no Centro Desportivo Nacional do Jamor, no dia dezasseis de janeiro. - -----

-----Reforço que a saudável parceria que esta Câmara Municipal tem mantido com esta coordenação local do desporto escolar, tendo funcionado como uma mais-valia para o desenvolvimento de atividades inovadoras e com grande qualidade. Deste modo, aproveito para

reconhecer que na comunicação através dos interlocutores representantes da Câmara (Doutora Carla Ribeiro e o Doutor Filipe Leão), estes têm demonstrado sempre uma disponibilidade inequívoca, facilitando o trabalho em prol dos professores envolvidos.”-----

----- Disse que o “e-mail” refletia bem o excelente contributo, não só da Chefe de Divisão do Desporto como de todos os restantes colaboradores, em prol do Concelho de Oeiras. -----

----- No período da tarde entre as quinze horas e as dezasseis horas e trinta minutos, à semelhança de outros elementos do Executivo, nomeadamente do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Daniel Branco e Ângelo Pereira, assistiram a três grupos cantar as Janeiras no edifício Paços do Concelho, designadamente a Tuna da Nova Atena, o Centro Social Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo e a Tuna da USILA. -----

----- Na presença de outros elementos do Executivo, no dia dezassete de janeiro, pelas dezassete horas e trinta minutos, teve lugar no gabinete do Senhor Presidente a sessão da tomada de posse do grupo de trabalho do Setor Empresarial Local e Participações Locais. -----

----- Dia dezoito de janeiro, pelas dezasseis horas, esteve presente com a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, na inauguração de uma exposição coletiva de pintura no salão do Paço de Artes promovida pela Instituição Paço de Artes. -----

----- De seguida foi para a AERLIS para o Concerto de Ano Novo promovido pelo Coro de Santo Amaro de Oeiras que redundou num excelente espetáculo. -----

----- Pelas dezoito horas e a convite da sua Direção presenciou um jogo de basquetebol masculino sénior entre Algés e Dafundo e Alvarense. -----

----- No dia dezanove de janeiro, pelas nove horas e trinta minutos, assistiu ao Troféu da Corrida das Localidades organizada pelo Valejas. -----

----- Pelas onze horas esteve presente na quarta edição das festividades de Santo Amaro promovida pelo Pombal Vinte e Um, no Bairro do Pombal e Bairro Bento Jesus Caraça. A cerimónia constou de missa, procissão e almoço de convívio estendendo-se as festas pela tarde e

noite dentro. -----

-----No dia vinte de janeiro, juntamente com o Senhor Presidente esteve presente num jantar promovido pelo Rotary Clube de Oeiras por ocasião da visita do Governador ao referido clube. -----

-----No dia vinte e dois de janeiro, a convite da Associação de Pais, esteve presente na Escola Básica Segundo e Terceiro Ciclo Conde de Oeiras numa entrega de lembranças para homenagear a turma mais solidária da escola aquando da re, juntamente com o Senhor Presidente visitou a escola Joaquim de Barros para ver “in loco” a recuperação das obras do pavilhão desportivo, de seguida visitou a Escola Vieira da Silva para ver também os problemas que existiam na referida escola.-----

-----Às treze horas esteve presente num almoço a convite da Direção da Associação de Moradores do Alto dos Barronhos onde foi promovida uma homenagem à empresa Sumol pela colaboração prestada.-----

-----Dia vinte e cinco de janeiro, pelas dezoito horas, no pavilhão da ADO, assistiu a um jogo de hóquei em patins entre a ADO e os Tigres de Almeirim. -----

-----Foi convidado pela Escola Básica Segundo e Terceiro Ciclo Conde de Oeiras, no dia trinta de janeiro, pelas onze horas e trinta minutos, para assinalar o Dia Mundial da Paz e Não Violência. - -----

-----Às dezanove horas esteve presente na Escola Básica Noronha Feio onde se procedeu à entrega do Prémio Municipal Noronha Feio aproveitando também para entregar os diplomas e certificados aos alunos que acabaram o terceiro ciclo. -----

-----Explicou o que era o Prémio Municipal Noronha Feio, ou seja, o prémio era atribuído ao aluno que não só apresentava excelente aproveitamento escolar, como revelava excelentes condutas ao nível cívico através da transmissão de valores que eram importantes na sociedade. --

-----À noite teve lugar a sessão solene comemorativa do octogésimo primeiro aniversário

dos “Fixes” de Queluz de Baixo. -----

----- No dia trinta e um de janeiro, à noite, esteve presente na tomada de posse dos novos órgãos sociais da Associação Desportiva de Oeiras, no Auditório do Estádio Municipal, na sequência de eleições verificadas. -----

----- No dia dois de fevereiro, às nove horas, assistiu à Corrida das Localidades organizada pelo Grupo Recreativo e Desportivo os Fixes. -----

----- Pelas quinze horas esteve presente no Complexo de Linda-a-Velha para assistir ao jogo de futebol entre Linda-a-Velha e o Damaiense. -----

----- Deslocou-se de seguida para a sessão solene do centésimo septuagésimo oitavo aniversário da Freguesia de Barcarena. -----

----- Dia cinco de fevereiro, às dez horas e trinta minutos, esteve presente na inauguração das novas instalações do Grupo Novartis, no Taguspark, à semelhança de outros elementos do Executivo. -----

----- Esteve presente na Escola Básica de São Bruno, no dia seis de fevereiro, pelas nove horas e trinta minutos, numa conferência cujo tema era os Olímpicos da Escola. Foi uma organização conjunta da Câmara Municipal de Oeiras, da Comissão de Atletas Olímpicos e do Plano Nacional de Ética no Desporto. -----

----- Perante uma plateia de cerca de cento e vinte crianças e jovens, quatro atletas olímpicos e paraolímpicos falaram do dia-a-dia de um atleta, da sua preparação e dos sacrifícios que muitas vezes teriam de fazer para alcançar um determinado objetivo, que passava por participar no maior certame desportivo a nível mundial, que eram os Jogos Olímpicos. Salientou ter sido um sucesso e correu muito bem. -----

----- De seguida passou pelas instalações da Companhia Equestre João Cardiga onde foi assinado um protocolo de colaboração entre a Academia Equestre João Cardiga e a CerciOeiras. Esse protocolo visava proporcionar a prática da arte equestre a deficientes da instituição

CerciOeiras como fins terapêuticos através da parte de equitação adaptada e desportiva. -----

-----Foi convidado pela Academia do Bacalhau da Costa do Estoril para um almoço onde esteve presente às treze horas, no qual foram entregues donativos a duas instituições do Concelho: Centro Social e Paroquial de Queijas e o Centro Nuno Belmar da Costa. -----

-----No dia oito de fevereiro, da parte da manhã, esteve presente no funeral do militante do Partido Socialista Eugénio Barata. -----

-----À tarde, pelas dezasseis horas, na escola Noronha Feio assistiu a um jogo de futsal de jovens entre o Valejas e a Póvoa de Santo Adrião. -----

-----A seguir esteve no pavilhão do Sport Algés e Dafundo para presenciar mais um jogo de basquetebol entre Algés e Dafundo e os Açores. -----

-----No dia a seguir pelas dez horas e a convite da sua direção teve a oportunidade de visitar a Associação de Moradores do Bairro Dezoito de Maio onde constatou o excelente trabalho desenvolvido por essa Associação em prol da sua comunidade. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES: -----

-----O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues disse não ter nenhuma informação, mas gostaria de receber a agenda semanal dos Vereadores, que não recebia, concluindo que não poderia ir a todas as ações, mas gostaria de ir a algumas.-----

10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ÂNGELO PEREIRA:-----

-----O Senhor Vereador Ângelo Pereira felicitou a Senhora Vereadora Alexandra Moura dando-lhe os parabéns pelo seu aniversário. -----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO:-----

-----O Senhor Vereador Daniel Branco informou que no dia trinta e um de janeiro faleceu Jaime Cortesão Casimiro e, por esse facto, no dia um de fevereiro esteve presente no funeral, falou com a família que disse que tinha um pequeno livro de poemas que gostava de editar. -----

-----Explicou que foi editado pela Câmara em tempo ido “O Elucidário de Alguma

Oeiras”, de Jaime Cortesão Casimiro. -----

----- Continuando, disse que o livro pequeno de poemas valeria a pena ser editado pela Câmara de Oeiras, passando, de seguida, a ler um dos poemas escrito por Jaime Cortesão Casimiro, aos noventa anos de idade, que estava no cartão da funerária:-----

----- “Chegado aqui paro / abismado com a raiz comum / de tal logro e desse lucro / já nem querendo sequer saber / se dos meus versos / obterei algum lucro/- poético claro!/ Serei um logro? Ou malogro?/ já nem sei continuar / tiro o chapéu saúdo / a assistência!/ Gabo-lhe a paciência / até sempre e adeus! / Quem vier de pois feche a porta!”. -----

----- Disse, ainda, que poderia ver depois com a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues a possibilidade de dar o contacto, porque além dessa edição do livro, o filho de Jaime Casimiro com quem falou bastante, disse que tinha um espólio importante e que a mãe chegou a pensar em tempos entregar ao doutor Pacheco Pereira e o filho fez algumas diligências no sentido do espólio vir para o Município.-----

----- O **Senhor Presidente** disse que não soube do falecimento de Jaime Cortesão Casimiro, sugeriu associar aos votos de pesar o nome de Jaime Casimiro até porque foi um indivíduo que, voluntariamente, sempre colaborou muito nas semanas culturais de Armando Caldas e tinha uma prosa fantástica.-----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** sobre o parque de estacionamento da Câmara junto à Estação Agronómica, referiu ter caído um ramo de uma árvore devido ao vento no fim de semana passado. Já era quarta-feira e ainda lá estava, não sabia que diligências tinham sido feitas, mas seria bom que fosse resolvido.-----

----- Continuando, disse que gostaria de saber se havia ou não problemas com outras árvores, porque de facto essa árvore não era muito velha, mas partiu-se um ramo.-----

----- De seguida, informou que esteve com o Vice-Diretor Engenheiro José Mário Leite, do Instituto Gulbenkian de Ciências, no dia quatro de fevereiro, independentemente de outros

problemas que gostaria de ver solucionados, colocou uma questão, que não se apercebeu antes, que tinha a ver com o parqueamento pago, não só na Rua Salvador Allende, como no Caminho da Rua Quinta Grande, que criava problemas enormes, porque era onde estacionavam as pessoas que frequentavam aquele Instituto. -----

----- Pediu se seria possível utilizarem parte do parque de estacionamento do jardim do Palácio do Marquês de Pombal, situado antes do Lagar do Azeite e onde, atualmente, a Câmara fazia parque de estacionamento. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que não, porque era o parque de estacionamento dos funcionários que já eram em número considerável, tinha o Departamento de Projetos Especiais, a Informática, etc., acrescentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que tinham um problema sério. -----

----- O **Senhor Presidente** lembrou que quem investiu no parque de estacionamento da Gulbenkian tinha sido a Câmara, argumentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que aquele parque já não dava, porque estavam com um número muito grande de investigadores e para eles levantava-se um problema sério. -----

----- O **Senhor Presidente** explicou ser um problema sério, porque os lugares não pagos que a Câmara fez, ou seja, o parque de estacionamento da Rua Desembargador Faria e o outro junto ao Centro de Saúde não eram ocupados por bolsistas, mas por funcionários. Para os funcionários terem o carro no estacionamento não pago do IGC era claro que os bolsistas tinham que ter o carro fora. Se fossem solidários, eventualmente, os investigadores ganhavam mais que os bolsistas, os bolsistas colocariam os carros dentro do estacionamento e os investigadores o carro fora. - -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu não saber qual era o problema ou se o problema seria outro, acrescentando o **Senhor Presidente** que o problema estava a ser tratado, continuando o **Senhor Vereador Daniel Branco** disse ter ideia que a Câmara conhecia muito

mal essa situação, porque além do IGC também tinham o CEDOC do Instituto da Faculdade de Medicina com mais de cinquenta a sessenta investigadores. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que o engenheiro José Mário Leite fazia parte da AITEC, fez uma visita de cortesia com Jonathan Leape, Diretor do IGP, que também era autarca, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Torre de Moncorvo e no âmbito da Associação Nacional de Municípios também o encontrava, era uma pessoa com quem tinha muito boa relação, já tinham oficializado e estava a tratar da questão do estacionamento. -----

----- Fez um conjunto de visitas com o seu Chefe de Gabinete, no fundo tomou conta da dimensão e da atividade que atualmente esses institutos tinham, como deveria calcular o IGC, o ITQB e todos os outros tinham um papel fundamental naquilo que era a estruturação do “cluster” da tecnologia e da ciência e, portanto, estava a tratar disso de uma forma muito assertiva de maneira a resolver o problema dos bolseiros. -----

----- Prosseguindo, disse que era sua intenção, num curto prazo, trazer à Câmara uma proposta de deliberação, recuperando o modelo anterior, desenvolvendo um modelo adaptado de atribuição de bolsas, de modo a incrementar as bolsas científicas, por isso, teria de estar sensível a essa questão. -----

----- Em determinada altura, se houve alguém que investiu na construção de estacionamento para o IGC, foi o Município de Oeiras, no parque de cima e no outro em baixo, mas era um assunto que teria toda a proximidade e toda a disponibilidade da Câmara. -----

12 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JAIME ZUZARTE CORTESÃO CASIMIRO: -----

----- I - O Senhor Vereador Daniel Branco apresentou à Câmara a seguinte proposta -----

----- “Solicito que seja exarado em ata um voto de pesar. -----

----- Jaime Zuzarte Cortesão Casimiro, faleceu no dia trinta e um de janeiro e, por esse facto, no dia um de fevereiro esteve presente no funeral, falou com a família que disse que tinha

um pequeno livro de poemas que gostava de editar.-----

-----Explicou que foi editado pela Câmara em tempo ido “O Elucidário de Alguma Oeiras”, de Jaime Cortesão Casimiro. -----

-----Continuando, disse que o livro pequeno de poemas valeria a pena ser editado pela Câmara de Oeiras, passando, de seguida, a ler um dos poemas escrito por Jaime Cortesão Casimiro, aos noventa anos de idade, que estava no cartão da funerária: -----

-----“Chegado aqui paro / abismado com a raiz comum / de tal logro e desse lucro / já nem querendo sequer saber / se dos meus versos / obterei algum lucro /- poético claro! / Serei um logro? Ou malogro? / já nem sei continuar / tiro o chapéu saúdo / a assistência! / Gabo-lhe a paciência / até sempre e adeus! / Quem vier de pois feche a porta!””.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento de Jaime Zuzarte Cortesão Casimiro, voto esse que deverá ser transmitido à família.

13 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ALEXANDRA MOURA:-----

-----A Senhora Vereadora Alexandra Moura disse que gostaria de levantar uma questão, relacionada com a ligação entre a Câmara Municipal e as Associações de Pais, porque teve conhecimento que na Escola Dom Pedro Quinto foi alterado o sistema de senhas.-----

-----Não tinha nada a opor sobre a passagem de um sistema de papel para um sistema informatizado que iria facilitar a vida dos pais. -----

-----O relato que tinha poderia corresponder ou não à totalidade da verdade, mas foi informada que a Associação de Pais teve conhecimento no dia vinte e oito de janeiro que o sistema iria ser alterado no dia três de fevereiro, ou seja, na segunda-feira seguinte. -----

-----A sua preocupação tinha a ver com o facto de a Câmara ter de assumir que as Associações de Pais eram verdadeiros parceiros da comunidade educativa e verdadeiros parceiros da Câmara Municipal.-----

-----Sabia que essas experiências não puseram em causa os almoços das crianças e que

tinha sido facilitada a adaptação dos pais e dos miúdos a esses novos sistemas, não era a primeira vez que a Câmara passava por esse processo. Soube também que, no ano transato, aconteceu a mesma coisa, ou seja, aparentemente a comunicação às Associações de Pais não se fazia com a devida antecedência, nem tendo em consideração que eram parceiros, quando deviam ser ouvidos em relação a essa questão.

----- Deixou como nota de preocupação e solicitou ao Senhor Presidente e à Senhora Vereadora para terem mais cuidado na forma como a Câmara Municipal se relacionava com as Associações de Pais.

----- O **Senhor Vice-Presidente** disse que iria receber brevemente a Associação de Pais da Escola Dom Pedro Quinto.

----- O **Senhor Presidente** pediu ao Vice-Presidente para no final da reunião, eventualmente, dar alguma informação sobre essa questão.

----- Continuando, disse que tal como a Senhora Vereadora Alexandra Moura disse o serviço ainda continuava a funcionar, os alunos continuavam a almoçar, não houve transtorno nenhum, poderia ter havido alguma antecipação maior na implementação dessa medida, mas, mesmo assim, achava que o eventual transtorno que poderia causar, no caso concreto, não foi dramático, nem causou nenhum prejuízo às crianças e aos pais.

----- Reafirmou que a relação que tinha com todas as Associações de Pais e com quem representava as associações de pais era ótima e tomara que muitos pais tivessem esse papel que era o dia-a-dia da escola e se integrassem com os seus contributos e pareceres, as suas opiniões e decisões no seio da comunidade escolar do Concelho.

14 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR MARCOS SÁ:

----- O Senhor Vereador Marcos Sá reforçou a sua preocupação relativamente à situação da Tratolixo, a implicação que tinha para o ambiente dos quatro Municípios, do ponto de vista do bolso familiar, nas famílias, na coerência e não só, porque poderiam trazer consequências nas

consolidações das contas da Câmara Municipal de Oeiras.-----

-----Leu com muita apreensão a carta que foi remetida pelo Senhor Presidente da Tratolixo pondo o seu lugar à disposição no Conselho de Administração, dizendo de forma clara e inequívoca, que não tinha informação nenhuma das conversas que decorreram entre os quatro Presidentes de Câmara e qual o ponto de situação. A única coisa com que se defrontava era com a falta de dinheiro para pagar a fornecedores e os salários devido à degradação financeira por parte da empresa.-----

-----Foi surpreendido por mais uma péssima decisão por parte dos partidos PSD/CDS-PP na perspetiva de privatizarem a EGF, na qual fazia parte a Valorsul.-----

-----O tratamento do lixo funcionava em regime de monopólio, ou seja, iriam privatizar um monopólio que dava lucro na esperança de ser a única solução de integração da Tratolixo dentro da Valorsul, ou seja, a partir do momento em que o Governo do PSD/CDS-PP tomou essa decisão tinha em causa o tratamento do lixo nesses quatro Municípios, mais do que isso não iria resolver e o problema da Tratolixo a curto e médio prazo ia trazer problemas gravíssimos financeiros e ambientais.-----

-----Perguntou ao Senhor Presidente se já teve oportunidade de marcar posição política sobre essa matéria, o que pensava, se estava preocupado ou não, o que iria fazer ou o que já tinha feito, qual era o ponto de situação. -----

-----A situação era demasiado grave, o barco naquele momento estava abandonado e à deriva, sem luz ao fundo do túnel, com consequências trágicas para os municípios e para o Município sobre diversas formas e não viu posição nenhuma da Câmara Municipal de Oeiras. ---

-----Julgou que o Senhor Presidente da Câmara de Lisboa já tinha tomado posição na sexta-feira passada, relativamente a essa matéria, no âmbito da Valorsul, quanto à privatização, mas não viu a Câmara Municipal de Oeiras e as outras Câmaras Municipais, a procurar uma solução para a resolução do problema da Tratolixo e dos muitos erros que foram cometidos

durante muitos anos, do ponto de vista da gestão -----
----- Parecia que não havia interesse e que não existia a possibilidade da privatização da EGF, porque não viu nenhuma tomada de posição em conjunto. -----
----- Deveria ser tomada uma posição e ser dado conhecimento aos municíipes do problema que tinham em cima da mesa, que teria consequências inevitáveis para as contas das famílias e principalmente para as contas do Município. -----

15 - INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA MARLENE RODRIGUES: -----

----- A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues informou que o dia catorze de fevereiro era o dia de São Valentim, mas também o Dia Nacional do Doente Coronário e, portanto, naquela semana iriam decorrer vários eventos sobre a celebração desse dia que passava desde rastreios a conferências, bailes para ativação da dança e não só, era uma semana preenchida de eventos. -----

----- A Fundação de Cardiologia quis comemorar esses eventos no Concelho de Oeiras, o que achava uma coisa bastante boa. -----

----- Relativamente ao quadragésimo aniversário do Vinte e Cinco de Abril informou que estava constituído um grupo de trabalho que já estava a finalizar uma programação diversificada, para cerca de um mês e meio de comemorações, para o que considerava uma grande data e um grande evento. -----

----- Informou ter efetuado muitas visitas, mas não tantas como o Senhor Vice-Presidente, porque era difícil superar. -----

----- Informou que visitou a CerciOeiras onde pôde falar com a doutora Ivone Félix. -----

----- Assistiu à sessão solene do centésimo septuagésimo oitavo aniversário da Freguesia de Barcarena. -----

----- Visitou os Centros Geriátricos com técnicos da ARS. -----

----- Foi à escola de música de Linda-a-Velha e ao Centro de Dia do Padre Dehon. -----

----- Assistiu a algumas inaugurações de pinturas. -----

-----Referenciou um evento que foi a abertura das Conversas na Aldeia Global com o Professor Adriano Moreira, que trouxe com bastante lucidez uma discussão sobre a Europa e os destinos de Portugal nessa mesma Europa. Falou sobre os políticos e achava que teria sido muito bom que toda a gente tivesse presenciado algumas considerações feitas por ele, pois achou interessantíssima a sua lucidez absoluta apesar dos seus noventa e um anos. -----

-----Por último, disse que visitou as instalações da Creche Rik & Rok e a Casa do Parque.

16 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

-----A Senhora Vereadora Madalena Castro disse que não iria repetir algumas das participações referidas por colegas de Vereação. -----

-----Comunicou à Câmara que, no dia dez de fevereiro, provavelmente, teria de suspender o serviço do Oeiras Combust, porque a Câmara Municipal foi interpelada quatro vezes pelo Tribunal de Contas relativamente ao visto no contrato celebrado entre a Câmara e a Vimeca e tudo indicava que esse visto não iria ser emitido. -----

-----Ao não ser emitido a Câmara já tinha uma dívida de cerca de duzentos mil euros com o prestador de serviços e, provavelmente, não tinha como pagar. -----

-----Era um problema que persistia, uma questão inultrapassável para a Câmara, não podia pagar a nenhum prestador de serviços sem que o contrato fosse visado. -----

-----Na semana passada houve mais uma interpelação que era recorrente, colocaram uma questão que já tinha sido feita numa primeira abordagem que fizeram à Câmara. -----

-----Por último, informou que foi feita a última vistoria técnica aos Centros Geriátricos para efeitos de receção provisória. Havia um parecer que estava a ser emitido pela Comissão nomeada e que integrava vários dirigentes e técnicos da Câmara, porque havia pequenas correções que ainda deveriam ser feitas, no entanto, também foi manifestado um eventual interesse por parte do Ministério da Saúde em estabelecer um protocolo para aqueles Centros Geriátricos. -----

17 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

----- O Senhor Presidente informou que, conjuntamente com a Senhora Vereadora Madalena Castro, Senhora Vereadora Marlene Rodrigues e alguns dirigentes, tiveram uma reunião com o Senhor Presidente da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, do qual recebeu o compromisso de que o Governo iria pagar um montante até ao limite de um milhão e oitocentos mil euros para a construção do Centro de Saúde de Carnaxide. -----

----- O projeto estava concluído, estava validado pela equipa técnica da ARS, o terreno estava disponível, portanto, estava à espera que a ARS o convocasse para assinar o contrato-programa ou um instrumento que permitisse ter uma eventual garantia, porque já tinha um contrato-programa assinado pelo Ministro Correia de Campos, que não serviu de nada, mas precisava de ter uma garantia do atual Governo de que o Centro de Saúde de Carnaxide iria arrancar finalmente.-----

----- Também teve a garantia de que a ARS estava disponível para pagar até ao limite de um milhão de euros para a construção do Centro de Saúde de Barcarena. Foi sugestão da Câmara que o projeto iria ser realizado na Quinta das Lindas, em Tercena, a ARS concordou e foi assumido o compromisso de num prazo máximo de três/quatro meses conseguir ter um projeto de execução para o lançamento de um concurso e a ARS assumiria o compromisso de suportar esse investimento até ao montante de um milhão de euros.-----

----- O Centro de Saúde de Carnaxide teria um custo superior a um milhão e oitocentos mil euros, mas entendeu que não valeria a pena estar à espera que o Governo ou a ARS se disponibilizassem para pagar a totalidade do investimento. Foi assumido que tudo o que fosse para além desse montante a Câmara estaria disponível a suportar, ficou do lado da Câmara a incumbência de lançar o concurso público para a obra.-----

----- Uma vez que a Câmara sempre cumpriu a sua parte e a ARS estava em falta para com a Câmara, no próximo acordo, iriam prestar um adiantamento em cerca de vinte e cinco por

cento do investimento. Não seria o atual mecanismo que funcionou para o Centro de Saúde de Paço de Arcos, que era o reembolso do investimento, ou seja, à medida que a Câmara fazia o investimento a ARS reembolsava, no caso do Centro de Saúde de Paço de Arcos o reembolso veio muito tempo depois de a obra estar concluída e paga, por isso houve o compromisso da ARS adiantar pelo menos vinte e cinco por cento do investimento. -----

-----Naquele dia também com alguns dirigentes, com o Chefe de Gabinete e o Senhor Vereador Ângelo Pereira tiveram uma manhã de trabalho com o Senhor Secretário de Estado do Ordenamento onde tiveram oportunidade de discutir a proposta do PDM, os planos e os trabalhos feitos no âmbito da reabilitação e da regeneração dos centros históricos e dos núcleos antigos e também a oportunidade de falar sobre o trabalho que estava a desenvolver no âmbito das AUGIS.

-----Foi feita uma visita às obras do centro histórico de Paço de Arcos e foram de autocarro percorrer o eixo que ia de Paço de Arcos ao Taguspark que correspondia, no fundo, ao troço previsto para o SATUO. Seguiram para a Fábrica da Pólvora e depois para a Fábrica de Lusalite, para a equipa do Gabinete do Senhor Secretário de Estado se inteirar do espaço e das condições em que aquele território se encontrava naquele momento.-----

-----Pelo caminho teve oportunidade de falar sobre o tema da Cidade do Futebol, da requalificação e da reabilitação de todo o Complexo Desportivo do Jamor.-----

-----Foi uma manhã muito produtiva e conseguiu estreitar um relacionamento com o Gabinete e o próprio Secretário de Estado do Ordenamento do Território. -----

-----No dia vinte e nove, juntamente com o Senhor Chefe de Gabinete e o Senhor Vereador Ângelo Pereira, tiveram a oportunidade de almoçar com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, ao qual colocou uma série de dúvidas, umas oralmente, outras por escrito. Já tinha a resposta de uma, a outra ainda estava aguardar resposta. Dúvidas que se prendiam com o Setor Empresarial Local e com a atividade normal do Município sobre a questão das trinta e cinco horas ou das quarenta horas, por isso, também foi muito importante esse

almoço de trabalho. -----

----- Teve lugar a inauguração do edifício da Novartis, para além do Senhor Presidente da República esteve presente o Senhor Ministro da Educação, do Ensino Superior e Ciência, o Senhor Ministro da Economia e o Senhor Ministro da Saúde. -----

----- Era um “player” muito importante na área da biotecnologia ao nível da investigação, da comercialização de medicamentos e representava cerca de quinhentos postos de trabalho, todos tinham praticamente formação média e formação superior. -----

----- Atualmente a Novartis estava no segundo lugar do “ranking” das empresas desse género a nível mundial. Segundo informação que a Senhora Diretora Geral deu, por força dos projetos que estavam no “pipeline” de investigação e registo de patentes a Novartis estaria a breve prazo no primeiro lugar do “ranking” mundial. Era de saudar, achou ser uma grande conquista que Oeiras fez, uma grande conquista para o Taguspark e para o Concelho. -----

----- Não tinha dúvidas que a Novartis iria reforçar muito a vocação do Concelho para o setor terciário e para o setor de investigação científica e das biotecnologias, o que voltava a justificar a vocação do Concelho naquilo que era esse setor de atividade e viria de alguma forma retirar qualquer tipo de entendimento que se podia ter que a vocação do Concelho era agrícola. Estava fora de questão e Oeiras não tinha vocação agrícola. -----

----- Oeiras tinha vocação para esse tipo de empresas, para esse setor de atividade, porque gerava valor, emprego, impostos e riqueza e promovia desenvolvimento e progresso.-----

----- Informou que no passado dia sete de fevereiro assistiu à inauguração da exposição de Irene Dubrovsky, mexicana, embora com apelido polaco. Foi uma artista que veio expor ao Palácio do Egípto sobre o alto patrocínio da embaixada do México.-----

----- A inauguração contou com a presença dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e Daniel Branco e também com o Senhor Embaixador e com os restantes elementos da Embaixada do México. -----

-----A cerimónia teve um apontamento cultural do Grupo Oeiras Verde com um momento de poesia muito interessante, foi um momento cultural de elevada qualidade, que não só significava aquele Palácio e Galeria mas também elevava o Concelho, no que dizia respeito à concretização de iniciativas de âmbito cultural, promovia o estreitamento de relações pessoais e diplomáticas com um País da América Latina por intermédio dos serviços e do Senhor Embaixador do México, em Portugal. -----

-----Deu conhecimento das comemorações do Dia Nacional do Doente Coronário e salientou que as doenças do coração eram atualmente uma grande epidemia, que matavam pessoas na casa dos trinta, quarenta e cinquenta anos, portanto, não era apenas o cidadão mais velho que estava em risco, no que dizia respeito às doenças do coração. -----

-----Deu os parabéns à Senhora Vereadora Marlene Rodrigues pelo programa interessante, quer ao nível dos “workshops” (que decorreriam no Auditório da Biblioteca), quer ao nível dos rastreios e da caminhada, que ia partir do Porto de Recreio, no dia catorze de fevereiro. Informou ainda acerca de dois bailes “Oeiras com Coração” que se realizariam na Aerlis na sexta-feira e na SIMPS, no sábado.-----

-----Por último, deu conhecimento da informação número dezassete mil e noventa e um, de dois mil e treze, da DMPUH/DPGU/DAM sobre o estudo de mobilidade e estacionamento para os lotes números quatro e seis do alvará de loteamento número dois, de noventa e seis (Taguspark), referente ao BES Taguspark, situado no Taguspark, Freguesia de Porto Salvo. -----

18 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

-----O Senhor Presidente referiu que na passada segunda-feira houve uma Assembleia Geral da AMTRES onde foi eleito o novo Conselho de Administração da Tratolixo, que era composto pelo engenheiro Dias Coelho indicado pela Câmara de Cascais, pela doutora Ana Duarte indicada pela Câmara de Sintra e pelo Senhor Vereador Ricardo Barros indicado pela Câmara de Oeiras. -----

----- O anterior Presidente da Tratolixo não tinha condições para continuar. Respeitava muito aquele senhor, fez o trabalho que eventualmente teria de ser feito, mas nunca houve da parte da Câmara de Mafra a vontade de reconduzir o ex-Presidente do Conselho de Administração da Tratolixo.-----

----- Quem nomeava para os grupos de trabalho eram os respetivos Presidentes de Câmara, não competia ao Presidente da Câmara de Oeiras nomear o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Tratolixo que estava indicado pela Câmara de Mafra. Se o Senhor Presidente da Câmara de Mafra não o indicou é porque não tinha confiança, nem vontade de o indicar. Se isso tivesse acontecido consigo não demoraria tanto a apresentar a carta de demissão.

----- Achou que o ex-Presidente do Conselho de Administração da Tratolixo, independentemente das razões esteve muito tempo no cargo até pedir a demissão e, na sua opinião, foi uma mensagem claríssima quando o Presidente da Câmara de Mafra não o indicou para nenhum grupo de trabalho.-----

----- Compreendeu, porque se queriam inverter a situação da Tratolixo e resolver o seu problema não seria mantendo a mesma Administração e os mesmos elementos. -----

----- Quanto à EGF compreendia que para os Municípios que estavam no âmbito da Valorsul e da Amarsul era uma situação muito complicada. -----

----- Percebeu que a privatização da EGF iria trazer muita insegurança à futura tarifa a ser praticada, porque os Municípios da Amarsul e Valorsul nunca se preocuparam com a tarifa que os Municípios de Oeiras, Cascais, Sintra e Mafra estavam a pagar à Tratolixo. Quando Oeiras, Sintra, Cascais e Mafra pagavam tarifas de cinquenta e oito euros a tonelada, os Municípios da Valorsul pagavam tarifas de vinte e um euros e no final do exercício ainda tinham resultados na casa dos seis, sete e oito milhões. Era uma situação muito confortável e por isso nunca mostraram solidariedade e disponibilidade para resolver um problema que não era deles. -----

----- O cenário de privatização da EGF iria alterar, porque não havia dúvida que a entrada

de um privado, com a maioria ou comprando a maioria do capital da EGF, iria ficar com a maioria do capital da Valorsul e da Amarsul, futuramente poderia impor uma tarifa diferente daquela praticada atualmente. -----

----- Importava referir que a operação da Valorsul tinha um PIP e era financiada com tarifa verde o que nunca aconteceu na Tratolixo, ou seja, a energia produzida pela queima do lixo da Valorsul era energia verde, energia ambientalmente sustentável e o custo que essa energia tinha para a EDP era muito superior à energia produzida noutros sistemas, como era o caso de Oeiras. Era uma mais-valia que permitia aos Municípios da Valorsul terem uma tarifa de vinte euros. ----

----- Atualmente a Tratolixo depositava lixo na Valorsul, seria a mesma coisa que entregar gasóleo a uma empresa de camionagem e ainda pagar para entregar esse gasóleo, porque o lixo que a Tratolixo entregava à Valorsul era queimado para a produção de energia e mesmo assim ainda tinham que pagar uma tarifa de vinte e um euros. Queria isso dizer que solidariedade, por parte dos Municípios da Valorsul, no caso concreto, nunca existiu. -----

----- Manifestou a sua opinião que foi acolhida praticamente por todos os Municípios da Valorsul e por parte do Senhor Presidente do Conselho Metropolitano em que o sistema Valorsul para atingir as metas do PERSU teria que fazer investimentos tanto numa CDA como num aterro. Ficaria em cerca de setenta e cinco milhões de euros. Isso queria dizer que o privado que comprar a EGF, para além dos duzentos milhões de euros ou do valor que teria de pagar, num curto prazo, teria de investir setenta e cinco milhões de euros para ter o aterro e a CDA para cumprir as metas do PERSU. -----

----- A Valorsul tinha necessidade do investimento de setenta e cinco milhões de euros para um aterro e uma CDA para poder integrar os dois sistemas, porque a Tratolixo tinha um aterro e uma CDA, não fazia sentido desperdiçar-se recursos, mas criar sinergias. Se a Tratolixo tinha necessidade da Valorsul e se a Valorsul tinha necessidade da Tratolixo os dois sistemas integrados valeriam muito mais do que em separado. -----

----- Na reunião que teve com o Senhor Ministro do Ambiente, o Conselho Metropolitano de Lisboa e representantes de todos os Municípios da Amarsul e Valorsul, foi dito que concordariam com a venda da EGF, no caso de a maioria do capital ficar do lado dos Municípios, que poderia ser feito à custa da entrada dos Municípios da Tratolixo no capital da EGF. -----

----- Isso permitia uma privatização que não levantava ruído devido à concordância de todos os Municípios.-----

----- A Amarsul também estava de acordo, mas não acreditava que um privado quisesse a privatização da EGF, onde os únicos clientes, que eram os Municípios, também eram parceiros enquanto acionistas, ou seja, ao mesmo tempo os únicos clientes em guerra com o seu parceiro acionista que era o privado que iria comprar a EGF. -----

----- A proposta que foi feita, foi sempre aquilo que os Municípios da Tratolixo, no passado, solicitaram aos Municípios da Valorsul, que nunca mostraram disponibilidade para integrar, só houve essa disponibilidade a partir do momento da pressão da privatização. -----

----- Na altura o Município de Sintra, atualmente governado pelo Partido Socialista, mostrou-se contra, depois com a concordância do Município de Cascais, essa possibilidade de integração ruiu.-----

----- De seguida, apelou ao Senhor Vereador Marcos Sá que, eventualmente, no seio do Partido Socialista explicasse o que se passava, na medida em que era da área e do ponto de vista profissional entendia dessa matéria de água e resíduos.-----

----- Era fácil perceber que a integração dos dois sistemas fazia todo o sentido e iria acrescentar muito mais valor para os Municípios da Valorsul e para os Municípios da Tratolixo. Evitaria que os Municípios e os acionistas da Valorsul fizessem um investimento de setenta e cinco milhões de euros e permitiria que o investimento feito na Tratolixo tivesse um retorno e uma taxa de utilização muito superior, o que também permitiria baixar a tarifa.-----

----- Dia catorze estava prevista uma nova reunião com o Sindicato Bancário para ter uma

resposta relativamente à proposta de um “haircut” considerável, porque atualmente os cálculos do orçamento para dois mil e catorze davam uma tarifa na casa dos oitenta euros a tonelada e o que tinha referido na última reunião, onde estiveram presentes a Senhora Vereadora Madalena Castro, o Senhor Vereador Ricardo Barros e os Senhores Presidentes da Câmara de Sintra e Cascais, foi que a Câmara de Oeiras não estava disponível, no ano de dois mil e catorze, para ir além da tarifa dos cinquenta e oito ponto cinquenta e oito. Era demonstrativo da sua vontade, do esforço que queria fazer e do contributo positivo que queria dar para a resolução desse assunto. --

-----Sempre disse que era uma dívida dos Municípios da Tratolixo, bem ou mal teriam que resolvê-la, assumindo essa dívida e negociando com a banca a sua redução ou o perdão, pelo menos, dos custos financeiros. -----

-----O processo de fusão ou de integração da Valorsul com a Tratolixo era perfeitamente exequível e não trazia prejuízo a nenhum dos outros Municípios que estavam na Valorsul antes pelo contrário só iria acrescentar valor.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara de Sintra tinha acabado de chegar, não sabia se era muito ou pouco conhecedor, não sabia se tinha alguma ideia e não a partilhava com os outros Presidentes de Câmara, porque não tinha tido oportunidade de falar com ele pessoalmente sobre esse assunto. Brevemente viria fazer uma visita ao SATUO e teria a oportunidade de colocar essa questão da Tratolixo, porque o Presidente da Câmara de Sintra poderia ter uma estratégia que não estava a ver ou a perceber e que fosse uma estratégia mais positiva. Atualmente era a sua posição, foi a proposta de Oeiras e estava com a convicção que iria ser aceite por todos os Municípios, porque seria uma forma de, no médio longo prazo, encontrar um caminho para resolver esse problema da Tratolixo, que era efetivamente muito pesado e difícil para o orçamento municipal e para os orçamentos familiares dos municípios de Oeiras.-----

-----O **Senhor Vereador Marcos Sá** questionou o porquê de, passado algum tempo de já ter tomado posse, ainda não ter tido oportunidade de falar com o doutor Basílio Horta sobre dois

assuntos problemáticos para o Concelho de Oeiras. O **Senhor Presidente** solicitou ao Senhor Vereador Marcos Sá a sua diligência nesse sentido e os seus bons serviços, retorquindo o **Senhor Vereador Marcos Sá** que não estava ao serviço do Senhor Presidente, nem do Senhor Presidente da Câmara de Sintra, mas sim, ao serviço dos interesses dos municípios de Oeiras, referindo o **Senhor Presidente** que não podia obrigar o Senhor Presidente da Câmara de Sintra, nem tinha autoridade para tal, volvendo o **Senhor Vereador Marcos Sá** que todos tinham uma coisa que se chamava “a posição pública” e aquilo que esperava do Senhor Presidente, independentemente de ir contra o interesse do governo do PSD ou de qualquer autarca, era que exercesse a defesa dos interesses dos municípios de Oeiras. Se fosse essa a luta do ponto de vista da resolução do problema podia contar com a Vereação do Partido Socialista de Oeiras para a sua resolução e para marcarem as posições conjuntas. -----

----- Disse ao Senhor Presidente para não deixar de marcar posição, nem se desculpar com falta de reuniões, porque o pior que podia acontecer, naquele momento, era adiar um problema que se iria agravar com a questão da privatização. -----

----- Talvez o Senhor Presidente da Câmara de Sintra tivesse uma solução diferente para esse problema que se iria agravar com a privatização da EGF e da Valorsul, ou seja, a solução proposta podia pôr em causa a resolução do problema da Tratolixo.-----

----- O Senhor Presidente disse duas coisas evidentes. Disse que era a favor, mas também disse que era contra a privatização, ficou baralhado com o que disse, porque o Senhor Presidente teve a capacidade de dizer as duas coisas. Os Municípios não foram solidários e por isso também não queria saber, anunciou que através da privatização é que iria ser resolvido o problema da EGF. Não sabia se era o Senhor Presidente da Câmara de Sintra que estava com alguns problemas em transmitir a sua posição ou se o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras estava com problemas em transmitir a sua posição clara. -----

----- Tinha de haver uma posição pública e transparente na defesa dos interesses dos

munícipes de Oeiras, concluindo, pediu que fosse claro e que dissesse, publicamente, aquilo que pensava sobre a matéria. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que tinha uma forma de fazer política diferente. O Senhor Vereador Marcos Sá tinha uma necessidade enorme de fazer política nos jornais e nos órgãos de comunicação social. Não fazia política nos jornais, nem nas televisões, fazia nos órgãos próprios, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal eram órgãos próprios para se fazer política. A Assembleia Geral do Conselho Diretivo da AMTRES e a Administração da Tratolixo eram os locais para se fazer política e para marcar posições, havia atas, havia a posição de Oeiras que estava perfeitamente entendida. -----

-----Compreendeu que o Senhor Vereador Marcos Sá tivesse essa forma diferente da sua, não sabia se era melhor ou pior, eram posições públicas, de comunicados, de televisões e jornais. Esse não era o seu caminho, eventualmente, só em situações de limite, porque queria resolver um problema que era grave, sério e que pesava no orçamento da Câmara de Oeiras e nas famílias de Oeiras. -----

-----Percebia que a privatização da EGF iria trazer problemas aos Municípios da Valorsul e da Amarsul, porque com a privatização da EGF o privado iria aumentar a tarifa. -----

-----Os Municípios da Valorsul e da Amarsul nunca se preocuparam pelos Municípios da Tratolixo pagarem tarifas a quarenta, cinquenta e cinquenta e oito euros por tonelada, quando eles estavam a pagar a vinte e vinte e um euros por tonelada. -----

-----A privatização da EGF era um problema deles e não de Oeiras. -----

-----Entendeu que seria uma oportunidade para resolver o problema dos Municípios da Valorsul, da Amarsul e da Tratolixo com a entrada da Tratolixo no capital da EGF. A ideia seria o sistema da Valorsul e da Amarsul ficarem com cinquenta e um por cento da posse dos Municípios e o privado ficaria com quarenta e nove por cento. Isso iria resolver o problema deles e o de Oeiras, que era uma forma de integrar o sistema Valorsul. -----

----- A sua primeira preocupação não era a privatização da EGF, percebeu que era um problema dos Municípios da Valorsul e da Amarsul, o seu problema era reduzir a tarifa, por isso entendeu que a melhor forma, a curto/médio prazo, de reduzir a tarifa seria uma integração na Valorsul e se isso permitisse resolver o problema dos Municípios da Valorsul e da Amarsul, tanto melhor.-----

----- Não aconteceu antes, porque, principalmente, o Senhor Presidente da Câmara de Sintra e depois o Senhor Presidente da Câmara de Cascais não se mostraram disponíveis para que isso acontecesse.-----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu ser um problema complicado e que já havia sido gasto muito tempo, mas, sendo colocado naquela reunião, ainda iria demorar mais.----

----- A situação atual era que a EGF tinha cinquenta e seis por cento na Valorsul diferentemente das outras que só tinham cinquenta e um por cento, porque ficou com a parte da Expo.-----

----- Nunca houve abertura de nenhum Governo para que os Municípios fossem maioritários. O Governo sempre colocou a questão nos multimunicipais daquilo que era a EGF ou Águas de Portugal ficarem com o mínimo de cinquenta e um por cento.-----

----- Foi possível em alguns sistemas a colocação de pactos sociais, foram feitas cláusulas que permitiram alguma salvaguarda do interesse dos Municípios, mas, naquele caso, não foi. Uma das coisas que aparecia em muitos desses acordos era que os Municípios podiam concorrer à venda, fosse ela qual fosse, mas no caso da EGF os Municípios não podiam comprá-la e ficaram com uma percentagem para ficarem com a maioria.-----

----- Não colocou a mesma tónica que o Senhor Presidente, viu dificuldade em que houvesse integração da Tratolixo onde quer que seja, porque a Tratolixo estava falida, era um problema complicado.-----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que a Tratolixo estava falida, mas disse que a

integração não iria levar a dívida atrás, se a dívida fosse assumida pelos Municípios, a Tratolixo tinha um ativo, que era o aterro e a CDA com resíduos, que era matéria-prima.-----

-----O Senhor Vereador Daniel Branco disse que a CDU estava numa situação diferente da que esteve anteriormente e tinha agora Vereadores nos quatro Municípios. Tinha reunido com o Vereador Clemente Alves, de Cascais, com o Vereador Rogério Costa, de Mafra e com o Vereador Pedro Ventura, de Sintra, já foram feitas quatro reuniões sobre a Tratolixo e a proposta apresentada, que pensavam que deveria haver, era uma proposta um pouco diferente do que o Senhor Presidente disse.-----

-----Explicou que enquanto os quatro Municípios estivessem agarrados à questão da Tratolixo seria difícil negociarem com a banca.-----

-----Na sua opinião diriam à banca para negociar com eles e ouvirem o que tinham a dizer ou levariam a Tratolixo à falência, o que seria muito difícil, mas era possível e ao colocarem essas questões o Sindicato Bancário deixaria de ter muitos dos preconceitos, sabia como eram geridos os ativos.-----

-----Se dissessem que os Municípios iriam entrar individualmente na Valorsul colocava uma questão: “o que ficaria daquele património?” Das duas uma, negociavam com a banca e a banca reduzia para receber o dinheiro ou deixavam falir, a banca teria de vender e não iria haver ninguém que comprasse um aterro sanitário a não ser a empresa indicada e interessada que era a Valorsul.-----

-----O Vereador Pedro Ventura já tinha colocado a questão na Câmara de Sintra, tinha a informação que o Senhor Presidente Basílio Horta viu com interesse e iriam ter uma reunião no dia catorze de fevereiro.-----

-----Foi proposta a renegociação do financiamento com o Sindicato Bancário utilizando a firmeza resultante das alternativas que se colocavam, o assumir da dívida pelos Municípios em condições menos gravosas da que os bancos exigiam ou a falência imediata da Tratolixo,

acrescentando que era aquilo era importante discutir com a banca. -----

----- Logo, resolvida a questão, extinguir a Tratolixo integrando esses Municípios na Valorsul fazendo crescer a componente pública dessa estrutura multimunicipal, ou seja, passar dos quarenta e quatro para os cinquenta e um por cento, porque se esses Municípios tivessem os sete por cento, reforçavam assim a salvaguarda de se conseguir maioria de capital público na sua composição societária atual e futura. -----

----- Salvaguardar os interesses e os direitos dos atuais trabalhadores da Tratolixo por via da sua integração, quer na Valorsul, quer por via da internacionalização dos serviços municipais daqueles que assim o preferirem, na medida em que era uma história complicada, pois estavam lá duzentas pessoas. -----

----- Aquando da adesão desses Municípios à Valorsul e tendo-se acordado com os bancos a questão da dívida, negociar a integração do atual património da AMTRES/Tratolixo naquela estrutura para utilização futura, sendo o valor que vier a ser pago pelo mesmo utlizado pelos Municípios na redução da dívida que ficavam a suportar resultante da negociação prévia com a banca. Na sua opinião tinha um interesse diferente. -----

----- Centrar na Valorsul não iria conseguir reduzir a dívida com a banca, questionando o **Senhor Presidente** como não iria conseguir, explicando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que tinham duas hipóteses, retorquindo o **Senhor Presidente** que estava de acordo com o que o Senhor Vereador Daniel Branco disse, foi feita essa proposta ao Sindicato, foi dito que das duas uma, ou faziam um “haircut” ou abriam falência, referindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que esse era um argumento de fundo. -----

----- O **Senhor Presidente** questionou porque é que o Senhor Presidente Basílio Horta ainda não tinha dito nada e o **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que não sabia. -----

----- Continuou dizendo que assim ficava determinado logo à partida a tarifa para o tratamento dos lixos que terá de ser paga por cada um desses quatro Municípios durante o

período necessário ao pagamento da dívida que irão assumir devendo a mesma ter como valores máximos cinquenta e oito vírgula cinquenta e oito euros por tonelada, que estava a ser pago nesse momento. -----

----- Nessa proposta a diferença entre o que seria pago à Valorsul (os tais vinte ou vinte e um euros) e o que seria recebido dos Municípios seria agarrado para suportar a dívida, devendo ser feito logo ao início um contrato para dizer que taxas iriam pagar, qual o prazo e como a taxa viria a diminuir. -----

----- Atualmente havia a questão da privatização da EGF que podia ser mais complicada, atalhando o **Senhor Presidente** que o Senhor Vereador Daniel Branco não disse uma coisa e tinha dúvidas, questionou como iriam entrar na Valorsul, com dinheiro ou em espécie? O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que dependia de como era possível e o **Senhor Presidente** perguntou como é que tinham pensado, porque podia haver Municípios que não tinham liquidez ou capacidade, retorquindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o Senhor Vereador Marcos Sá colocou uma questão de fundo, que era o problema da privatização não ser um problema localizado de um ou outro Município, era um problema nacional e isso tinha complicações. No seu entender uma delas não estava a ser bem vista, ao haver um privado que comprasse a parte da EGF não iria ficar com o património e essa questão teria de ser pensada. Questionou qual era atualmente o capital social da Valorsul, porque não fazia a mínima ideia.-----

----- Naturalmente comprar aquela percentagem, que significava a entrada dos Municípios, era capaz de ser fácil. Mafra, provavelmente, iria ter alguma dificuldade, mas para os outros três Municípios talvez fosse fácil, porque os capitais sociais que tinham não eram grandes. -----

----- O **Senhor Presidente** referiu que, com a entrada do privado com os cinquenta e um por cento estavam previstos duzentos milhões, salientando o **Senhor Vereador Daniel Branco** ser num geral não a EGF, acrescentando o **Senhor Presidente** que o geral da EGF era a Amarsul

e Valorsul, o **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que havia mais na região norte, lembrando o **Senhor Presidente** que era a Resioeste. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que o capital necessário não estava equacionado, mas admitiu que não iriam vender. -----

----- O **Senhor Presidente** referiu estar de acordo, e que se todos tivessem essa posição consertada o Ministro podia ter dado abertura. Quando o Senhor Presidente António Costa fez essa proposta o Ministro concordou, era o preço para pagar a paz dos Municípios, porque os Municípios da CDU estavam de acordo como todos os da Amarsul e Loures. -----

----- Enquanto o Senhor Presidente Basílio Horta não desse o aval a esse entendimento, a tutela disse que não, e que a privatização teria que andar. Achou que se podia encontrar uma solução em dinheiro ou em espécie, se Mafra não tivesse dinheiro dava em espécie. -----

----- Se eventualmente houvesse um privado que quisesse comprar a guerra com os Municípios, porque os Municípios não eram só acionistas, eram também os únicos clientes, também teria de comprar a Tratolixo, porque precisavam de um investimento de setenta e cinco milhões, o problema seria qual o valor que tinha disponível para dar pela Tratolixo, depois, em termos de tarifa, Oeiras não era envolvida. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que podia haver outra componente que não valorizava. Os Municípios da Valorsul fizeram uma conferência de imprensa que não viu, intervindo o **Senhor Presidente** que também não viu, continuando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que foi dito que os Municípios colocavam a possibilidade de não tratar o lixo nas instalações da Valorsul, questionando o **Senhor Presidente** se o Senhor Vereador Daniel Branco sabia onde colocavam o lixo, respondendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** talvez pudesse ser na Tratolixo e no aterro da Amarsul. -----

----- Continuando, disse que isso podia modificar, mesmo em relação ao Sindicato Bancário, porque se não iam para a Valorsul teria de haver outra alternativa, poderia ser para

Trajouce e Abrunheira. Achou que havia condições, teria de ver como conseguiam jogar essas condições. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que Trajouce estava esgotado e o **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que estava esgotado, mas apenas numa parte, pois em Trajouce era possível fazer uma central, argumentando o **Senhor Presidente** que isso representava cerca de dois anos e meio para o licenciamento de construção, portanto, no curto prazo, a única hipótese era os Municípios irem depositar o lixo ao aterro da Abrunheira. O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que era possível argumentar coletivamente com mais força do que se fosse individualmente e desligados. -----

-----Não acreditava que os Municípios que estavam na Valorsul, saíssem de lá, mas para fazer pressão, podiam tomar uma posição daquele género, argumentando o **Senhor Presidente** que, se a Tratolixo dissesse que o lixo que enviava para a Valorsul, passava a ir para aterro (embora o terreno passasse a ter uma vida útil de dez, em vez de vinte anos) a tarifa dos Municípios subia automaticamente, porque o lixo que a Tratolixo entregava, mais a tarifa que se pagava, é que permitia que a Valorsul tivesse uma tarifa de vinte euros, ou seja, se o lixo da Tratolixo não fosse para a Valorsul, a terceira linha parava. Não conseguiam manter aquela tarifa se não tivessem o pagamento e o lixo de Oeiras, que era a matéria-prima para a energia que produziam. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que, já que iam ter uma reunião com o Sindicato Bancário, havia condições diferentes para pressionar no sentido de encontrar uma solução e achava que Sintra e Cascais deviam estar de acordo com aquilo. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que um sistema precisava do outro, a Valorsul precisava do lixo e do aterro, e Oeiras precisava da linha de queima da Valorsul. Não valia a pena pensar que, cada um, isoladamente, arranjava solução para o problema, porque não arranjava. -- -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** juntou uma variável à questão pois todos falavam na integração dos Municípios na Valorsul e todos sabiam que a questão das sinergias e da partilha de sistemas estava mais do que evidenciada. -----

----- A questão era que a Tratolixo só se tornava rentável e só dava para pagarem o investimento que foi feito, tendo proveito da valorização energética, porque enquanto só houvesse custos, não havia volta a dar. -----

----- Os resíduos que colocavam na Valorsul teriam que passar a ser remunerados pela Tratolixo. Os números eram redondos e, como tal, passou a explicar que pagavam à Valorsul quatro milhões de euros e com aquele valor a Valorsul fazia mais quatro milhões de euros em valorização energética. Portanto, a Tratolixo significava, por ano, oito milhões de euros de receita para a Valorsul. Só conseguiam reduzir a tarifa e começar a pagar à banca a amortização do investimento, passando a ter proveito da valorização energética dos resíduos produzidos, o que significaria, de imediato, uma perda de receita para a Valorsul de oito milhões de euros e um encaixe para a Tratolixo de quatro milhões de euros. -----

----- Aqueles quatro milhões de euros permitiriam reduzir a tarifa direta e mesmo assim, amortizar parte da dívida a condições muito mais vantajosas, mas isso, automaticamente, subia brutalmente a tarifa dos Municípios da Valorsul. Havia ali um “pau de dois bicos” e não valia a pena falar na integração dos Municípios da Tratolixo na Valorsul sem mencionar que os Municípios da Valorsul, de uma forma ou de outra, levariam um acréscimo brutal na tarifa. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que o problema que via era que naquela fase atual, discutissem apenas na perspetiva de resolver a questão da Tratolixo e com aquilo queria dizer que se os Municípios saíssem da Tratolixo, havia duas implicações, uma delas era o que tinham que pagar da dívida e outra era o que acarretava de pagamento a mais porque o contrato com o Sindicato Bancário dizia que o que saísse, pagava as implicações que tivesse no decréscimo, se saísse um a um. Se saíssem os quatro ninguém pagava. Ou havia uma solução que

envolia a Tratolixo ou construía-se uma solução em que a Tratolixo caía e os Municípios resolviam individualmente. O Sindicato Bancário percebia logo que tinha que deixar de ser arrogante, porque se os quatro que estavam no Sindicato dissessem que saíam, não iam implicar com nenhum deles. -----

-----Era mais fácil negociar com a Valorsul sobre o património que a eles interessava e todos sabiam que Trajouce não interessava, porque só dava despesa, mas a Abrunheira também não interessava pela central que lá estava, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que interessava, continuando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que, sobretudo o aterro era particularmente interessante. -----

-----Uma questão era os Municípios negociarem em conjunto o que podia acontecer, exclusivamente, no âmbito da Tratolixo e estavam “lixados”, outra era negociarem em conjunto com a possibilidade de aderirem à Valorsul, fazendo com que, quer a dívida, quer o património fosse negociado com condições vantajosas. Achava que aquilo era possível e jogaria no sentido de rapidamente se extinguir a Tratolixo. -----

19 - APRESENTAÇÃO MIG - MODELO INTEGRADO DE GESTÃO -----

-----O Senhor Presidente pediu que se fizesse aquela apresentação para sensibilizar os Senhores Vereadores. Acontecia muitas vezes que, a determinada altura, tiravam pouca vantagem daquelas ferramentas e às vezes até funcionavam em sentido contrário, acabando por ser uma ferramenta pesada, chata, que lhes roubava tempo e sobre a qual não entendiam a verdadeira vantagem que podiam tirar, com o tempo e o investimento que faziam na construção daquele modelo. -----

-----Era bom que os Senhores Vereadores ficassem conscientes do potencial daquele modelo e ainda que pudesse ser um agente formador, aconselhador e motivador por parte dos dirigentes e dos serviços na utilização daquela ferramenta. -----

-----O **Senhor Vereador Ângelo Pereira** disse que aquela apresentação era para os

Senhores Vereadores ouvirem e apreenderem, mas achava que deviam aguardar que todos estivessem na sala para dar início à apresentação. -----

----- Através de uma apresentação no quadro interativo, a **doutora Paula Saraiva** começou por dizer que o mais importante já tinha sido referido pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vereador Ângelo Pereira, dando um voto de confiança e de comprometimento àquele modelo. Se não houvesse comprometimento daquelas ferramentas ao mais alto nível, não as conseguiriam implementar, por muito boa vontade que tivessem a doutora Vera Carvalho ou a doutora Paula Saraiva.-----

----- Outro objetivo daquela apresentação era terminar o exercício de planeamento estratégico que deveria ser anterior, ou pelo menos, concomitante às GOP. -----

----- O Modelo Integrado de Gestão era um modelo conceitual de planeamento, gestão e avaliação municipal que era do conhecimento de alguns dos Senhores Vereadores (pois já tinha alguns anos), e relativamente ao novo mandato, já tinha sido dado conhecimento aos Senhores Vereadores com Pelouros. Aos outros Senhores Vereadores dava naquele momento conhecimento da metodologia, de uma forma aligeirada pois não pretendia maçar. -----

----- O MIG foi criado em onze de fevereiro de dois mil e dez, numa apresentação feita no seminário “SIADAP - Novo Modelo de Gestão”, a partir de um projeto-piloto começado na DMADO e na DMPGFP. -----

----- Um ano e pouco depois, aquele modelo foi estendido a todas as unidades orgânicas do Município e os objetivos eram dois, designadamente, trabalhar as ferramentas de gestão, planeamento e avaliação da organização, com um modelo integrado, densificado e coerente que, por um lado, satisfizesse e desse forma desde a gestão estratégica até à gestão operativa. Por outro lado, ao mesmo tempo e paralelamente, teria que cumprir a legislação do SIADAP, três, dois e um. -----

----- Lembrou que o SIADAP Um, era aquele que tinha instituído a avaliação dos

serviços, o SIADAP Dois, a avaliação dos dirigentes e o SIADAP Tês, a avaliação dos trabalhadores. Por Lei era obrigatória a integração e a densificação daquela avaliação, desde os serviços até aos trabalhadores.-----

-----O ciclo MIG trabalhava as três fases da gestão, ou seja, o planeamento, a gestão e a avaliação.-- -----

----- Em termos de planeamento tinham sido trabalhadas algumas ferramentas designadamente ao nível do diagnóstico e da auscultação das partes interessadas, com a realização de alguns inquéritos-matriz, auscultação da sociedade, das freguesias e dos clientes internos, inclusivamente dos trabalhadores. Não estavam ali elencados, mas tinha sido trabalhado um conjunto de ferramentas que diagnosticavam e auscultavam as necessidades dos clientes do Município, internos, externos e partes interessadas.-----

-----Já tinha sido feita uma análise Swot no mandato anterior, ainda de forma incipiente uma vez que aqueles modelos iam, de alguma forma, evoluindo com o tempo e tinham ali uma análise Swot para o Senhor Presidente notar a avaliação que faria dos pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças que faziam parte daquele instrumento de diagnóstico. -----

-----Aquele tipo de instrumento era importante para construir os objetivos estratégicos do mandato, aos quais chamavam Mapa Estratégico e “Balanced Scorecard” municipal. No dia-a-dia o conceito do MIG ficava reduzido àqueles mapas estratégicos, com os quais trabalhariam correntemente.-----

-----Mostrou o QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização) que era um instrumento que a Lei previa para a avaliação dos serviços e ainda o PDE (Plano de Desenvolvimento Estratégico) que correspondia ao plano de atividades. -----

-----Ao nível da gestão, ao longo dos últimos anos, tinham introduzido algum trabalho ao nível dos processos correntes, designadamente de gestão de recursos humanos, de compras (com a avaliação dos fornecedores), de gestão dos sistemas de informação, de gestão das

infraestruturas e dos equipamentos, processos de medição e de melhoria (no âmbito da gestão da qualidade), ferramentas que passaram a ser introduzidas e impulsionadas como o PROJECT e as TARP (Técnicas de Análise e Resolução de Problemas). -----

----- Ao nível da avaliação tinham feito quadros e mapas (obrigatórios por Lei), os QUAR, os PDE e os quadros de monitorização. -----

----- Terminando deixou uma nota relativamente ao Relatório de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, deu o exemplo do Porto, que tinha tido um bom relatório e lançava o repto às unidades orgânicas com mais responsabilidade naquela área, pois aquele era um documento interessante de gestão. -----

----- Pretendia-se que o planeamento estratégico fosse feito por mandato a partir de oito orientações estratégicas que tinham como origem o mapa estratégico do mandato anterior, ou seja, que o grupo de trabalho do Departamento de Gestão Organizacional tinha entendido serem as orientações do programa eleitoral vencedor, mas outras poderiam discorrer da articulação de todas as forças políticas do Executivo e era isso que se pretendia. -----

----- Daquelas oito orientações estratégicas tinham feito discorrer em quatro perspetivas (as quatro perspetivas do “balanced scorecard”), designadamente a dos clientes, a financeira, a dos processos e das pessoas. Aquele era o mapa estratégico que estava por validar e deu um exemplo de como a orientação discorria até ao objetivo do trabalhador. Referiu-se à orientação estratégica número oito, “melhor governância e mais cidadania” que dava origem e ia alimentar o mapa estratégico da DMADO, que contava com os objetivos estratégicos que ia prosseguir, naquele caso, o número oito ponto um “promover a proximidade com o município e partes interessadas” tinha o objetivo operacional, assumido pela DMADO, de “garantir a satisfação com o serviço e a resolução de problemas”, ponto oito ponto um ponto um. -----

----- Mostrou o aspetto do “balanced scorecard” municipal, que era um lençol enorme com as orientações estratégicas, os objetivos operacionais e a partir dali, as ações, iniciativas e

projetos que os Senhores Vereadores conheciam, aliás, dali para a frente, conheciam pelo documento que ia à Assembleia Municipal, cinco vezes por ano, ou seja, em todas as reuniões ordinárias. - -----

-----Densificando, o objetivo operacional número oito ponto um ponto um ia dar origem, por exemplo, a três projetos ou ações da DMADO. -----

-----Aquele era o documento integrado de todo o exercício que se chamava “balanced scorecard” e que ia à Assembleia Municipal apenas o nível da ação para a frente e agrupado por serviços. -----

-----Uma vez que a parte dos objetivos estratégicos e operacionais se mantinha com relativa estabilidade (daí ter dito que estava no momento de definir os objetivos estratégicos do mandato), no fundo, o que era tendencialmente alterável todos os anos eram as ações, o chamado PDE que, no fundo era um plano de atividades. Mostrou o aspeto por serviço, nos quais a regra era ter cerca de dez ações/projetos/iniciativas, por Divisão, que tinha associada uma meta, um indicador, um resultado e uma observação ou observações. Aquele campo, por vezes não era preenchido de forma tão exaustiva e rigorosa quanto deveria ser.-----

-----Mostrou o aspeto do Quadro de Avaliação e Responsabilização que era obrigatório por Lei e que tinha objetivos operacionais, portanto, era ao nível do serviço que se fazia a avaliação. -- -----

-----O SIADAP Dois era definido e monitorizado numa aplicação informática SAD que continha apenas três objetivos (das dez ações da unidade orgânica). O dirigente era avaliado, enquanto tal, através daquelas três ações. -----

-----No SIADAP Três (e ainda discorrendo do objetivo em causa) um trabalhador poderia melhorar a satisfação dos municípios com o serviço de atendimento e era avaliado também por isso. -----

-----O objetivo era definido de cima para baixo, em termos de planeamento estratégico, a

avaliação era feita ao contrário, ou seja, de baixo para cima.-----

----- O trabalhador também era avaliado na aplicação SAD, que, por outro lado, os trabalhadores poderiam ter a densificação das ações assumidas no PDE, como nos três objetivos do SIADAP Dois (dos dirigentes). -----

----- Mostrou o Quadro de Avaliação e Responsabilização, naquele caso, da DMADO que era alimentado pelas avaliações anteriores, automaticamente, em termos de objetivo operacional. Por sua vez, eram os objetivos operacionais dos dirigentes superiores e dos serviços que alimentavam a avaliação dos objetivos estratégicos e dos compromissos eleitorais. -----

----- Tinham feito um exercício, mérito da doutora Vera Carvalho e do doutor Nélio Cardoso, relativo ao mandato anterior e que já fazia uma avaliação das políticas e dos objetivos estratégicos prosseguidos. Aquela metodologia tinha, sobretudo, aquele objetivo de avaliar as políticas e objetivos estratégicos. -----

----- Mostrou o ciclo de gestão só para mostrar a quantidade de burocracia, de documentos, de monitorizações e avaliações a que estavam sujeitos.-----

----- Dali por um ou dois meses trariam uma apresentação sobre o Sistema Integrado da Qualidade, que era uma obrigação legal. -----

----- Disse aos Senhores Vereadores e ao Senhor Presidente que o Plano Estratégico para aquele mandato ainda tinha muitas linhas brancas e um dos objetivos daquela apresentação era também colher o compromisso para acabar aquele exercício de definição que era apenas uma ferramenta e, como tal, a sua bondade, utilidade, rigor e eficácia decorriam do compromisso, da articulação, da qualidade da informação e da definição que fizessem. -----

----- Era necessário refletir, negociar e perceber quais os melhores objetivos operacionais para prosseguir objetivos estratégicos, quais as melhores ações para prosseguir objetivos operacionais. Aquilo tinha que ser encarado como uma ferramenta de gestão muito útil para os Senhores Vereadores e para o Senhor Presidente.-----

-----Relativamente a desafios futuros, informou que tinham concorrido com o objetivo de fazer um “upgrade” ao Modelo Integrado de Gestão que tinham iniciado há três anos e estavam, naquele momento, a dar início a uma ação de formação de quatrocentas horas para aperfeiçoar aquele modelo com vista a trabalhar as cinco áreas da gestão municipal que achavam prioritárias, designadamente, a redução de custos (transversal a vários serviços), o controle interno e a função auditoria, a otimização das aplicações informáticas (a sua fiabilidade, eficácia e eficiência), a excelência em gestão (no fundo, o aperfeiçoamento do próprio MIG e de outras ferramentas de gestão) e a mobilidade interna (uma altura em que não era possível recrutar e em que iria haver um novo desenho dos serviços, outros objetivos e outros desafios estratégicos).-----

-----Dava assim conta daquele “upgrade” da metodologia que estava conceitualmente criada, mas à qual faltava uma aplicação informática que fizesse a gestão de tudo aquilo que tinha referido que não existia no mercado.-----

-----Usavam folhas de “excel” completamente articuladas e altamente complexas para conseguirem fazer a gestão daquele modelo que era vasto.-----

-----Realçou a questão do rigor e do compromisso de todos na definição e voltou a dizer que aquela ferramenta valia o que valia, a qualidade da densificação e da definição das prioridades, objetivos estratégicos e das próprias ações, feita pelos Senhores Vereadores, no início de cada mandato, é que daria verdadeira utilidade àquela ferramenta.-----

-----Depois de ter confirmado que os Senhores Vereadores estavam na posse dos documentos necessários, referiu que ainda faltavam preencher muitas áreas e não as elencaria porque os Senhores Vereadores e os serviços, sabiam quais eram. Aquele era um exercício urgente a fazer, designadamente da definição estratégica até ao PDE, no fundo, aquele era o plano de atividades, desde o estratégico ao operacional, às atividades, às metas e aos indicadores.

-----O **Senhor Vereador Ângelo Pereira** deu os parabéns ao Senhor Vereador Ricardo Barros pela opção de implementar aquele modelo no mandato passado, à doutora Paula Saraiva

pela apresentação, à doutora Vera Carvalho pelo trabalho na implementação daquele modelo de gestão e também ao doutor Nélio Cardoso pela apresentação e por todo o trabalho de monitorização.-----

----- Na sua opinião, aquele modelo de gestão era uma ferramenta fundamental com vista à transparência e à prestação de contas aos municíipes e, internamente, era um modelo que poderia fazer com que os serviços obtivessem mais eficácia e eficiência na sua ação, portanto, sublinhou a importância do compromisso daquele Executivo na implementação do mesmo.-----

----- Embora a doutora Paula Saraiva tivesse dito que não iria elencar as linhas que estavam em branco, caso o Senhor Presidente concordasse, achava que era importante que o Executivo soubesse o que se passava nos serviços.-----

----- A **doutora Vera Carvalho** interveio e começou por apresentar a equipa, nomeadamente o doutor Nélio Cardoso que estava integrado no Núcleo de Gestão da Qualidade e era o mentor daquele modelo, com a colaboração da doutora Carla Fernandes, do Sistema de Gestão de Qualidade do Município de Oeiras. Girava tudo em torno daqueles dois técnicos, sendo certo que o Plano de Desenvolvimento Estratégico tinha estado também sob a responsabilidade da Divisão de Planeamento e Orçamento, no que dizia respeito à divulgação e à recolha de elementos para o PDE.-----

----- Relativamente ao que tinha dito o Senhor Vereador Ângelo Pereira, importava referir que a justificação de alguns serviços (que ainda não tinham aderido ou que ainda não tinham feito o preenchimento dos elementos necessários) era que esperavam muito pela reestruturação orgânica.-----

----- Contudo, aquele não era um exercício orgânico, mas sim funcional, independentemente de ser divisão ou departamento, estava relacionado com as grandes funções e áreas de intervenção do Município. Naturalmente, com a reestruturação orgânica fariam os ajustes necessários, mas não teriam que estar à espera que sucedesse uma reestruturação orgânica

para fazer aquele exercício.-----

-----Estavam à espera do contributo e da validação final da DMOA, do contributo da DMPUH e do contributo do Departamento de Educação, essencialmente eram aqueles os serviços em falta no exercício para dois mil e catorze. Relembrou que estavam em falta inúmeros serviços no cumprimento do exercício de dois mil e treze. Apesar do despacho número dois, de dois mil e catorze, do Senhor Presidente, nem todos os serviços tinham respondido àquilo que tinha sido solicitado.-----

-----Tinham que fechar aqueles documentos no que dizia respeito ao ano de dois mil e treze, tinham estado a insistir junto dos serviços, via correio eletrónico e via telefone, mas ainda não tinham obtido resposta por parte de todos os serviços. Aquele projeto só se alimentava com o contributo dos outros serviços.-----

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** agradeceu e deu os parabéns a quem tinha trazido aquele Sistema Integrado de Gestão. Partilhou a sua experiência e o bem que lhe fez aquela definição do Plano de Desenvolvimento Estratégico. Tinha tido diversas reuniões com os serviços e aquilo fez crescer e raciocinar os “atores” daquelas reuniões para o que era um objetivo, uma estratégia, uma meta, “outcome” ou “output”, que eram importantes para ficar bem clara a planificação da estratégia que ia desde a política até à funcional. -----

-----Tinha ficado um pouco perplexa com a antecipação das GOP, face ao delinear de estratégias que achava que deviam ser anteriores àquelas, considerando que deviam fazer um esforço para que, em anos futuros, pudessem trabalhar naquela racionalidade que era, em primeiro lugar, definir o Plano de Desenvolvimento Estratégico e só, posteriormente, as Grandes Opções do Plano. -----

20 – APRESENTAÇÃO - CARATERIZAÇÃO DO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE OEIRAS:-----

-----Antes de dar início à apresentação mencionada em título, o **Senhor Vice-Presidente**

referiu que na agenda da reunião que estava a decorrer, já constavam propostas que visavam o apoio a coletividades desportivas do Concelho e porque se estava perante um número de Vereadores novos no atual Executivo, entendeu-se por bem, dar a conhecer aquilo que era, no fundo, a caracterização do Associativismo Desportivo do Concelho, passando a palavra à **doutora Carla Ribeiro**, Chefe da Divisão de Desporto que começou por dizer que, na sequência do que disse o Senhor Vice-Presidente e pegando na nota do Senhor Vereador quando disse que era bom ter informação dos serviços, salientou que a tônica tinha sido mesmo essa. -----

----- Ia tentar ser rápida e concisa, embora tivesse a certeza que muitas questões iriam ficar, sendo que um dos objetivos da apresentação, era dar a conhecer através de alguns números, que eram importantes, o que eram as coletividades desportivas de Oeiras. -----

----- Esta informação decorria de um trabalho corrente, em que todos os anos os clubes que se quisessem candidatar a apoios tinham que preencher um conjunto de documentação. O ano passado o processo tinha sido um pouco alterado, por forma a poder recolher informação e tratá-la.-----

----- Apresentou os dois técnicos que se encontravam na sala, doutor Rui Pinto e doutor Rui Valente que eram as pessoas que estavam por detrás de tudo aquilo, começando desde a definição do processo, ao acompanhamento dos clubes no preenchimento da documentação, porque nem sempre eram situações fáceis.-----

----- Era muito importante dizer que os dados que iam ser apresentados, eram relativos à época de dois mil e doze/dois mil e treze, porque pretendiam trabalhar com dados fechados e já validados pelos clubes e assembleias gerais, na medida em que tinham mais qualidade na informação.-----

----- Das setenta e três coletividades que estavam registadas no Concelho, cinquenta e uma reportaram informação, o que era um número significativo, correspondendo a setenta e um por cento do total, acrescentando que algumas entidades não constavam do mapa, não por uma

ordem em particular, mas porque não conseguiram entregar à data, por razões diversas, mas os serviços sabiam que tinha implicação em alguma informação que iria aparecer. -----

----- Observou que a zona costeira era aquela onde existiam mais coletividades e, a verdade, é que as duas freguesias do interior tinham um número significativamente mais baixo, presumindo que tinha que ver com a questão da densidade populacional. -----

----- Quanto ao número de associados, disse que quando se falava de clubes desportivos, estava-se a falar na sua grande maioria de clubes que tinham entre cem a quinhentos ou mais participantes. O que significava que existiam clubes com uma dimensão bastante significativa, o que levava a crer que existia um associativismo que levava pessoas aos clubes e, desse modo, não eram clubes vazios.-----

----- Em todo o caso, era sempre importante olhar, porque a discrepância também era muito grande, para o Sport Algés e Dafundo como um clube que se destacava, comentando até por vezes, que ele era um clube nacional, não era só do Concelho de Oeiras, porque tinha indicadores muito diferentes de todos os outros, assim como, havia no extremo clubes que eram criados por estruturas com vontade, mas que ainda eram pequenos clubes, com nove, quinze, ou treze sócios, sendo que os mais pequenos eram os que mais pagavam as quotas.-----

----- Na verdade, os clubes muito grandes tinham um registo de sócios contínuo e alguns deles já não existiam.-----

----- Em todo o caso, também achava importante esclarecer que em quarenta e um por cento dos sócios havia uma média que pagava quota e havia clubes que se destacavam, particularmente, o Atlético Clube de Porto Salvo e a SIMEC, na Cruz Quebrada, com valores muito elevados de quotas. Destacavam-se por essa razão.-----

----- Existiam muitas modalidades no Concelho. Cinquenta e três modalidades eram praticadas, as quais permitiam que em Oeiras houvesse cento e trinta e cinco atividades oferecidas pelos clubes nas várias modalidades, embora houvesse muitas, mas oito eram as mais

praticadas, como seja, o atletismo, o karaté, futsal, futebol, ginástica, andebol, dança e fitness. ---

----- Ao olhar para aquele quadro tentou também englobar os clubes que faltavam, mas que tinham algum peso em termos de modalidades e o que acontecia quando se acrescentava os clubes que faltavam, é que o atletismo reforçava a sua posição de liderança e o Futsal ultrapassava o karaté, podendo-se dizer com segurança que o atletismo era a modalidade com mais oferta no Concelho, a seguir o futsal, o karaté, o futebol e as outras também estavam relativamente bem. -----

----- Quanto a modalidades por clube, disse que existiam uma média de duas, por clube. O Sport Algés e Dafundo tinha uma oferta muito eclética com catorze modalidades e o Clube Desportivo de Paço de Arcos, que eram os que tinham mais oferta de diversidade de modalidades. -----

----- Registados nos clubes e não o número de praticantes de desporto no Concelho, porque havia um outro mundo que ainda não se conseguia contabilizar, mas no âmbito dos clubes havia cerca de dez mil quarenta e quatro praticantes. -----

----- Claro que com os clubes que faltavam podiam dar origem a que o número subisse para mais perto dos onze mil. -----

----- Segundo o que eram as estatísticas nacionais e internacionais, havia mais praticantes masculinos e menos femininos. -----

----- Também era muito curioso observar que nos clubes, sessenta e seis por cento da oferta era preenchida por jovens abaixo dos dezoito anos, o que era bastante significativo. -----

----- Em termos de género e faixa etária, observou que havia sempre a tendência de mais praticantes masculinos, do que femininos, sendo que nas idades mais avançadas equilibravam-se na prática. -----

----- Do ponto de vista da prática do desporto federado, fazia sentido se houvesse muitos miúdos a praticar, mas quando se juntava a atividade informal não competitiva, como acontecia

no Inatel, que promovia quadros competitivos, mas sem ter o enquadramento da federação, também se considerava informal, tinha um peso significativo e estavam mais ou menos equilibrados.-----

-----Em termos de praticantes por modalidades, aqui as coletividades ganhavam, destacando-se o futebol de onze, enquanto o atletismo, que era a modalidade que tinha mais oferta no setor federado, quase que desaparecia, chamando a atenção para o facto de o atletismo em Oeiras ter um reflexo muito grande na prática informal e muito por conta do troféu, em que uma boa parte dos praticantes não eram federados e, nos federados, estavam as modalidades coletivas, tradicionais, com o futebol à cabeça, futsal e basquetebol, existindo muitas outras pequenas modalidades.-----

-----Quanto aos praticantes por modalidade destacou, o futebol, o fitness, a natação pura, o futsal, o atletismo, entre outras. -----

-----Relativamente às modalidades quase todas faziam um equilíbrio de género, com exceção do “fitness”, a natação pura, o voleibol, que eram modalidades que estavam quase par a par, tanto homens, como mulheres praticavam na mesma percentagem. -----

-----A ginástica, a patinagem artística, equitação e dança eram praticamente praticadas por senhoras.-----

-----Em relação a praticantes por clube, mais uma vez o Sport Algés e Dafundo aparecia com uma forte presença, seguida da ADO. -----

-----O Clube de Carnaxide Cultura e Desportos era um clube que tinha vindo a melhorar muito o seu trabalho no serviço à comunidade, apresentando atualmente índices muito interessantes.-----

-----Os Leões de Porto Salvo, a União Desportiva e Recreativa de Algés (que beneficiava muito do facto de ter lá umas escolas do Sporting, que não era tudo produto do próprio clube), movimentavam pessoas, que era o que se pretendia que os clubes fizessem.-----

----- No caso do Grupo Desportivo e Recreativo “a Joanita” este tinha uma componente de desporto adaptado. -----

----- O Clube Corfebol de Oeiras, onde os seus atletas eram poucos, mas muito bons, porque ganhavam tudo o que era para ganhar. Já a Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide, era uma coletividade com pouca expressão. -----

----- Do ponto de vista do enquadramento técnico referiu que o universo eram quinhentos e cinquenta e cinco técnicos, mais homens do que mulheres, o que era normal, sendo que oitenta por cento deles tinham algum tipo de formação, existindo seiscentos e cinquenta e cinco dirigentes que estavam envolvidos em todos os órgãos sociais do clube, existindo mais homens do que mulheres., no entanto tinha vindo a observar um número crescente de mulheres a tomarem conta das presidências dos clubes. -----

----- Quanto ao total de pessoas envolvidas tinham que ser vistas entre aspas, para se conseguir somar os técnicos, dirigentes e praticantes. Os doze mil e quinhentos diziam respeito às coletividades que faltavam, sendo este o número de pessoas que durante a semana andavam para trás e para a frente a fazer com que a atividade acontecesse em Oeiras. Não estavam contabilizadas as funções de gestão, manutenção, secretariado e apoio clínico, existindo um exército enorme que sustentava a atividade, que eram os pais, devendo o número acima citado crescer muito mais, quando se acrescentasse todas as situações que acabou de mencionar. -----

----- No que tocava a instalações desportivas dos clubes, esclareceu que as Freguesias que tinham mais clubes, eram as que estavam mais habilitadas, como seja Algés, Linda-a-Velha, Cruz Quebrada/Dafundo por possuírem clubes muito fortes, acrescentando que as instalações desportivas que os clubes mais tinham, eram salas de desporto, existindo um deficit de espaço de pavilhões.- -----

----- Os clubes faziam a gestão direta das suas instalações, se bem que alguns praticavam concessão e, neste caso, já não tinham atividade desportiva, ou tinham alguma dificuldade em

mantê-la. -- -----

-----Uma outra questão, que também era muito premente, tinha que ver com o equilíbrio entre as instalações próprias para a atividade e as alugadas, porque existia um elevado número de coletividades que precisavam de instalações alugadas para poderem desenvolver a sua atividade-

-----Passou às viaturas, informando que a carrinha de nove lugares era um meio de transporte de excelência de deslocação dos clubes, sendo que havia clubes habilitados com viatura, mas existiam outros sem viatura, daí as propostas para tentar comprar mais viaturas para os apoiar, no sentido de tentar minimizar o problema. -----

-----Em termos da estrutura de despesa, referiu que os clubes gastavam muito dinheiro em recursos humanos, na atividade desportiva propriamente dita, nos fornecimentos e serviços externos, outras despesas diversas, nomeadamente bandas e escolas de música, manutenção de viatura, o que totalizava o valor de três milhões oitocentos e setenta e oito mil duzentos e sete euros e cinquenta cêntimos. -----

-----Na estrutura despesa, na área dos recursos humanos, esclareceu que também já existiam muitas coletividades com estrutura não desportiva, de pessoas com contratos e que estavam associadas ao funcionamento dos clubes. -----

-----Quanto aos recursos humanos desportivos, incluíam-se treinadores e jogadores, correspondendo a uma parte forte, mas, seguramente não era toda a despesa, dizia respeito à estrutura. -- -----

-----Na atividade desportiva, chamou a atenção para os vinte e dois por cento das taxas federativas, salientando que este era um problema que se tinha vindo a agravar nas coletividades, nomeadamente com o aluguer das instalações desportivas da Oeiras Viva, mas como se poderia ver mais à frente também tinha outras vantagens, para além do problema do policiamento dos jogos e deslocações às competições que oneravam em muito a prática desportiva. -----

-----Na estrutura de despesa, evidenciou a eletricidade por ser um custo muito elevado

para as coletividades, bem como, a água, existindo também um grande fardo desde a subida do IVA da eletricidade, o que tinha vindo a provocar grandes danos nas coletividades. -----

----- Do ponto de vista da receita, tinha a prova de que os clubes que tinham atividade desportiva conseguiam ter receita e essa grande receita dizia respeito à venda de serviços desportivos, ou seja, a mensalidade da natação, do ténis, da ginástica, etc.. -----

----- Por conseguinte, quanto mais praticantes tinham mais apoios externos conseguiam, o que significava, que a dimensão da prática é que fazia angariar mais financiamento. -----

----- O seu apoio externo era do Município, uma vez que eles conseguiam muito pouco financiamento sem ser desta forma. -----

----- Quanto ao financiamento municipal do associativismo desportivo, salientou que se estavam a aproximar valores que já não existiam há seis anos, sendo certo que a tendência não era para subir. Esperava que nos próximos quatro, cinco ou seis anos ainda se pudesse baixar mais. Para a Divisão de Desporto e também partilhado pelo Senhor Vice-Presidente, era tentar financiar melhor e não tanto, mas era um trabalho que ainda tinha que ser feito. -----

----- O **Senhor Presidente** agradeceu à doutora Carla Ribeiro, assim como aos restantes técnicos, dizendo que a apresentação tinha sido bem elucidativa, no que dizia respeito ao associativismo no Concelho, principalmente ao associativismo desportivo. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Marcos Sá** começou por agradecer a apresentação, por ser exemplificativa do estado de arte do setor desportivo e associativo do Concelho de Oeiras. -----

----- Gostaria de deixar três reflexões. Uma que tinha que ver com o número de pessoas que praticavam desporto naquelas instituições, segundo o que ouviu seria cerca de dez mil pessoas. Perguntou se tinha ficado surpreendida com o número, ou não, relativamente a essa matéria, ou se a expectativa da doutora Carla Ribeiro era que houvesse mais, dado os apoios da Câmara. -----

-----A segunda reflexão, dizia respeito a um aspeto positivo e do qual não tinha consciência, talvez o restante Executivo também não a tivesse, em que havia um equilíbrio efetivo nos custos e nas receitas, na globalidade das instituições, de serem auto-suficientes, o que era positivo.-----

-----A terceira, era respeitante à questão dos oitocentos mil euros atribuídos pela Câmara Municipal àquelas instituições. Perguntou se estava vertido e direcionado esse apoio à prática desportiva para quem precisasse e quem não conseguia aceder ao desporto por iniciativa própria, por não ter recursos para o fazer, ou seja se havia a noção de que as instituições estavam a concretizar isso de forma efetiva com os apoios da Câmara Municipal. -----

-----De seguida interveio o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues**, o qual também agradeceu a apresentação feita, solicitando à doutora Carla Ribeiro que a mesma lhe fosse enviada.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** formulou o mesmo pedido à doutora Carla Ribeiro, de maneira a poder debruçar-se sobre o assunto e, embora estivesse na ordem de trabalhos uma proposta de atribuição de um subsídio, ou parte dele, julgava que era importantíssimo poder ver essas questões, para se decidir melhor. -----

-----Considerou que as reduções que tinham vindo a ser feitas no apoio às coletividades, tinham que ser encaradas de uma forma diferente, por lhe parecer que era extremamente relevante o que era promovido em termos de coesão social, de esforço de integração e de dar força à identidade das localidades por essas associações.-----

-----Nesse sentido, disse que havia outros setores que podiam ser mais reduzidos em vez de ser os apoios às coletividades, razão pela qual solicitou toda a documentação, sendo certo que, oportunamente, iria trazer o assunto à discussão por lhe parecer que alguns dos aspetos que tinham sido seguidos nos últimos anos tinham de ser alterados, embora estivesse de acordo com a última afirmação da doutora Carla Ribeiro quando disse que era necessário ver quem se



Câmara Municipal
de Oeiras

apoiaava, porque quem tivesse mais atividade merecia ter compensação. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** aproveitou o momento para solicitar a informação relativa à última vez que o PROMAAD tinha sido revisto, ou seja, os critérios que de momento estavam em vigor, indagando se os achava, ou não, adequados àquilo que era o atual quadro de prática desportiva no Concelho. -----

----- Colocadas as questões a **doutora Carla Ribeiro** disse que, relativamente ao número dos dez mil, quando se juntasse o que faltava deveria ser mais para os onze mil. A dificuldade de saber esse número tinha a ver com o facto de ainda ter que ser estudado, porque só olhou para eles. Sabia que em termos nacionais do ponto de vista da prática de atividade física nas mais diversas faixas etárias, Oeiras estava acima da média nacional, mas também sabia que era muito à conta da atividade informal, que nada tinha que ver com os clubes. As pessoas que corriam, as que iam ao ginásio e as que faziam outras opções que não estavam ali enquadradas e Oeiras era um Município com muita oferta a esse nível. -----

----- Se era muito ou pouco, para si, era um número grande, poderia ser mais, mas neste momento também não havia muito mais capacidade, porque os clubes que ofereciam, tirando questões pontuais que poderiam ser melhoradas, uma boa parte deles até já estavam sem espaço para conseguir ter mais atividade. -----

----- Daí ter referido o tal trabalho de se começar a ver com uma lupa mais fina cada uma das realidades, porque existiam clubes que podiam crescer e outros que os via com muita dificuldade. Portanto, não sabia dizer se os dez mil era muito bom ou muito mau, para si, era o número que tinha, com as limitações que acabou de dizer. -----

----- Quanto à sustentabilidade financeira dos clubes observou que as médias e as estatísticas tinham o problema, porque havia clubes verdadeiramente sustentáveis do ponto de vista corrente, mas tinham muita dificuldade em investimento e em reagir a problemas que surgissem fora daquela rotina. -----

-----Hoje em dia já se mudavam mentalidades, porque há algum tempo atrás, ninguém pagava para praticar atividade física, ou desporto, atualmente já existia essa mudança de mentalidade e os clubes estavam a utilizá-la.-----

-----Os clubes em zonas socialmente mais complicadas, ou que por alguma razão perderam a dinâmica diretiva, tendo isso muito reflexo na atividade, o subsídio ganhou outro relevo, não havia outra forma. Era o subsídio e o bar. Quem não tinha atividade desportiva precisava do dinheiro para pagar as contas e manter a porta aberta e o bar, porque era o único rendimento que tinham, por isso, também tinham por parte da Câmara um subsídio mais pequeno.-----

-----Concluindo disse que os clubes que tinham atividade eram sustentáveis, embora tivessem dificuldades de investimento, para tudo o que era instalações, aquisição de carrinhas, etc..-----

-----Quanto ao PROMAAD ele tinha muitos anos e o Senhor Presidente, na altura era Vice-Presidente e detinha o Pelouro do Desporto, já falava da necessidade da redução de financiamento e de procurar os melhores critérios, mas ainda estavam à procura deles.-----

-----Este era um ano importante para começar a perceber quais eram os critérios, sendo certo que eles existiam, mas era necessário fazer a análise da proposta e ter tudo em consideração, dando o exemplo do Clube dos Navegadores que quase que não tinha sócios e a Câmara financiava proporcionalmente ao número de atletas. Financiava mais por essa razão, do que outros clubes que tinham conhecimento e que tinham mais capacidade de investir, por isso tinha que ter isso em consideração, mas era um processo que estava a ser mudado. -----

-----O processo tinha que ter esses critérios à cabeça e dividir logo o que era de dividir e depois alocar as verbas.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que era praticamente impossível criar uma matriz de tal maneira lógica e com critérios rígidos de atribuição dos subsídios aos clubes, quer corrente, quer

de capital, porque havia uma realidade que extravasava essa matriz. -----

----- Paralelamente à definição de critérios que deveriam ter flexibilidade, havia a necessidade do responsável, quer político, quer técnico, ter uma proximidade muito grande sobre a atividade de um clube, porque ele mudava radicalmente quando mudava a sua Direção e aqui estava a falar de equipas voluntárias, profissionais, de pessoas a quem se podia pedir a responsabilidade do ponto de vista administrativo, burocrático, sendo certo que havia dirigentes que tinham muita capacidade para encontrar fontes de financiamento, atividades de projeção, mediatismo, dando o exemplo dos Leões de Porto Salvo e não havia dúvida que aquilo que eles conseguiam atualmente, se devia muito à equipa diretiva que estava à frente do mesmo, ele não seria a mesma coisa com qualquer outra equipa, porque se se analisar o apoio que lhe era dado, comparativamente com todos os outros que hoje estavam na primeira liga de futsal, percebiam que aquilo só era possível, porque tinha uma boa equipa. -----

----- A verdade, é que também não se podia deixar morrer um clube, nem reduzir a atividade desportiva a zero, porque se estava agarrado a um PROMAAD completamente rígido e não se tinha essa sensibilidade que acabava por desembocar numa decisão mais subjetiva de se diferenciar caso a caso. A doutora Carla Ribeiro deu um exemplo, mas haveria outros.-----

----- Os clubes, por vezes, também tinham períodos ascendentes e outros descendentes, como por exemplo o Sport Algés e Dafundo. Se não houvesse aquela percepção subjetiva, se se mantivesse a questão do critério, do formalismo e da matriz, hoje já não havia aquele clube, como já não havia a ADO, o CDPA, podendo algumas pessoas dizer, paciência, mas, pessoalmente entendia que esses clubes com todos os defeitos que pudessem ter, tinham muitas qualidades e muitos contributos, na identidade, no reforço da identidade, na coesão social e, acima de tudo, no acesso à prática desportiva competitiva.-----

----- A esta prática não era possível a sua massificação, ou seja, a Câmara não podia querer o acesso à massificação da prática desportiva se desse pelo lado do associativismo e dos

clubes, porque eles pelo facto de serem competitivos selecionavam os melhores, mas tinha que se complementar a sua atividade, depois com os programas de atividade física, desportivos, esses sim, que massificam e que levavam a prática desportiva a muitos e muitos municípios e cidadãos do Concelho, como seja a Corrida do Tejo, a Marginal à Noite, as caminhadas, o programa de ar livre, acrescentando que esses não tinham uma vertente competitiva, mas a promoção da atividade física e do bem-estar pela atividade física e, aí sim, a Câmara queria a massificação, que o maior número de pessoas participassem regularmente nessa prática de atividade física.-----

-----Pelos clubes sabia que não era por eles que se ia massificar, a preocupação da Câmara era fazer com que todos esses clubes tivessem uma área formativa muito forte, porque entendia que o desporto paralelamente à escola e à família tinha uma componente formativa muito importante, mas, depois, sabia que funcionava em termos de pirâmide, porque quando se chegava às equipas seniores, os melhores é que ficavam, do ponto de vista da competição, concluindo que desporto também era isso.-----

-----De seguida, o **Senhor Vice-Presidente** mediante o que foi questionado referiu que e como tudo na vida, o objetivo passava sempre por melhorar e, nesse caso, o objetivo era tentar proporcionar, quer a prática desportiva formal, quer a prática desportiva informal, ao maior número de pessoas.-----

-----O Município de Oeiras ao longo dos anos tinha implementando um determinado número de políticas, que tinham levado precisamente a isso, quer através dos vários programas promovidos pela Divisão de Desporto e por outros setores, quer através da construção de várias infraestruturas, como seja pavilhões, campos de futebol, polidesportivos, o próprio passeio marítimo que considerou a principal infraestrutura desportiva do Concelho, porque andavam ali milhares e milhares de pessoas todos os dias. No fundo, podia proporcionar o entroncamento do Dia Nacional do Doente Coronário, porque o Município de Oeiras era aquele que apresentava melhores índices de saúde em relação à sua população, derivando tudo isso também da prática

desportiva que foi sendo incutida na população do Concelho de Oeiras. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que gostaria de saber qual a situação do campo do Atlético Clube de Porto Salvo, se já estava ou não pronto e quem é que o iria ficar a gerir.-----

----- Quanto ao que foi falado sobre a verba que foi distribuída pelos clubes, embora os conhecesse todos, destacou a SIMECQ por ser o clube que melhor trabalho fazia no Concelho, por ser uma instituição que praticamente funcionava por carolice, não tinha profissionais e fazia um trabalho magnífico na formação do basquetebol e, como tinha praticado essa modalidade na ADO, tinha sido com muita pena que a viu deixar de existir. -----

----- Felicitou o trabalho magnífico da SIMECQ e dos pequenos clubes, os quais não se podiam medir pelo número de atletas, porque por vezes, o número de atletas era como nos partidos políticos, tinham muitos militantes, mas, na prática, estavam poucos, mantinham-nos lá porque dava jeito para o rácio. -----

----- Referiu que o Clube do Bairro dos Navegadores fazia um trabalho muito interessante na área do xadrez, área em que eram campeões, para além do atletismo. -----

----- Era bom pensar que num bairro municipal, com aquelas condições, conseguir ter campeões de xadrez, era magnífico, o que também poderia representar uma pequena semente que estava a ser lançada. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** salientou que, relativamente, ao Complexo Desportivo de Porto Salvo, era óbvio que se dizia muita coisa, mas, na última segunda-feira, alguns dirigentes do Porto Salvo e outras pessoas ligadas a ele, sócios e simpatizantes, vieram apresentar um projeto de reestruturação do clube, fazendo ver que estariam em condições de gerir aquele complexo desportivo. -----

----- Lembrou que aquele complexo desportivo foi construído pela Câmara Municipal de Oeiras, cujo investimento andou nos cinco milhões de euros e, por essa razão, havia que ter todo

o cuidado na decisão da gestão do futuro complexo, esclarecendo que, de momento, ainda não havia nenhuma decisão definitiva tomada, apenas existiam conversações com eles e também com os serviços, de forma a ser tomada uma decisão que fosse ao encontro dos interesses de todas as partes, tanto da parte do clube, como da Câmara Municipal e de toda a comunidade. -----

-----Acrecentou que aquando de uma reunião com os dirigentes do Atlético Clube de Porto Salvo, teve oportunidade de dizer que não via esse clube com estrutura para gerir aquele complexo, embora existisse sempre uma situação que estaria sempre salvaguardada e que se prendia com a utilização daquele complexo pelo Atlético Clube de Porto Salvo, quer a gestão fosse feita pelo clube ou por outra entidade, assunto que iria ser objeto de uma decisão a breve trecho, uma vez que as obras irão estar concluídas em abril ou maio. -----

-----Quanto ao trabalho desenvolvido pela SIMECQ salientou o trabalho que era efetuado em todos os clubes, porque em todos havia quem estivesse de livre vontade, que despendiam muito do seu tempo, para que aqueles dez mil atletas pudessem exercer a sua atividade, acrescentando que, para si, todos os clubes eram importantes, desde aquele que tinha mais atletas, ao que tinham menos. -----

-----Desse modo, em termos de apoio estavam definidos critérios mediante o número de atletas e da atividade que desenvolviam, estando também definido aquilo que era a diferenciação nos apoios concedidos pela CMO, realçando mais uma vez o trabalho extraordinário que era feito em todas as instituições desportivas, relevando também o enorme trabalho realizado pela Divisão de Desporto, tanto no desenvolvimento da atividade e algumas já tinham larga referência, tanto em termos municipais, como até em termos nacionais, mas também através do acompanhamento das setenta e três coletividades, o que era de enaltecer. -----

-----Retomando o uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse não ter tanta informação como o Senhor Vice-Presidente em relação a clubes, mas era uma questão que o preocupava, uma vez que o Complexo Desportivo de Porto Salvo tinha sido a promessa que

mais tempo demorou a ser cumprida e que também tinha sido criada uma expectativa no próprio clube, compreendendo e aceitando a explicação do Senhor Vice-Presidente de que o assunto tinha que ser bem estudado. -----

----- Quanto à salvaguarda de o clube ter a utilização do complexo, era pelo menos interessante, esperando que fosse tratado e negociado. -----

----- Relativamente aos clubes era evidente que o Senhor Vice-Presidente tinha que os premiar a todos e como não tinha essa área podia destacar aqueles que mais gostava e havia que premiar o mérito na formação e era aqui que tanto a Câmara Municipal, como as instituições públicas deviam patrocinar, premiando aqueles que conseguiam gerir com os seus próprios meios, sendo este pequenos índices que se deviam considerar e, aí, compreendia o Senhor Presidente quando dizia que não podia ser uma matriz estanque e, por isso, alguns parâmetros teriam que estar englobados na avaliação de premiar os clubes e as associações desportivas, dizendo o **Senhor Presidente** que era isso que era feito, dando os parabéns a todos os clubes, a todos os dirigentes, atletas, treinadores e à Divisão de Desporto, na pessoa dos seus técnicos e da sua dirigente. -----

21 - PROPOSTA Nº. 40/14 - DP - SP 8/02 - APROVAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA MARGEM DIREITA DA FOZ DO RIO JAMOR - ENVIO DA VERSÃO FINAL DO PLANO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

22 - PROPOSTA Nº. 65/14 - GP - DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Introdução: -----

-----Um - A “Fundação Marquês de Pombal” é uma pessoa coletiva de direito privado, visando fins de utilidade pública e tendo «...por fim contribuir, primordialmente, para o desenvolvimento do Concelho de Oeiras, nos domínios da ação social, nomeadamente no apoio a crianças e jovens, à família, à integração social e comunitária, à proteção dos cidadãos na velhice e invalidez, na promoção e proteção da saúde, da cultura, da educação, do artístico, do científico e do desportivo, podendo estender a sua ação às Autarquias com aquele Concelho geminadas, no âmbito da figura do Marquês de Pombal», nos termos do disposto nos artigos primeiro e quarto, ambos dos Estatutos da Fundação Marquês de Pombal. -----

-----Dois - Nos termos do disposto no artigo décimo primeiro dos respetivos Estatutos, a Fundação tem como órgãos sociais:-----

----- O Conselho de Fundadores e Beneméritos;-----

----- O Conselho de Administração; -----

----- O Conselho Diretivo;-----

----- O Conselho Fiscal.-----

-----Três - Em cinco de novembro de dois mil e treze, através do registo número quarenta e dois mil cento e trinta e três, foi remetida ao Fundador Município de Oeiras, nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, cópia da ata da reunião do Conselho de Fundadores e Beneméritos, ocorrida em três de abril de dois mil e treze e nos termos da qual foi designado o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezasseis. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Quatro - Foram designados os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezasseis, com a seguinte composição: -----

----- - Conselho de Administração: Isaltino Afonso Morais (atualmente com pedido de suspensão da nomeação em causa), Armindo Carlos Cortez de Azevedo, Alfredo Fernando Romano de Castro, Aline Bastos Rodrigues de Almeida, Maria Paula Neto Martins da Silva. -----

----- - Conselho Fiscal: Rui Manuel Gonçalves Lourenço, Odete Carvalho Ferreira e Joaquim António Borrelho. -----

----- Terceiro - Fundamentação legal: -----

----- Cinco - Esta proposta de deliberação encontra a sua base jurídica enformadora no disposto no artigo décimo terceiro, alíneas d) e e), dos Estatutos da Fundação e, ainda, no disposto no artigo vigésimo quinto, número um, alínea n), do RJAL, conjugados com o artigo quinquagésimo sétimo, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto e artigo vigésimo sétimo, da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei número vinte e quatro, de dois mil e doze, de nove de julho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Tomar conhecimento, nos termos do disposto no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea oo), do RJAL, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, da atual composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Fundação, para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e catorze.” -----

----- II - **O Senhor Presidente** disse que aquela proposta dava conhecimento à Câmara da constituição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Fundação Marquês de Pombal, órgãos eleitos no Conselho de Beneméritos e Fundadores. -----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que, nos documentos enviados, estava que o Conselho de Beneméritos e Fundadores se tinha realizado em três de abril de dois mil e treze e tinha sido remetido à Câmara em cinco de novembro daquele ano, ou seja, sete meses

depois. -----

-----O Senhor Presidente explicou que tinha havido um lapso por parte da Fundação e, no seu entendimento e no da doutora Lurdes Vaz, deveria haver conhecimento da composição dos órgãos, por parte do Executivo Camarário. Tinha surgido alguma polémica à volta do doutor Isaltino Morais e explicou que ele tinha pedido a suspensão do mandato na Fundação, aliás, isso estava em nota de rodapé, na proposta. -----

-----O Senhor Vereador Daniel Branco referiu que num dos anexos estava uma série de atas, entre as quais a ata de tomada de posse, de dezanove de junho de dois mil e treze, na qual aparecia a referência de doutor Isaltino Afonso Morais como membro vogal do Conselho de Administração e o Senhor Presidente disse que não tinha as datas de cabeça, mas sabia que ainda não tinha vindo nenhuma proposta à Câmara para dar conhecimento dos órgãos da Fundação Marquês de Pombal. Não sabia quando tinha sido, mas sabia que o doutor Isaltino Morais tinha pedido a suspensão da nomeação em causa. -----

-----O Senhor Vereador Marcos Sá referiu que estavam a tomar conhecimento daquela situação, mas tinha sido uma decisão tomada em abril do ano anterior e não tinha sido dado conhecimento ao Executivo anterior e foi-lhes dado conhecimento naquele momento, no entanto, presumia que o Senhor Presidente já tivesse sido informado formalmente em novembro de dois mil e treze, afirmando o Senhor Presidente que aquela proposta deveria ter vindo antes, mas estava ali para o Executivo tomar conhecimento, salientando o doutor Nuno Costa que o lapso foi seu. -----

23 - PROPOSTA Nº. 88/14 - REGULAMENTO INTERNO DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO CONSUMO EXCESSIVO DE ÁLCOOL: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----Primeiro - Introdução: -----

-----Atualmente, o Município de Oeiras, como entidade empregadora, tem vindo a

acompanhar os problemas relacionados com o consumo de bebidas alcoólicas, na vertente social, em particular no combate a situações de exclusão, muitas delas causadas precisamente pelo alcoolismo, bem como na melhoria da saúde física, psíquica e social dos trabalhadores. Porém, no âmbito preventivo, consideramos da maior importância a elaboração de um Regulamento Interno que contemple, por um lado, os princípios, direitos e deveres consagrados na Portaria número trezentos e nove, de dois mil e dois e por outro, como forma de garantir a segurança dos trabalhadores da autarquia, consagre a possibilidade de realizar controlos internos da taxa de alcoolémia.

----- Segundo Análise:

----- Relativamente ao controlo da alcoolémia dos trabalhadores do Município, o enquadramento legal subjacente a esta problemática é complexo, pelo que apenas poderão ter lugar quando esteja em causa a tutela de bens jurídicos valiosos, nomeadamente, o direito à vida, o direito à integridade física, a prevenção de acidentes de trabalho.

----- De facto, a legitimização destes testes prende-se com o que é justificável para o desempenho da atividade, pelo que a utilização indiscriminada destes testes não pode ser regra.

----- Assim, estes testes deverão realizar-se quando o trabalhador esteja habilitado a desempenhar as funções em segurança, quando as especificidades das atividades a isso o imponham (por exemplo, setores de transportes, de manuseamento de máquinas) e quando haja fundadas suspeitas que o trabalhador consuma estas substâncias.

----- A presente proposta de Regulamento foi submetida a parecer da Comissão de Trabalhadores do Município, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo centésimo décimo quinto, do RCTFP.

----- Nos termos do disposto na alínea d), do artigo segundo, das normas de funcionamento da Comissão de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, esta comissão tem como função participar na elaboração de regulamentos nestas áreas, pelo que também foi

solicitado parecer a esta comissão. -----

-----Posteriormente, foi a proposta de regulamento submetida a autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados, na medida em que a recolha dos dados resultantes da aplicação dos testes de controlo de alcoolémia são subsumíveis no conceito de dados pessoais, em concreto, dados sensíveis. -----

-----Terceiro - Enquadramento Legal: -----

-----A presente proposta de deliberação atende ao disposto nos seguintes diplomas legais:

-----Portaria número trezentos e noventa, de dois mil e dois, de onze de abril, que aprovou o Regulamento relativo às prescrições mínimas em matéria de consumo, disponibilização e venda de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho da administração pública; -

-----Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetivo Regulamento, alterada pelas Leis números três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril (Orçamento de Estado para dois mil e dez), Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro; -----

-----Lei número sessenta e sete, de noventa e oito, de vinte e seis de outubro, que aprovou a Lei da Proteção de Dados Pessoais. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao acima exposto, e nos termos do disposto na alínea k), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, propõe-se a aprovação do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo Excessivo de Álcool do Município de Oeiras, nos termos que estão integralmente plasmados no anexo número um, da presente proposta de deliberação.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que, genericamente, enquanto instrumento de gestão de recursos humanos, o Partido Socialista concordava com a

implementação de um Regulamento deste tipo. -----

----- De todo o modo, gostaria de perceber, no espírito da articulação entre a Câmara Municipal, a Comissão de Trabalhadores (em que havia uma série de recomendações feitas por esta) e a Comissão de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho, já o texto referia que: "...reitera algumas das recomendações que a Comissão de Trabalhadores faz...", mas, se conseguiu perceber bem, a grande maioria dessas notas e dessas propostas de alteração do texto, não foram aceites, por isso pretendia saber, se tinham sido ou não. -----

----- A propósito desse assunto, o **Senhor Vereador Daniel Branco** fez menção ao artigo segundo do Regulamento, alínea c) que dizia o seguinte: "... toda a bebida que por fermentação destilação ou adição, contenham título alcoométrico superior a zero cinquenta gramas por litro...", estando em crer que as bebidas alcoólicas, quando eram adquiridas, não tinham essa indicação e quando não se punha uma indicação sobre o grau de álcool, ou a sua percentagem, era difícil perceber que bebidas é que se podiam ou não tomar e, por isso, deveria constar no Regulamento a bebida alcoólica que tinha um grau "x", já que era muito difícil de perceber. -----

----- Passou ao artigo décimo do Regulamento, que já era diferente, porque o novo Código das Estradas não estava a ser contemplado quando se dizia o seguinte: "... No âmbito deste Regulamento, considera-se para efeito das regras previstas, que o teste de alcoolémia será considerado positivo, e o trabalhador considerado sob a influência do álcool, quando a taxa de álcool no sangue detetada, seja igual ou superior a zero vírgula cinco gramas por litro...", dizendo que este valor estava certo porque era o que dava a "assopradela". -----

----- Acrescentou que o novo Código dizia que para os profissionais de condução a taxa era de zero dois. O Regulamento foi todo feito e discutido antes, mas, depois, não teve em conta que desde um de janeiro para os profissionais era de zero dois e como a aplicação seria sobretudo para os motoristas profissionais, levantava essa questão. -----

----- Continuando, disse que no outro dia ouviu que um motorista profissional, quando ia

a conduzir, soprava, se tinha mais que zero dois, levava uma multa, no entanto, saía e passava para o seu carro particular, já não tinha nenhuma multa, porque aí era zero cinco, mas a verdade é que o zero dois era o limite para os profissionais. -----

-----Em relação ao controlo que se deveria fazer, sobretudo em relação aos motoristas profissionais, deveria haver essa separação, dizendo que era de zero dois para os motoristas profissionais e zero cinco para os restantes. -----

-----Relativamente à articulação e respondendo à Senhora Vereadora Alexandra Moura, a **doutora Paula Saraiva** referiu que ela tinha sido realizada e assegurada, isto porque o Presidente da Comissão de Higiene e Segurança no Trabalho tinha os recursos humanos. Por outro lado, a Comissão de Higiene e Segurança no Trabalho também integrava o Presidente da Comissão dos Trabalhadores. O assunto tinha sido discutido profusamente e estava presente na sala o representante da Comissão de Trabalhadores - Hélder Sá que não a deixava mentir.-----

-----Todos os contributos, quer da Comissão de Trabalhadores, quer da própria Comissão de Higiene e Segurança no Trabalho, quer da jurista da Divisão de Recursos Humanos que integrava aquela Comissão, tinham sido muito bem articulados entre todos.-----

-----Quanto ao grau de álcool a que o Senhor Vereador Daniel Branco se referiu, disse que a doutora Rosa Lopes estaria em melhores condições de explicar o artigo segundo, mas ainda sobre a última questão que o Senhor Vereador colocou, referiu que o Regulamento tinha à vontade mais de seis meses e tinha sido a Comissão Nacional de Proteção de Dados, quem demorou a instrução de todo aquele processo.-----

-----A **doutora Rosa Lopes** começou por dizer que a instrução tinha demorado cerca de meio ano junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, mas tinha havido a preocupação por parte dos Recursos Humanos, em atualizar o Regulamento face à alteração do Código da Estrada. -----

-----Quanto à alínea a que o Senhor Vereador Daniel Branco se referiu, tanto quanto sabia



Câmara Municipal
de Oeiras

e daquilo que conhecia, todas as embalagens e garrafas de álcool tinham a informação quanto ao volume de alcoolémia, atalhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que tinha a percentagem de álcool, que era diferente, os zero cinco gramas que diziam por litro queria dizer zero vírgula cinco por mil, e nas garrafas de vinho dizia que o álcool tinha catorze por cento e isso era diferente, para além de não haver nenhuma bebida em garrafa que tivesse, provavelmente, nem a Coca-Cola, nem a cerveja sem álcool tinha zero vírgula cinco, dizendo a **doutora Rosa Lopes** que iriam colocar uma nota relativa à tradução. -----

----- Quanto ao outro artigo a que o Senhor Vereador Daniel Branco se referiu, esclareceu que a taxa era de zero vírgula cinco, só para transporte de crianças e táxis, mas a Câmara não tinha taxistas e o novo Código da Estrada reduzia a taxa de álcool permitida para zero vírgula dois gramas por litro de sangue, para os condutores em regime probatório com menos de três anos de carta de condução e de veículos de socorro, ou de serviço urgente de transportes coletivos de crianças, táxis, automóveis pesados de passageiros e de mercadorias perigosas, questionando o **Senhor Presidente** se a proposta não podia ser alterada dizendo: “cumprindo o Código da Estrada”, sugestão com a qual a **doutora Rosa Lopes** concordou, bem como, o restante Executivo, perguntando ainda o **Senhor Presidente** se os trabalhadores tinham sido ouvidos, respondendo o **Representante da Comissão de Trabalhadores - Hélder Sá** que os trabalhadores tinham sido ouvidos, mas o parecer da Comissão de Trabalhadores não era vinculativo, embora quisessem ser mais abrangentes, até porque, atualmente, na recolha, havia uma quantidade substancial de jovens e, na altura, a Comissão de Trabalhadores queria que o Regulamento também abrangesse as substâncias psicotrópicas, o que infelizmente não foi aceite pela Câmara Municipal. -----

----- Em todo o caso, os contributos da Comissão de Trabalhadores foram remetidos e alguns foram aproveitados. -----

----- Referiu que o documento tinha sido fechado em dezembro de dois mil e doze e que o

seu envio para a CNPD - Comissão Nacional de Proteção de Dados era obrigatório, visto que se tratava de dados pessoais de trabalhadores. Demorou algum tempo, mas, ao contrário do que ali tinha sido afirmado o Regulamento não versava apenas os trabalhadores que eram motoristas de pesados de mercadorias, ou de passageiros, poder-se-á aplicar a qualquer trabalhador. -----

-----O que a Comissão de Trabalhadores entendia e aqui já era uma outra questão que foi abordada referente aos camiões que tinham o tacógrafo, fosse ele ainda manual, mecânico, ou digital, sendo que os motoristas da Câmara não estavam equiparados a motoristas profissionais, daí que se fossem fiscalizados pelas autoridades competentes, não seriam autuados enquanto motoristas profissionais, porque eram trabalhadores da administração pública, tinham a categoria de Assistente Operacional e não estavam equiparados a motoristas profissionais, dando o exemplo de que a Autoridade para as Condições de Trabalho, não aplicava coimas à Câmara Municipal, apenas fazia recomendações, podia aplicar coimas ao Setor Público Empresarial, mas à Câmara Municipal não as podia aplicar, fazendo apenas recomendações, passando-se o mesmo quanto à questão do Código da Estrada, em que os trabalhadores que eram motoristas, não eram considerados motoristas profissionais.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 89/14 - REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

----- A estrutura orgânica dos serviços do Município de Oeiras, atualmente em vigor, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Oeiras, em reunião de treze de dezembro de dois mil e dez, conforme imposto pelo Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro. -----

----- A Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, veio proceder à adaptação do estatuto de pessoal dirigente às autarquias locais, consagrando critérios legitimadores ao provimento de cargos dirigentes, em concreto, população, dormidas turísticas e participação no montante total do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e do Fundo Social Municipal (FSM), conforme adiante se descreverá. -----

----- Através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Oeiras, respetivamente, de vinte e seis de dezembro de dois mil e doze e de dezasseis de abril de dois mil e treze, foi aprovada a reorganização dos Serviços Municipais, em conformidade com as regras e um conjunto de critérios previstos na Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de cuja aplicação resultou a delimitação máxima do número de dirigentes, por nível e por grau, para o Município. -----

----- O signatário tomou posse enquanto Presidente da Câmara quando faltavam apenas três meses para o final do mandato, tendo entendido que a implementação integral da estrutura orgânica naquela data seria contraproducente face à proximidade do ato eleitoral, pelo que determinou que a respetiva implementação fosse protelada até à tomada de posse do novo Executivo Municipal. -----

----- O atual Executivo entendeu proceder a alguns ajustamentos à estrutura orgânica aprovada em abril de dois mil e treze, para que a mesma fosse mais consentânea com a respetiva visão de gestão dos serviços municipais. -----

----- Assim, estando em causa uma imposição legal, em utilização dos critérios e limites impostos pela Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto,

procedeu-se à reavaliação da organização dos serviços municipais, submetendo-se agora a aprovação a nova estrutura orgânica do Município. -----

-----Segundo -Análise: -----

-----A Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, consagra critérios para o provimento de cargos de direção. Com efeito, o cargo de diretor municipal poderá ser provido quando a população dos municípios for igual ou superior a cem mil, cabendo mais um por cada fração populacional de cem mil, acrescendo ainda mais um quando a participação no montante total do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e do Fundo Social Municipal (FSM) for igual ou superior a oito por mil. -----

-----Por outro lado, os municípios cujo número de dormidas turísticas seja igual ou superior a um milhão, e por cada fração igual, podem prover um diretor municipal, a acrescer ao referido, com o limite de dois. -----

-----Já o provimento de diretores de departamento apenas poderá ter lugar nos municípios com população igual ou superior a quarenta mil. A acrescer, a cada fração populacional de quarenta mil corresponde o direito ao provimento de um diretor de departamento municipal. Os municípios cuja participação no montante total dos fundos (FEF e FSM) for igual ou superior a dois por cento podem prover um diretor de departamento municipal, a acrescer aos anteriormente referidos. -- -----

-----Os municípios cujo número de dormidas turísticas seja igual ou superior a quatrocentos mil e por cada fração igual, podem prover um diretor de departamento municipal, a acrescer também aos atrás mencionados, com o limite de quatro. -----

-----Finalmente, nos municípios com população igual ou superior a dez mil, podem ser providos três chefes de divisão municipal, aos quais pode acrescer um cargo de chefe de divisão municipal por cada fração igual. Determina-se, ainda que os municípios cujo número de dormidas turísticas, seja igual ou superior a cem mil, por cada ano civil, e por cada fração igual,



Câmara Municipal
de Oeiras

podem prover um chefe de divisão, a acrescer aos providos nos termos atrás referidos, com o limite de seis. -----

----- Por último, nos termos da Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, consagra-se que todos os municípios podem prover um cargo de direção intermédia de terceiro grau, a criar mediante a previsão na respetiva estrutura orgânica. Sem prejuízo disto, à fração populacional de quarenta mil corresponde o direito ao provimento de um dirigente de direção intermédia de terceiro grau. -----

----- O limite global de dirigentes de direção intermédia de terceiro grau, a prover nos termos supra referidos, é de seis. -----

----- Importa sublinhar que nos termos do disposto na Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, não são contabilizados, para efeitos dos limites, os cargos de dirigentes ou de comando impostos por lei específica, designadamente, os relativos à polícia municipal. -----

----- Importa ainda realçar que, os números apurados após aplicação dos critérios previstos na Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, legitimadores do provimento de cargos de direção no Município, são utilizados exclusivamente na estrutura orgânica do Município, ora sujeita a apreciação, atendendo à criação dos serviços intermunicipalizados do Município de Oeiras e Amadora. -----

----- Considerando os critérios legais acima enunciados, e procedendo à sua aplicação à nossa realidade, resultam os indicadores, melhor explicitados no anexo número três, junto ao processo.-----

----- Dos critérios legalmente previstos, e atendendo à estrutura orgânica da autarquia em vigor à data da publicação da Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto - desde já se ressalvando que a estrutura orgânica do Município naquela data contava com cinquenta unidades orgânicas, providas, entre diretores municipais e equiparados, diretores de

departamento e chefes de divisão, destas apenas quarenta e nove são contabilizadas para efeitos dos limites, uma vez que duas se inserem no âmbito das exceções previstas na Lei (Polícia Municipal) - resulta uma taxa de redução de dezasseis vírgula sessenta e sete por cento. -----

-----Não obstante os critérios legais acima descritos, a Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, no seu artigo vigésimo primeiro, consagra mecanismos de flexibilidade, dos quais resultam a possibilidade de criar estruturas orgânicas que possibilitem o acréscimo de mais vinte por cento de dirigentes, por nível e grau, no mínimo de um, desde que tal implique o não provimento em igual número de cargo de direção imediatamente superior.-----

-----Tendo em conta os mecanismos de flexibilidade acima enunciados, cumpre esclarecer que a proposta que ora se submete à apreciação contempla, ao abrigo desta figura, a existência de oito Diretores de Departamento, um excecionado por Lei (Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil), seis por aplicação dos critérios definidos na lei, e um ao abrigo dos mecanismos de flexibilidade (pela utilização de um dos dois cargos de Diretor Municipal passíveis de provimento pela aplicação dos critérios definidos na Lei).-----

-----Atendendo à taxa de redução dos titulares de cargos dirigentes, e à imposição legal de revisão das estruturas dos serviços municipais, os dirigentes cujas comissões de serviço cessem por força da nova orgânica terão direito à indemnização prevista no artigo vigésimo sexto, do Estatuto de Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei número dois, de dois mil e quatro, de quinze de janeiro (alterada pelas Leis número cinquenta e um, de dois mil e cinco, de trinta de agosto, sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e sessenta e quatro, de dois mil e onze, de vinte dois de dezembro), a qual será calculada em função do tempo que falta para o termo da comissão de serviço em curso, à data da extinção da unidade orgânica - e em função da diferença remuneratória entre esse cargo e a remuneração devida na categoria de origem, montante indemnizatório este limitado a um

máximo de doze meses (ou seja, o montante indemnizatório está limitado à diferença que ao longo de um ano se verifique entre a remuneração que se deveria auferir enquanto dirigente e a remuneração que se passa a auferir na categoria de origem). -----

----- De realçar que a indemnização, atendendo ao disposto no artigo vigésimo sexto, do Estatuto de Pessoal Dirigente - acima melhor identificado - será atribuída aos titulares de cargos de dirigente cuja comissão cesse por motivo de extinção ou reorganização da unidade orgânica, pelo que será devida a todos aqueles que não fiquem providos, bem como a todos os que passem a exercer funções de dirigente de nível e grau inferior ao detido antes da reestruturação orgânica ou aos que passem a exercer outro cargo público com nível remuneratório inferior. -----

----- Foi solicitado parecer à Comissão de Trabalhadores, que se pronunciou nos termos que seguem como anexo número quatro. -----

----- Terceiro - Enquadramento Legal: -----

----- A presente proposta de deliberação atenderá ao consagrado no Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro, na Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto e na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número sete, de dois mil e nove, de doze de fevereiro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro. -----

----- Quarto - Considerações gerais: -----

----- Nos termos do artigo nono, do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro, a organização interna dos serviços deve ser adequada às respetivas atribuições, obedecendo a vários modelos, a saber: -----

----- Um - Estrutura Hierarquizada; -----

----- Dois - Estrutura Matricial; -----

----- Três - Estrutura Mista. -----

-----O modelo hierárquico consagrado no Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, que ora se propõe manter, é em tudo similar ao modelo organizativo atualmente vigente no Município.-----

-----Relativamente à estrutura hierarquizada, conforme o consagrado no artigo décimo, número um, do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro, esta é definida como sendo constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis. -----

-----As unidades orgânicas nucleares são compostas por direções municipais ou por departamentos. Quanto às unidades orgânicas flexíveis são compostas por divisões e unidades. --

-----Para além das unidades orgânicas nucleares e flexíveis, dentro da estrutura hierarquizada, admite-se a criação de subunidades orgânicas (anteriormente denominadas por secções administrativas), as quais são lideradas por pessoal com funções de coordenação, integrado na categoria de Coordenador Técnico, e englobam predominantemente funções de natureza administrativa.-----

-----Finalmente, quando seja adotada a estrutura hierarquizada pura, podem ser criadas equipas de projeto temporárias e com objetivos específicos, sendo assim consideradas como estruturas provisórias.-----

-----Por seu turno, a Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, prevê que todos os municípios podem, na respetiva estrutura orgânica, contemplar a existência de cargos de direção intermédia de terceiro grau.-----

-----Quinto - Competências: -----

-----O Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro, delimita as competências dos diferentes órgãos autárquicos no âmbito da reestruturação de serviços: -----

-----Nos termos do disposto no seu artigo sexto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:-----

----- a) A aprovação do modelo de estrutura orgânica; -----
----- b) A aprovação da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; -----
----- c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----
----- d) Definir o número máximo de subunidades orgânicas; -----
----- e) Definir o número máximo de equipas de projeto. -----
----- Importa ainda realçar, que nos termos do disposto no artigo quarto, da Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no que respeita aos cargos de direção intermédia de terceiro grau, a definição das competências, da área e dos requisitos do recrutamento (a submeter a aprovação oportunamente numa outra proposta de deliberação), bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a terceira posição e a sexta, da carreira geral de técnico superior. -----
----- -Por seu turno, compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo sétimo, do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro: -----
----- a) Criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal; -----
----- b) Criar equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal. ---
----- -Finalmente compete ao signatário, nos termos do artigo oitavo, do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro: -----
----- a) A conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projeto, a afetação ou reafectação do pessoal do respetivo mapa; -----
----- b) A criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal. -----
----- Não obstante resultar do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro uma partilha faseada de competências entre o órgão deliberativo e o

órgão executivo, no presente processo de reestruturação orgânica do Município optou-se, em nome do princípio da transparência e racionalidade, por submeter à consideração dos órgãos intervenientes, em bloco, e de uma só vez, todo o processo de reorganização dos serviços municipais. -----

-----Sexto - Proposta:-----

-----Um - Competências da Assembleia Municipal:-----

-----Considerando que é da competência da Assembleia Municipal (i) a aprovação do modelo de estrutura orgânica, (ii) a aprovação da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, (iii) definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, (iv) definir o número máximo de subunidades orgânicas, (v) definir o número máximo de equipas de projeto e (vi) definir o número máximo de cargos de direção intermédia de terceiro grau: -----

-----Proponho, que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o envio à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação: -----

-----Um.um) Do Modelo de Organização: Atendendo ao atual funcionamento do Município, em termos de eficácia e eficiência, propõe-se manter o modelo de organização em vigor até ao momento, ou seja, a Estrutura Hierarquizada. -----

-----Um.dois) Da aprovação da Estrutura Nuclear: Aprovar a estrutura nuclear dos serviços do Município, composta por oito departamentos, dos quais um departamento é excecionado por lei, cujas atribuições constam da proposta de Regulamento Orgânico, em anexo número um, nos termos que se seguem: -----

----- Departamentos:-----

-----Um - Departamento de Administração Geral e Finanças; -----

-----Dois - Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Três - Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana; -----

-----Quatro - Departamento de Obras Municipais;-----

----- Cinco - Departamento de Ambiente e Equipamento; -----
----- Seis - Departamento de Promoção do Conhecimento; -----
----- Sete - Departamento de Coesão e Desenvolvimento Social. -----
----- - Exceção Legal - Departamentos Municipais: -----
----- Oito - Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil. -----
----- Um.três) Da aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis: vinte e nove divisões - (das quais uma é exencionadas por lei). -----
----- Um.quatro) Da definição do número máximo de subunidades orgânicas - Secções Administrativas: oito subunidades orgânicas. -----
----- Um.cinco) Da definição do número máximo de equipas de projeto: três equipas de projeto. -----
----- Um.sex) Dos cargos de direção intermédia de terceiro grau: cinco cargos de direção intermédia de terceiro grau, conforme se descreve: -----
----- Um - Unidade de Serviços Gerais (na dependência da Divisão de Gestão Organizacional); -----
----- Dois - Unidade de Infraestruturas e Administração de Sistemas (na dependência da Divisão de Tecnologias e Sistemas de Informação); -----
----- Três - Unidade de Planeamento, Orçamento e Controlo (na dependência da Divisão de Gestão Financeira); -----
----- Quatro - Unidade de Higiene Urbana (na dependência da Divisão de Higiene Urbana); -----
----- Cinco - Unidade de Infraestruturas da Educação (na dependência da Divisão de Educação). -----
----- Um.sete) Atribuição de despesas de representação: -----
----- Considerando que a Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove

de agosto consagra que a atribuição de despesas de representação, no montante fixado para a administração central, aos titulares de cargos de direção superior de primeiro grau e de direção intermédia de primeiro e segundo graus, depende de deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e equivale ao montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, tendo em vista o respeito pelo princípio da igualdade e da não discriminação dos dirigentes da administração local perante os seus congéneres da administração central e regional, e de forma a colmatar eventuais desigualdades retributivas entre os dirigentes da administração pública, não obstante ser exigível a todos o mesmo nível de responsabilidade e compromisso com o serviço;

-----Propõe-se a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de dirigentes deste Município, nos valores fixados para os dirigentes da administração central, conforme se descreve:

----- Diretores de Departamento, que correspondem a cargos de direção intermédia de primeiro grau, no montante de trezentos e onze euros e vinte e dois cêntimos, mensais;

----- Chefes de Divisão, que correspondem a cargos de direção intermédia de segundo grau, no montante de cento e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos, mensais.

----- Dois - Competências da Câmara Municipal:

----- Considerando que é da competência do Executivo Municipal (i) criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal e (ii) criar equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, proponho:

----- Dois.um) A aprovação das atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis - deliberação que ficará condicionada pela aprovação na Assembleia Municipal do número de unidades orgânicas flexíveis (previsto no um ponto três) - cujas atribuições e competências se encontram delimitadas no Regulamento Orgânico (anexo número um) que faz



Câmara Municipal
de Oeiras

parte integrante da presente proposta, nos termos em que se descreve:

- Um - Gabinete de Apoio às Freguesias;
- Dois - Gabinete de Prospetiva e Desenvolvimento Estratégico;
- Três - Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico;
- Quatro - Gabinete da Comunicação;
- Cinco - Divisão Administrativa e de Contraordenações;
- Seis - Divisão de Gestão Organizacional;
- Sete - Divisão de Tecnologia e Sistemas de Informação;
- Oito - Divisão de Recursos Humanos;
- Nove - Divisão de Gestão Financeira;
- Dez - Divisão de Contratação Pública;
- Onze - Divisão de Gestão Patrimonial;
- Doze - Divisão de Planeamento e Mobilidade;
- Treze - Divisão de Gestão Urbanística e Apoio às Atividades;
- Catorze - Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo;
- Quinze - Divisão de Projetos Especiais;
- Dezasseis - Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional;
- Dezassete - Divisão de Gestão do Parque Habitacional;
- Dezoito - Divisão de Estudos e Projetos;
- Dezanove - Divisão de Equipamentos Municipais;
- Vinte - Divisão de Gestão do Espaço Público e Infraestruturas Municipais;
- Vinte e um - Divisão de Espaços Verdes;
- Vinte e dois - Divisão de Viaturas e Máquinas;
- Vinte e três - Divisão de Higiene Urbana;
- Vinte e quatro - Divisão de Educação;

-----Vinte e cinco - Divisão de Cultura e Turismo; -----

-----Vinte e seis - Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação; -----

-----Vinte e sete - Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude; -----

-----Vinte e oito - Divisão de Desporto. -----

----- Exceções Legais:-----

-----Vinte e nove - Divisão de Polícia Municipal; -----

-----Dois.dois) Equipas de Projeto: Considerando que as equipas de projeto se criaram oportunamente, não se propõe a criação específica de equipas de projeto, definindo-se como proposta o limite máximo de três. -----

-----Em suma, a orgânica dos serviços autárquicos agora proposta é constituída pelas unidades orgânicas descritas no anexo número um, da presente proposta, que faz parte integrante da mesma. -----

-----Por último, reitera-se que, naturalmente, as competências anteriormente enunciadas da Câmara Municipal ficarão sempre condicionadas pela aprovação da Assembleia Municipal do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas. No entanto, em nome dos princípios da transparência e da racionalização do processo, decidiu-se submeter a presente proposta completa a deliberação do Órgão Executivo, para envio à Assembleia Municipal, a fim deste último órgão deliberar relativamente aos aspetos previamente identificados que lhe competem, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

-----II - O Senhor Presidente começou por dizer que houve disponibilidade para acolher as sugestões dos Senhores Vereadores, de modo que houve alterações da proposta inicial com base naquilo que foram algumas sugestões dadas pelos Senhores Vereadores. -----

----- No dia anterior, ao final da tarde, surgiu uma proposta do Senhor Vereador Alexandre Luz. Como era de calcular não foi possível incluir, acreditando que tivesse sido por

falta de tempo ou indisponibilidade o facto de não a ter feito chegar antes.-----

----- Não podia adiar mais a proposta, porque tinha de implementar a nova orgânica. Era uma imposição legal e também funcional. Na reunião de trabalho que teve disse que não era a proposta ideal, era a proposta possível dentro do que eram os constrangimentos legais a que estava obrigado, no que dizia respeito ao emagrecimento do número de unidades orgânicas. -----

----- Era uma proposta que tinha de ser acompanhada, porque daqui a um ou dois anos, deveria ser revista, até porque como o Senhor Vereador Daniel Branco dizia estavam atualmente num processo de estudo para transferência de um conjunto de competências para as Juntas de Freguesia que podiam, num curto ou médio prazo, justificar uma futura alteração da estrutura orgânica e do seu respetivo Regulamento.-----

----- **O Senhor Vereador Alexandre Luz** disse que a proposta enviada surgiu no seguimento de um conjunto de reuniões que os três Vereadores do PSD tiveram com serviços e autarcas e, efetivamente, foi difícil conseguir entregar mais cedo. -----

----- Continuando, disse que essa proposta não tinha responsabilidade máxima no que dizia respeito à reestruturação orgânica municipal, porque isso competia ao Executivo, mas iria refletir um pouco a visão que tinha para a gestão de um município. Nenhuma força política queria cortar essa capacidade para que, futuramente, não fosse responsabilizada por algum incumprimento de compromissos eleitorais. -----

----- No entanto, julgou ser importante deixar bem expresso e refletir, para que ficasse em acta e, por isso, iria pedir que a proposta fosse apenas ao Salão Nobre Digital como um documento de debate e uma visão alternativa de reflexão que existia naquele momento por parte do Partido Social Democrata. Foi dentro desse espírito construtivo que a proposta foi apresentada.-----

----- Era uma proposta que refletia um pouco aquilo que tinha sido debatido nas reuniões de Câmara anteriores e julgou que poderiam ter sido melhor refletidas na proposta que ia a

votação naquele dia. -----

----- Embora tivesse enviado a todos os Vereadores esse documento, alertou, resumidamente, para algumas diferenças que existiam de uma proposta para a outra, nomeadamente no que dizia respeito à extinção do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia que poderia ser absorvido pelo Gabinete de Auditoria Municipal ou em algumas situações pela área financeira da Câmara. -----

----- Pelo facto dessa proposta procurar integrar e evitar a duplicação de serviços no Município, ou seja, colocar o que eram obras municipais na área das obras municipais, a área social na área da ação social e do âmbito jurídico colocar na parte jurídica. -----

----- Trazer a possibilidade de haver uma figura de um diretor municipal, que poderia assumir a figura de secretário-geral e que de alguma maneira pudesse coordenar o trabalho de todos os departamentos. -----

----- Dividir um departamento naquele momento muito grande que era o Departamento da Administração Geral e Finanças em dois departamentos, o da Administração Geral e o das Finanças. -----

----- Juntar o Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana, no que dizia respeito à componente de obras e colocá-lo debaixo das Obras Municipais e, no que dizia respeito à Ação Social a Divisão de Gestão Social e Parque Habitacional passaria a estar sobre o Departamento da Promoção e do Conhecimento e Desenvolvimento Social sendo que o Departamento de Projetos Especiais e a Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional estariam sobre o Departamento de Obras Municipais. -----

----- As competências que no Departamento de Projetos Especiais diziam respeito a questões de cultura ou turismo passariam para a Divisão de Cultura e Turismo. -----

----- Unir os dois departamentos, no que dizia respeito à Coesão e Desenvolvimento Social com o Departamento de Promoção do Conhecimento num único Departamento de

Promoção do Conhecimento e Desenvolvimento Social acrescendo essas competências do Departamento de Projetos Especiais e a Divisão da Gestão Social e do Parque Habitacional-----

----- Na questão Jurídica a Divisão de Contraordenações passaria a estar englobada no Gabinete Contencioso e Apoio Jurídico como já esteve no passado. Obviamente que poderia haver várias propostas, eventualmente o Gabinete Contencioso e Apoio Jurídico agregando mais serviços poderia passar efetivamente a departamento.-----

----- A questão de um Diretor Municipal único era algo que o Município não estava habituado e carecia de maior discussão, mas foi entendimento do PSD promover a discussão e deixar uma proposta e uma reflexão para uma visão alternativa que poderia ser adotada.-----

----- Algumas dessas medidas foram ao encontro do que foi dito na última reunião de Câmara, nomeadamente a necessidade de terminar com alguma confusão com a duplicação de competências que muitas vezes trazia essa confusão, bem como, no que dizia respeito ao Departamento de Projetos Especiais, foi assumida no passado a ideia da sua integração, paulatinamente e, mais cedo ou mais tarde, caso a estratégia fosse mantida, poderia vir a absorver todas essas competências.-----

----- O **Senhor Presidente** disse que tudo podia. Podia acabar o Gabinete de Apoio às Juntas e integrá-lo no Gabinete da Presidência. Podia separar o Departamento de Administração e Finanças, juntar o Departamento da Promoção do Conhecimento com a Coesão Social.-----

----- Lembrou que o Departamento da Promoção do Conhecimento foi sugerido pelos Senhores Vereadores e considerou importante, porque era uma área que assumia cada vez mais importância, que era a área do conhecimento, da ciência e do ensino superior. -----

----- Claro que podia, mas era esta a proposta que com defeitos e qualidades, com os constrangimentos impostos tinha para apresentar. Teria todo o gosto em incluir mais alterações, mais sugestões se as propostas tivessem chegado a tempo de ser apresentada à Câmara dentro dos prazos. -----

-----Pese embora o mandato tivesse sido conferido ao IOMAF para governar, cumprindo a lei e as orientações dos diplomas, era necessário construir uma orgânica. -----

-----Na sua opinião, mais uma vez, a autonomia do Poder Local foi beliscada, se não mesmo ferida, na medida em que os Municípios não podiam ter autonomia para apresentarem a orgânica que entendessem. Se tinham autonomia para gerir o seu orçamento, por que razão era imposto xis números de divisões, xis números de departamentos, unidades de uma área contavam, de outra área não contavam, acrescentando que o melhor era fazer orgânicas e distribuí-las pelos municípios, a exemplo do que acontecia com o PDM. -----

-----A autonomia do Poder Autárquico era através de um despacho do Senhor Ministro ou dos Senhores Secretários de Estado. A orgânica não foi tão longe, mas era a orgânica a que os municípios estavam obrigados, com as reduções que estavam obrigados, sem critérios racionais, até porque todos percebiam que a realidade de Oeiras, embora tivesse o mesmo número de habitantes que Lisboa e Cascais, eram realidades distintas, porque Cascais não tinha o parque habitacional que Oeiras tinha, tinha os espaços verdes e a recolha fora da Câmara, que era a empresa IMAC, que por sua vez tinha a recolha concessionada. -----

-----A Amadora ainda tinha barracas, não tinha desenvolvido a habitação social, mas, no entanto, o legislador disse que até xis habitantes podiam ter uma determinada orgânica, não percebiam como se geria um parque de cinco mil casas sem uma unidade orgânica, como se geria uma centena de homens a recolher lixo sem ter uma unidade orgânica, já que esse trabalho funcionava dentro da Câmara, assim como acontecia com os espaços verdes, se eles estivessem todos concessionados, não era necessário haver uma divisão para essa área. -----

-----A realidade de Oeiras era diferente, embora pudesse ser discutível se era boa ou má, mas era diferente de outros municípios embora tivesse o mesmo número de habitantes, não se podia dizer que por terem o mesmo número de habitantes tinham que ter aquela orgânica, ninguém concordava, porque ninguém podia concordar. -----

----- Prosseguindo, disse que a atividade da Câmara era diferente da realidade que havia há cinco ou oito anos atrás e acreditava que daqui a dois anos também poderá ser diferente, até porque considerava que a orgânica era algo que tinha que ser dinâmico, não era um documento que depois de aprovado ficasse um longo período de forma estática e pesada. -----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** disse que gostaria de colocar algumas questões.

----- No artigo décimo segundo - Dos instrumentos de gestão - estava em primeiro lugar, os sistemas de gestão do desempenho organizacional e em segundo as Grandes Opções do Plano e, na sua opinião, devia ser trocado, as GOP deviam estar em primeiro lugar, neste caso passar a alínea b) para o princípio. -----

----- No artigo vigésimo sexto, alínea “d) Promover os contactos com os gabinetes dos Vereadores e com a Assembleia Municipal”. Esses gabinetes dos Vereadores em termos orgânicos não existiam porque eram gabinetes da Presidência, por isso essa referência era excessiva. -----

----- No artigo vigésimo nono, Gabinete de Prospetiva e Desenvolvimento Estratégico, que, na sua opinião, era muito grande, mas, nas alíneas: -----

----- - “w) Assegurar a manutenção e a atualização do cadastro predial do Município em articulação com as entidades participantes no Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SiNERGIC)”, o que queria dizer era: “atualização do cadastro predial do Município em termos de SIG”, porque a atualização do cadastro estava no Património, atalhando o **Senhor Presidente** que no Património estava o registo, voltando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que na sua opinião era SIG e não estava lá, porque se estivesse “Assegurar a manutenção e a atualização do cadastro predial do Município no Sistema SIG” estava certo, da maneira como estava levava a ter dúvidas. -----

----- -“ x) Assegurar a aquisição e manutenção do cadastro de infraestruturas subterrâneas e aéreas em articulação com as entidades exploradoras das respetivas redes, designadamente

abastecimento de água, saneamento básico, eletricidade, gás, telecomunicações”, aqui tinha dúvidas, porque não sabia se pertencia ao Património, mas, para si, a base era SIG.-----

-----O artigo trigésimo sétimo, número seis, alínea “e) Assegurar a gestão dos Postos de Atendimento Municipal e dos Balcões Multisserviços, em articulação com a entidade que, no âmbito da administração central do Estado, gere as lojas do cidadão”, este artigo, para si, era complicado porque as últimas informações que recebeu dizia que o Secretário de Estado respetivo fez uma série de reuniões e disse que se fechavam as lojas do cidadão, passavam a balcões digitais dos Municípios, o Governo cedia o “software” e as Câmaras cediam as instalações e pessoal.-----

-----Para si era complicado porque podia ser a forma de acabar com as Repartições de Finanças. -----

-----Estava de acordo com o que estava no artigo mas retirava as lojas do cidadão para não chamar a atenção para situações que a curto prazo podiam passar para as Câmaras, tanto mais que já estavam no Regulamento.-----

-----No artigo sexagésimo, número dois, alínea “f) Organizar e dar apoio ao conselho municipal de educação”, não competia a nenhum Serviço organizar, o que estava no Conselho Municipal de Juventude e no Conselho Municipal de Segurança estava certo: Assegurar o funcionamento de... -----

-----No artigo sexagésimo, número dois, alínea “h) Assegurar a gestão da rede de refeitórios escolares, garantindo o seu correto funcionamento, nomeadamente do ponto de vista da qualidade alimentar, higiene e salubridade”. A rede de refeitórios escolares era muito maior do que a da Câmara, portanto devia dizer: “Assegurar a gestão da rede de refeitórios escolares das escolas de competência do Município”, porque senão era o segundo, o terceiro ciclo e por aí fora.-----

-----No artigo sexagésimo, número três, alínea “e) Assegurar a articulação entre o GP e a

DEM nas intervenções nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, a realizar pelas juntas de freguesia, no âmbito dos protocolos em vigor”, as juntas estavam, mas devia assegurar a articulação entre o GP, a DEM e as juntas de freguesia, porque as juntas é que irão executar, porque se dizem a realizar pelas juntas de freguesia elas deviam participar desde o inicio. -----

----- Na página oitenta e três, onde diz número um, deverá ser número três, porque houve uma alteração dos números e no número três deverá dizer quatro, o quatro passa a cinco e o cinco passa a seis. -----

----- No artigo sexagésimo primeiro, número três, alínea “l) Promover parcerias público privadas em prol do desenvolvimento turístico”, ao lado, nas suas notas, escreveu: “Arrenego Satanás” Tirem as privadas e fique só “promover parcerias”. -----

----- Número cinco - Ao Núcleo de Ação Cultural e Gestão de Equipamentos incumbe: “a) Coordenar a elaboração da carta de equipamentos culturais, regras para a sua utilização, princípios de gestão e programação”. Não sabia se a carta devia englobar todos os equipamentos culturais. Se era para definir regras de ocupação e de utilização devia ser só para os municipais, porque só se podia impor regras no que era nosso.-----

----- A alínea “b) Gerir os palácios, museus, galerias, jardins históricos, parques temáticos, quintas e demais espaços similares municipais, segundo critérios de eficiência, otimização e polivalência”, gostaria de ter um termo mais apropriado, porque assim podia ser muito abrangente e dar para tudo, inquirindo o **Senhor Presidente** qual seria a expressão, retorquindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não encontrou, mas gostaria que pensassem nisso, porque assim parecia que toda a gestão ali estava e podia não ser isso.-----

----- O artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea “o) Gerir o Banco Local de Voluntariado de Oeiras”, inquirindo se não era da junta, atalhando o **Senhor Presidente** que existia um banco do Concelho, retorquindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que então

deveria pôr isso, porque havia juntas que tinham e podiam perguntar o porquê de Oeiras e não os outros. -----

-----No sexagésimo quarto, número dois, alínea “j) Apoiar o desenvolvimento da rede de equipamentos sociais e de saúde concelhios, nomeadamente centros de saúde, centros de atendimento a toxicodependentes, unidades especializadas no atendimento a pessoas com deficiência física ou mental”, mas não estava hospitais e como acompanhamento devia estar, antes do centro de saúde, hospitais. De via ficar: “nomeadamente, hospitais, centros de saúde, centros de atendimento a toxicodependentes, unidades especializadas no atendimento a pessoas com deficiência física ou mental” -----

-----Leu muito de raspão a proposta do PSD e acerca do Veterinário Municipal, não consegui perceber onde estava enquadrado.-----

-----Referindo-se a outras questões mais gerais, quando o Senhor Presidente disse que aquilo era algo que ia evoluindo e que todos podiam ter opiniões, da análise que tinha feito, considerou três problemas centrais que lhe pareciam relevantes e um deles era o dos armazéns. --

-----Tinham dezassete armazéns e o que sabia era que estavam a trabalhar para que existissem apenas dois, um da DMOA (que estavam a fazer, em Porto Salvo, junto à inspeção automóvel) e outro com a parte dos bens e serviços. Achava que isso já era andar no bom caminho, mas a questão que estava no Regulamento era que a Divisão de Gestão Patrimonial tinha a gestão daqueles espaços, mas, depois, na prática, não se fazia. -----

-----O problema sério que ali existia estava relacionado com os ajustes diretos que tinham ali aprovado até setenta e cinco mil euros (que, se não se enganava, tinha votado contra) em que cada chefe ou dirigente poderia fazê-los e não sabia como isso era controlado. O **Senhor Presidente** explicou que o chefe ou dirigente só poderia fazê-los se o Vereador subdelegasse, voltando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o ajuste direto passava ao lado da Divisão de Património, no controlo prévio. O **Senhor Presidente** disse que ia tudo à DCP, sendo a única

exceção o que era comprado pelo fundo permanente que algumas unidades orgânicas tinham. ----

----- A **doutora Maria Emilia Xavier** explicou que todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços eram feitos através da DCP, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que, em termos de controlo de armazém, havia situações que passavam ao lado e esse é que era o problema que deviam equacionar. O **Senhor Presidente** disse que isso só se ressolveria com o desenvolvimento de uma ferramenta informática. -----

----- Continuando, o **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que estava no Regulamento que a Divisão de Contratação Pública tinha os processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas. Relativamente aos bens e serviços parecia-lhe que as coisas estavam relativamente razoáveis, mas, relativamente às empreitadas, era uma confusão. Se bem tinha entendido, havia empreitadas em diferentes unidades, designadamente Departamento de Habitação, Departamento de Obras, Departamento de Ambiente e Equipamento e Departamento de Projetos Especiais, e achava que a DCP deveria ter um papel diferente naquela matéria.-----

----- Na proposta estava a criação de um Núcleo de Instrução dos Atos Notariais (artigo trigésimo, números cinco e seis), que, segundo o Regulamento estava no Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico. Achava que, sendo um processo prévio e de acompanhamento da maioria das aquisições públicas, aquele Núcleo deveria estar junto da Divisão de Contratação Pública, pois, pertencendo ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, tinha que ver a preparação notarial e ia tudo seguindo. Quando se fazia o contrato, ele ia para a DCP e, se houvesse um problema qualquer, o GCAJ iria pronunciar-se, ou seja, quem tinha estado na parte da formação estaria também na parte da defesa, desempenhando funções que se confundiam. Na sua opinião, justificava-se inteiramente que aquele Núcleo de Instrução dos Atos Notariais estivesse junto à DCP.-----

----- O **Senhor Presidente** perguntou como seria relativamente a outros atos e o que é que a DCP tinha a ver com contrapartidas, cedências ou desafetações, respondendo o **Senhor**

Vereador Daniel Branco que também o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico não tinha, argumentando o **Senhor Presidente** que, mesmo não havendo atualmente notária, tinha que haver competência jurídica para fazer um ato notarial, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que, se a DCP ficasse com o oficial público e com os atos notariais ficava lá tudo, não havendo nenhum problema. Na sua opinião seria muito melhor daquela maneira, em termos de funcionamento e operacionalidade. -----

-----Outra questão, que era mais complicada, era a dos projetos e manifestamente a Divisão de Projetos Especiais ser incluído naquele Departamento e, nas notas que tinha tomado, aquilo não tinha nada a ver com habitação e requalificação, porque eles tinham muitas funções, mas percebia que era uma coisa a fazer com tempo. -----

-----Havia outra lógica, que não via naquele Regulamento, porque a Câmara Municipal de Oeiras tinha potencialidades e capacidades que pouquíssimas Câmaras teriam, por isso, perguntou porque é que não se criava, no futuro, um forte centro de projetos, que respondesse às solicitações dos departamentos, quer fazendo no próprio centro, quer destacando ou deslocando pessoas para os departamentos com uma logística e com uma forma de funcionar articulada e dirigida. No aspetto dos projetos achava que tinham que pensar no futuro, encontrando outra forma de funcionar. -----

-----Outra questão que era difícil de conciliar e coordenar era o Orçamento Participativo que surgia no Regulamento em três posições, incluído no Gabinete de Prospetiva e Desenvolvimento Estratégico, no artigo vigésimo nono, que dizia “gerir”, na Divisão de Gestão Operacional, que dizia “implementação” e ainda na Unidade de Planeamento, Orçamento e Controle, na qual dizia “colaborar na implementação”. -----

-----Do conhecimento que tinha e de acordo com a sua posição relativamente àquela questão, achava que estava tudo ao contrário, porque a Unidade de Planeamento, Orçamento e Controle era quem tinha, de facto, dirigido e direcionado o Orçamento Participativo. Estava de



Câmara Municipal de Oeiras

acordo que todos colaborassem, mas um serviço gerir, outro implementar e outro colaborar na implementação, parecia-lhe confuso. -----

----- Relativamente às participações municipais, situação que estava a ser discutida e para a qual tinha sido criado um grupo de trabalho, era ainda pior porque estava presente em quatro posições, nomeadamente no Gabinete da Presidência, no Gabinete de Auditoria Municipal, na Divisão de Gestão Financeira e ainda na Unidade de Planeamento, Orçamento e Controle. Não se percebia muito bem quem fazia o quê, quem era responsável e continuavam sem conseguir controlar nada. Aquelas situações deviam ser revistas, pois eram muito confusas. -----

----- Deixou ainda uma nota acerca de uma proposta feita pela Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, para que o Departamento de Promoção do Conhecimento pudesse ter o nome de Departamento de Educação, Cultura e Promoção do Conhecimento, achava que não se perdia nada e que dava para reconhecer melhor.-----

----- Existia outra situação, relacionada com o Gabinete de Apoio às Freguesias que, sobretudo naquele mandato, iria ser um Gabinete central, pois não percebia se ele ficava com mais força onde estava ou estando no Gabinete da Presidência, explicando o **Senhor Presidente** que aquele Gabinete dependia do Presidente, acrescentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que, não sabia se era equívoco, mas, relativamente aos gabinetes que estavam dependentes da Presidência, nuns dizia que o chefe ou dirigente devia ser equiparado a chefe de divisão, noutras não dizia e noutras ainda, dizia que não era nada daquilo.-----

----- Leu que “o Gabinete da Presidência é coordenado pelo Chefe de Gabinete”, relativamente ao Gabinete Municipal de Auditoria, dizia que “a coordenação do Gabinete Municipal de Auditoria não constitui o exercício do cargo de dirigente e não confere o direito a qualquer remuneração suplementar ou acessória, nomeadamente a título de subsídio, suplemento, etc.”, o Gabinete de Apoio às Freguesias não dizia quem coordenava, nem qual era a categoria, o Gabinete de Prospetiva e Desenvolvimento Estratégico dizia que “o responsável é equiparado,

para todos os efeitos, a chefe de divisão” e, por fim, o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico dizia que “o responsável é equiparado, para todos os efeitos, a chefe de divisão”. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** sobre uma situação já referida pelo Senhor Vereador Daniel Branco, relacionada com o artigo vigésimo nono, número dois, alínea x), “assegurar a aquisição e manutenção do cadastro de infraestruturas subterrâneas e aéreas em articulação com as entidades exploradoras das respectivas redes, designadamente abastecimento de água, saneamento básico, eletricidade, gás e telecomunicações”. Na sua opinião, não fazia sentido estar ali. Poderia estar em articulação com o SIG e com a Divisão de Gestão do Espaço Público, mas ali achava que não fazia sentido. -----

-----Aliás, na sua opinião, aquele Gabinete tinha atribuições a mais, mas não ia dizer mais nada acerca do assunto. -----

-----Tinha uma dúvida que achava importante e pediu para ser esclarecido, porque achava que a situação não era legal, que tinha a ver com a Divisão de Administração e Contra Ordenações. A exceção à Lei era muito clara e referia Polícia Municipal, Proteção Civil e Serviços Veterinários, logo, aquela Divisão não se enquadrava na exceção. -----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que a estrutura apresentada, depois da reunião que tinham tido, na qual, face ao organograma, foi possível dar alguns contributos, não tinha tido em consideração algumas propostas que, para o Partido Socialista, seriam capazes de melhorar a prestação do Município aos municípios. -----

-----Quando olhavam para um organograma conseguiam perceber mais ou menos a lógica da distribuição das competências, mas a verdade era que, quando se lia o Regulamento Orgânico da Câmara, com a descrição das competências, divisão a divisão e unidade a unidade, percebiam que aquilo que o Senhor Vereador Daniel Branco tinha acabado de ali relatar, relativamente ao Orçamento Participativo, era uma constante. -----

-----Aquele documento foi sendo construído e adaptado e nunca tinha havido, até à altura,



Câmara Municipal
de Oeiras

um momento em que tivesse sido refeito à séria, evitando que o Orçamento Participativo estivesse distribuído por três unidades orgânicas, não se percebendo quem mandava exatamente em quê. -----

----- Disse também que estava na altura de fazer a alteração que tinha a ver com a questão das obras e repetiu o que já tinha dito na reunião. A Divisão de Estudos e Projetos, a Divisão de Projetos Especiais e a Divisão de Habitação Municipal tinham obras e, no seu entender, deveriam estar concentradas. Em segundo lugar, se, efetivamente, o Senhor Presidente pretendia dar relevo à afirmação que vinha fazendo nas últimas conversas sobre o PDM de que aquele não era um Concelho agrícola, então, teria que dar relevo às atividades económicas e ao empreendedorismo. No entendimento do Partido Socialista, deveria ser dado relevo às atividades económicas como algo que pudesse trazer mais receita, ao nível dos impostos e capaz de pôr a mexer o mercado do emprego no Concelho, como o Senhor Presidente já tinha referido, e bem, porém, quando olhavam para estrutura da Câmara percebiam que as atividades económicas não tinham aquele relevo, pelo menos, de uma forma clara. -----

----- Outra questão que lhes parecia preocupante tinha a ver com o facto de a Divisão de Gestão Social ter que ter um trabalho efetivo de ação social. -----

----- Basicamente, entendiam que aquela estrutura orgânica mantinha algumas das confusões do passado, não havia uma alteração, nem uma simplificação que se esperaria que houvesse, naquele momento. -----

----- O **Senhor Presidente** perguntou, relativamente à questão da Divisão de Gestão Social se achava que aquela deveria estar junta com a Divisão de Ação Social e a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** respondeu que, para si, faltava ali a discriminação efetiva das competências, ou seja, o trabalho que tinha que ser feito, que vinha sendo perdido e que já tinha sido feito por aquele Município, ou seja, um trabalho de prevenção primária e secundária junto das famílias e aquela competência não estava descrita no Regulamento Orgânico. A questão não

era “onde ficava” mas sim quais eram as competências efetivas que aquela Divisão ia ter, porque, se não tinha aquelas competências, elas tinham que estar na Divisão de Ação Social.-----

-----Nalgum lado elas tinham que estar até porque se estava a atravessar uma fase muito complicada do ponto de vista económico, que tinha repercussões imensas nas famílias e era importante que nos parques habitacionais municipais houvesse um olhar diferente face a esse facto e ainda ao facto de a situação atual ser completamente diferente da que existia há cinco ou seis anos atrás. A verdade era que em cinco anos, o Concelho e as famílias tinham mudado muito e era preciso prepararem-se para aquela situação.-----

-----Relativamente à estrutura referiu ainda a questão do atendimento, pois tinha esperança que aquele Regulamento viesse simplificar as questões do atendimento ao município e ainda que protagonizasse aquilo que era prática noutras municípios e até no Estado Central, que era a questão dos balcões únicos e os municíipes não terem que se deslocar a vários locais para tratar de vários assuntos, na Câmara. Achava que ali se perdia uma oportunidade efetiva de melhoria. -- -----

-----Terminou, referindo que, face à nova Lei das competências para as Freguesias, o exercício de reflexão que tinha sido feito relativamente à estrutura orgânica poderia já prever o que iria acontecer. Preocupava-se com o facto de que aquele instrumento não pudesse garantir alguma estabilidade aos funcionários e aos dirigentes, no fundo, aos serviços. Saber que dali por seis meses ou um ano poderiam ter que rever aquela estrutura orgânica, porque não tinha havido o cuidado de fazer a reflexão com base na legislação que tinha que ser aplicada, parecia-lhe uma grande fraqueza apresentada por aquela estrutura orgânica.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** interveio novamente para dizer que no artigo vigésimo oitavo, número dois, estava referido que “Incumbe ao GAF, designadamente: b) Propor os termos e as modalidades de colaboração a desenvolver com as juntas de freguesia numa perspetiva de subsidiariedade e de gestão racional dos recursos”. Na sua opinião deveria ser



Câmara Municipal
de Oeiras

acrescentada a palavra “descentralização” antes de “subsidiariedade”, tal como estava na Lei. -----

----- Deixou uma última nota relativa ao artigo quinquagésimo sexto (Divisão de Espaços Verdes) número quatro, alínea e), que dizia: “Propor e desenvolver os Planos Estratégicos Operacionais, quer seja ao nível da definição estratégica inicial, quer seja ao nível do planeamento operativo e projetos específicos de cada um deles...”. Na sua opinião aquela alínea deveria terminar ali pois, de seguida estavam discriminados todos os Planos e subentendia-se que estavam todos incluídos, escusando de se enumerar todos. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que ficavam os contributos do Senhor Vereador Daniel Branco e, mesmo que tivesse passado algum, eles ficariam todos na ata, para serem feitas as alterações. -----

----- Quanto à questão do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, achava que estavam todos de acordo com ele, por isso é que o número de Divisões era aquele. Se o Senhor Vereador contasse o número de unidades orgânicas, perceberia que faziam a mesma leitura. -----

----- A **doutora Rosa Lopes** referiu que havia dúvidas relativamente àquela questão e a sua opinião era a mesma do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues. Estava escrito na proposta que a DACO era uma exceção. **O Senhor Presidente** confirmou que o número de divisões cumpria a Lei dentro daquela interpretação e, mesmo precisando eventualmente, de mais uma divisão (e daí o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues achar exagerado o número de competências existentes nalgumas unidades orgânicas), não a tinham porque tinham seguido aquela interpretação. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que então, não deveria estar no organograma com aquela cor, como se fosse uma exceção, passando a explicar a **doutora Rosa Lopes** que a Lei não determinava o número máximo de unidades orgânicas criadas por Lei especial, que eram as exceções. Também era um facto que o anterior Presidente da Câmara, quando começou todo aquele processo de negociação e de elaboração da reestruturação orgânica, defendia que a DACO tinha competências relacionadas com as atribuições da Polícia Municipal,

mas era discutível se as competências da DACO estavam relacionadas com a Lei especial da Polícia Municipal, que tinha competências muito específicas e que, a seu ver, tinham a ver com a Divisão de Polícia Municipal, em concreto, e não propriamente com a DACO. -----

-----Na sua opinião, as que estavam excecionadas, claramente, seriam o DPMPC, por via da Proteção Civil e a Divisão de Polícia Municipal, por via da Lei Especial da Polícia Municipal. Relativamente à DACO tinha dúvidas, mas, por via das dúvidas, havia uma unidade orgânica que não estava preenchida, portanto, nunca estariam a incumprir a Lei com aquela proposta, reparando novamente o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que aquela Divisão deveria estar com outra cor para ser mais claro no organograma, concordando a **doutora Rosa Lopes** e reforçando que o facto era que não estavam a incumprir a Lei. -----

-----O **Senhor Presidente** acrescentou ainda que o antigo Gabinete de Desenvolvimento Municipal passaria a ter a designação de Gabinete de Prospetiva, Desenvolvimento Estratégico e Informação Geográfica. -----

-----Concluindo, com as alterações sugeridas pelo Senhor Vereador Daniel Branco, no que dizia respeito às alíneas dos artigos do Regulamento Orgânico, pôs à votação aquela proposta.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Marcos Sá e Alexandra Moura e abstenção dos Senhores Vereadores Alexandre Luz, Ricardo Rodrigues e Daniel Branco, deliberou aprovar o proposto.-----

-----IV - O **Senhor Vereador Marcos Sá** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“A implementação da estrutura orgânica da Câmara ocorre no seguimento da aprovação da Lei quarenta e nove, de dois mil e doze, que previa a obrigatoriedade da sua aplicação em dois mil e treze.-----

-----Pese embora a estrutura tenha sido aprovada, não teve eficácia externa pois foi opção política do Executivo não a implementar.-----

----- Pós eleições de setembro, chegou o tempo de permitir aos funcionários e seus dirigentes encontrar a estabilidade organizacional que permita executar as atividades que cabem no programa eleitoral sufragado.-----

----- A estrutura ora apresentada representa na essência o sentido desse programa e das linhas de orientação nelas representadas. -----

----- Por convite do Senhor Presidente, o PS esteve presente em reunião de debate prévio sobre a primeira versão apresentada. -----

----- Da primeira versão para a proposta agora apresentada, ocorreram alterações, que resultaram da discussão política em torno da proposta, mas que em nosso entender, não foram ao encontro das alterações mais significativas que deveriam ocorrer. -----

----- A estrutura apresentada tem fragilidades que a título de exemplo se discriminam: -----

----- Não prevê a fusão, aliás como proposto pelo PS, da Divisão de Projetos Especiais, Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional e da Divisão de Estudos e Projetos, promovendo assim que mais recursos humanos pudessem intervir de forma articulada na gestão das obras municipais. A dispersão dos técnicos desta área tem trazido custos ao Município por incapacidade de resposta atempada; -----

----- Mantém competências do património e cultura na Divisão de Projetos Especiais; -----

----- Não reorganiza os serviços de atendimento da câmara, não permitindo assim uma melhor gestão de tempo e de processos, que a par da administração central já deveria ter ocorrido há muito; - -----

----- Não dá relevo às atividades económicas, ao empreendedorismo; -----

----- O Departamento de Coesão e Desenvolvimento Social continua sem ter nas suas orientações um verdadeiro papel de prevenção primária e secundária junto das famílias, e se este não for o papel que o Executivo lhe quer dar, querendo-o atribuir à Divisão de Ação Social, então seria necessário afetar técnicos a essa divisão, para que esse trabalho volte a ser efetivo, ao

contrário da prática dos últimos anos; -----

-----Mas mais importante do que os exemplos dados, importa clarificar que esta estrutura.

-----Não foi construída com base nas profundas alterações que a implementação da Lei setenta e cinco, de dois mil e três, de doze de setembro trará num futuro muito próximo às autarquias que regem o território de Oeiras: Câmara e Freguesias. -----

-----Não vai ao encontro do novo paradigma de gestão que se impõe a Oeiras com foco na cidadania, na inovação e na atratividade do Concelho para e das empresas;-----

-----Não aproveita a oportunidade para uma verdadeira reformulação; -----

-----Por último, uma referência à enorme crise económico-social que o País atravessa, e a incapacidade de este Executivo reajustar a estrutura orgânica a uma nova realidade. -----

-----Pelas razões apresentadas, o PS vota contra.” -----

-----V - **O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Considerando que: -----

----- a presente proposta deriva, na sequência da já anteriormente aprovada, do cumprimento da legislaçãoposta em vigor pelo atual Governo PSD/CDS que, carecendo de racionalidade e manifestando total desconhecimento da realidade específica que se vive em cada um dos municípios, não permite estabelecer uma estrutura orgânica o mais adaptada possível a uma situação concreta; -----

----- sendo o processo de reestruturação orgânica daqueles que exigirá, em permanência, uma apreciação sistemática e uma avaliação crítica das soluções colocadas em prática e o registo e consideração de medidas objetivas que permitam, futuramente, vir a melhorar o que for decidido corrigir, sendo pois um processo evolutivo de melhorias sucessivas; -----

----- sendo difícil no atual momento, tendo em conta as múltiplas implicações objetivas e subjetivas que estão associadas aos parâmetros de análise em causa - pessoais, técnicos e políticos - conseguir-se encontrar as melhores soluções possíveis; -----

----- a CDU abstém-se, nesta votação.” -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

25 - PROPOSTA N°. 97/14 - GP - DELEGAÇÃO DE PODERES DE FISCALIZAÇÃO DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”, é uma Empresa Pública Municipal que tem como objeto social a construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento público pago, à superfície ou em estruturas executadas no solo ou no subsolo, no território do Concelho de Oeiras. -----

----- Dois - Os atuais estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M., foram aprovados, por unanimidade, pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião de vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze e, por maioria, pela Assembleia Municipal de Oeiras, em reunião de dezasseis de abril de dois mil e treze. -----

----- Três - Dispõe a alínea h), do número um, do artigo quinto, dos Estatutos da Parques Tejo, que à empresa incumbe a fiscalização do cumprimento das normas do Código da Estrada (e respetiva legislação complementar), assim como dos Regulamentos e Posturas Municipais relativos ao estacionamento no Concelho de Oeiras, ao abrigo do disposto no artigo vigésimo sétimo, da Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, e do artigo quinto, número um, alínea d) e número três, alínea c), do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro; -----

-----Quatro - A concretização de tal competência é efetuada no número quatro, do artigo quinto, dos Estatutos da empresa, o qual estabelece que a Parques Tejo, verificados os condicionalismos legais e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo sétimo, da Lei cinquenta, de dois mil e doze, concretamente através da concessão, ao pessoal que para tal for designado pelo Conselho de Administração da empresa, de prerrogativas de autoridade pública, em matéria de estacionamento em parques e zonas sujeitas ao pagamento de uma taxa, nos termos do Código da Estrada e Legislação complementar;-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Cinco - O artigo vigésimo sétimo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, prevê a possibilidade de delegação de poderes, por parte das entidades participantes, nas empresas locais, desde que tal faculdade conste expressamente da deliberação que determinou a respetiva constituição e respetivos estatutos. -----

-----Seis - Por sua vez, determina a alínea d), do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro, que a fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar incumbe às Câmaras Municipais, nas vias públicas sob a sua jurisdição;-----

-----Sete - Também a alínea c), do número três, do artigo quinto, do mesmo diploma legal, determina que a aludida competência de fiscalização é exercida através do pessoal de fiscalização de empresas públicas municipais designado para o efeito e que, como tal, seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente, com as limitações decorrentes dos respetivos estatutos e da delegação de competências, e após credenciação pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. -----

-----Oito - Nessa conformidade, atento o quadro legislativo em vigor, deverá o Executivo Camarário aprovar a competente delegação de poderes na “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”, com o seguinte âmbito:-----

----- a) Deverá ser delegado o exercício dos poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d), do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro, na Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M., ao abrigo do disposto no artigo vigésimo sétimo, da Lei número cinquenta, de dois mil e treze, de trinta e um de agosto, na alínea c), do número três, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro, dos artigos trigésimo quinto e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo quinto, número um, alíneas c), g) e h), e número quatro e no artigo décimo primeiro, número um, alínea g), dos Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.; -----

----- b) Os poderes e faculdades a delegar na Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M., restringem-se ao âmbito da fiscalização do estacionamento em parques e zonas de estacionamento sujeitos ao pagamento de uma taxa, nos termos do número dois, do artigo septuagésimo, do Código da Estrada: -----

----- c) Tais poderes serão, em concreto e em cumprimento do disposto no artigo trigésimo sétimo, do CPA, os seguintes: -----

----- i. Assegurar e fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos constantes do Código da Estrada e legislação complementar, dos Regulamentos e Posturas Municipais, em parques e zonas sujeitas ao pagamento de uma taxa conforme documento junto ao processo. -----

----- ii. Proceder à elaboração de autos por infração às ditas normas de estacionamento de veículos. -----

----- d) Complementarmente, deverá determinar-se que tal delegação de poderes inclui a possibilidade do exercício de poderes e prerrogativas de autoridade, em matéria de estacionamento; -----

----- e) Mais deverá tal delegação de poderes prever que: -----

-----i. Apenas se extinguirá, para além dos casos previstos na alínea a), do artigo quadragésimo, do CPA, no caso de extinção dos Parques Tejo - Parqueamos de Oeiras, E.E.M.; -----

-----ii. Os atos a praticar pela Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M., ficam sujeitos ao mesmo regime legal, substantivo e processual, dos atos que na mesma matéria vêm sendo praticados pela Polícia Municipal Oeiras.-----

-----iii. O Conselho de Administração da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M., ao abrigo do disposto no artigo trigésimo nono, do CPA deverá: -----

-----a - Designar, no prazo de trinta dias, quais os elementos do seu pessoal que gozarão das prerrogativas de autoridade pública para aplicação do Código da Estrada e legislação complementar, dos regulamentos e posturas municipais em parques e zonas sujeitas ao pagamento de uma taxa, informando o Município de tal designação e respetiva listagem nominativa; -----

-----b - Assegurar o cumprimento do disposto na Lei número dezanove, de dois mil e quatro e nas deliberações da CMO e da Assembleia Municipal de Oeiras atrás identificadas, no que respeita às prerrogativas referidas na alínea anterior, disso mantendo periodicamente informado o Município.-----

-----f) Deverá, ainda, o previsto instrumento de delegação de poderes determinar que, nos atos a praticar pela Parques Tejo ao abrigo da delegação de poderes operada, se dê cumprimento ao disposto no artigo trigésimo oitavo, do CPA e que a delegação de poderes e faculdades operada não admite, em caso algum, a faculdade de subdelegação.-----

-----Terceiro - Base Legal/Regulamentar:-----

-----Nove - A presente deliberação tem a sua base jurídica enformadora no disposto no artigo vigésimo sétimo, da Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que aprovou o novo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, alínea rr), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil

e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como o disposto nos artigos trigésimo quinto e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo quinto, número um, alíneas c), g) e h), e, por fim, o número quatro e no artigo décimo primeiro, número um, alínea g), dos Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M..-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Autorizar a delegação do exercício dos poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d), do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro, na “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”, ao abrigo do disposto no artigo vigésimo sétimo, da Lei número cinquenta, de dois mil e treze, de trinta e um de agosto, na alínea c), do número três, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro, dos artigos trigésimo quinto e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo quinto, número um, alíneas c), g) e h), e número quatro e no artigo décimo primeiro, número um, alínea g), dos Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.; -----

----- Dois - Aprovar o conteúdo, âmbito, abrangência e limitações da mencionada delegação de poderes de acordo com o estatuído no ponto oito, desta proposta de deliberação, para cujo conteúdo se remete, para os devidos efeitos, com a concomitante credenciação de agentes de fiscalização;-----

----- Três - Ordenar a publicação, uma vez operada a delegação de poderes e em cumprimento do disposto no artigo trigésimo sétimo, número dois, do CPA, o ato de delegação no Boletim Municipal e nos lugares do estilo.”-----

----- II - A Senhora Vereadora Alexandra Moura disse que o Partido Socialista estava completamente de acordo com a delegação de poderes de fiscalização na Parques Tejo.-----

-----Entendia que para evitar confusões no futuro, e como sabia como é que as pessoas se comportavam, e também sabia que em sede de reclamação todos os argumentos eram utilizados contra a empresa, faria algum sentido, que fossem apresentados os mapas com as áreas limitadas, embora também soubesse que estava escrito na proposta, que tinha sido uma alteração que foi feita à proposta inicial, que era área adjacente à área de zona de estacionamento de duração limitada. -----

-----A verdade, é que os argumentos dos municípes era dizer que “estava nesta rua e que aquela rua não era adjacente”, entendendo que o Município para se precaver, deveria ter claramente identificadas as áreas de atuação, as áreas ao lado, quais eram as ruas, as artérias, se três ruas acima, se duas abaixo, se era do lado esquerdo, se era do lado direito. -----

----- Esta era uma das questões que o Partido Socialista entendia que deveria ser alterada.

-----A segunda questão prendia-se com a página quatro, número três, alínea a) “... será dado conhecimento da respetiva listagem nominativa dos agentes que vão ter poderes delegados para autuar...”, na sua opinião, esta listagem deveria ser anual, ou seja, a Câmara Municipal deveria ter conhecimento anualmente da mesma, para que no amanhã não haja surpresas desagradáveis. -----

-----O **Senhor Presidente** agradeceu as sugestões, por ser uma maneira de enriquecer a proposta, acrescentando que a Senhora Vereadora estava induzida em erro, porque se tratava da delegação de poderes dentro das “ZEDL” e não fora. O assunto a que a Senhora Vereadora se estava a referir, seria presente numa próxima reunião e, aí, iria aproveitar o contributo apresentado, porque fazia todo o sentido ter as áreas adjacentes, perguntando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** o que é que se estava a aprovar, respondendo o **Senhor Presidente**, que era a delegação de poderes de fiscalização à Parques Tejo dentro das “ZEDL”, inquirindo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** se não tinham já, retorquindo o **Senhor Presidente** que não, esclarecendo o **doutor Nuno Costa** que o doutor Armindo de Azevedo lhe

disse que o assunto tinha que vir de novo a reunião de Câmara porque havia áreas novas, agentes e fiscais novos, argumentando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que da sua percepção e do conhecimento que tinha, os fiscais não tinham nada que ver com esta questão, o que tinha que ver era, provavelmente, com algumas zonas e subzonas que não tivessem sido aprovadas em reunião de Câmara e estariam no mapa anexo, volvendo o **Senhor Presidente** que todas as zonas eram aprovadas naquela sede, atalhando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que assim sendo, era importante que se esclarecesse o que é que tinha acontecido, porque se tinham no passado poderes de fiscalização dentro das “ZEDL”, o que é tinha acontecido para em outubro do ano passado ter sido pedida nova delegação de fiscalização. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que o Chefe de Gabinete iria solicitar um pedido de informação sobre qual a razão de a proposta ter que ser votada, se não houver necessidade a mesma seria retirada, aproveitando-se o contributo dado pela Senhora Vereadora para que, numa futura proposta, fossem definidas as regras, as áreas adjacentes, as ruas, ou seja, a delegação de poderes de fiscalização, para não se assistir àquela vergonha, em que quem não puser o carro bem estacionado, se ficar em cima do jardim, do passeio ou da passadeira não se começar a rir. --

----- Prosseguindo, referiu que já tinha obtido informação por parte da administração da Parques Tejo, que explicou que foi a entidade que credenciava a Parques Tejo, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, que disse que era necessário que a proposta fosse deliberada, porque a capacidade de fiscalização caducava em abril. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA N°. 98/14 - GP - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PARA ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, PARA ATIVIDADE DE SAÚDE E/OU GERIATRIA, DE DOIS IMÓVEIS MUNICIPAIS SITOS EM LAVEIRAS E PORTO SALVO: -----

----- O Senhor Presidente começou por esclarecer que a ideia era o arrendamento para a

gestão/exploração dos dois equipamentos que estavam prontos e que não deviam estar mais tempo fechados, por haver carência, procura e porque se estavam a deteriorar.-----

-----Aquilo que se propunha era a colocação de um anúncio para arrendamento e o valor calculado para tal, foi com base na elaboração de um estudo, onde foi dada abertura para ser o equipamento direcionado para geriatria, lar, centro de dia, apoio domiciliário, ou saúde/unidade de cuidados continuados, deixando a opção para a Câmara, sendo que eram duas áreas de interesse, duas áreas de carência e onde havia necessidade de equipamentos desse género. -----

-----Por sugestão dos serviços da doutra Paula Saraiva, foi introduzido na segunda-feira passada a necessidade de prestação de caução, passando a **doutora Paula Saraiva**, a pedido do Senhor Presidente, a esclarecer o que é que tinha estado na base da proposta, salientando que o enquadramento daquela figura jurídica, estando em querer que a proposta de deliberação ao referir o histórico, fundamentava a opção pelo arrendamento.-----

-----No quadro de uma Parceria Público-Privada ainda existente, cabia sempre à “Oeiras Primus” a manutenção daqueles equipamentos durante os vinte e cinco anos, ou seja, o Município tinha uma estratégia para a sua valência final, tal como ficou no caderno de encargos, centro de dia, lar, apoio domiciliário. Estava muito clara em termos de exploração qual era a valência final.-----

-----Logo, nesse quadro justificava-se e impunha-se a figura de concessão de exploração, contrato público, concurso público, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, cabendo a manutenção sempre à ”Oeiras Primus”. -----

-----Uma vez desfeita a parceria cabia a manutenção ao Município, o qual tinha como objetivo em primeiro lugar, a urgência de interesse público máximo em abrir os centros, porque eles se estavam a degradar de dia para dia. Em segundo lugar, rentabilização máxima através de uma renda, cumprindo sempre o interesse público, através da imposição da prossecução de uma atividade de uma das áreas, ou nas duas, a geriatria ou a saúde.-----

----- Cumprido o interesse público, até porque havia carência daqueles equipamentos e daqueles serviços, como disse o Senhor Presidente, tanto em cuidados paliativos, como em lar, centros para demências, diabetes, ou seja, havia carências para todos esses serviços.-----

----- Daí que, a estratégia do Município não era orientar ao ponto da valência final, mas dizer ao mercado que tinham ali aqueles equipamentos que estavam construídos, que seriam mais ou menos adaptáveis a essas valências, claro que, para cuidados paliativos era preciso que quem ficasse com a gestão e exploração dos equipamentos fizesse obras de adaptação ainda significativas, mas isso era opção do mercado, ou seja, cumprindo esses serviços e esse interesse público numa das áreas, precisava de os pôr a funcionar o mais depressa possível, porque se estavam a vandalizar e o Concelho necessitava dessas valências e, por outro lado, ter também uma maior rentabilidade possível. -----

----- Na proposta de deliberação estava mencionado que o concurso público de concessão/exploração já estava pronto de alguma forma no âmbito da Parceria Público-Privada. Fim do mandato com todas as circunstâncias e vicissitudes que todos conheciam, fizeram com que o concurso não fosse à Câmara, mas por ocasião desse concurso público de concessão/exploração, foi feito um estudo que alguns dos Senhores Vereadores se deviam lembrar, de justificação da renda para trezentos mil euros, precisamente, porque ia para o Tribunal de Contas, o qual, por sua vez, iria perguntar o porquê de uma renda de trezentos mil euros.-----

----- O Senhor Presidente de forma conservadora, atentando ao interesse público e ao mesmo tempo com alguma razoabilidade, porque percebeu que as condições do mercado não eram as mesmas de hoje, que eram há dois anos, disse para não se perder tempo e para não se gastar mais dinheiro noutro estudo, que se ia aproveitar o estudo da “Premivalor”, que estava bem fundamentado e deviam pedir aquela renda, que poderia ser um pouco alta, mas ao menos estava a defender o interesse público, dando-se então um período de carência de dois anos, tendo

sido esta a opção do Senhor Presidente, a qual estava plasmada na proposta.-----

-----Referiu que havia dois aspetos a ter em conta que dizia respeito ao interessado que ficasse com esses equipamentos: -----

-----Primeiro terá que assumir a manutenção, coisa que não teria que fazer se fosse um concessionário de exploração no âmbito da Parceria Público-Privada. Se esta não tivesse sido desfeita, seria a Oeiras Primus a quem cabia a manutenção, porque constava como encargo desse procedimento; -----

-----Segundo, talvez tenha que fazer algumas adaptações, acabar algumas obras e equipar os centros, por conseguinte, vai ter que fazer alguns investimentos, de alguma forma significativos.-----

-----Daí que, lhe parecia adequada a figura jurídica do arrendamento, porque cumpria o princípio da onerosidade, se bem que todos sabiam que antigamente era mais fácil passar para a gestão privada este tipo de equipamentos. Durante todos estes anos, sempre se fez nos municípios meros comodatos e todos tinham a noção do perigo que isso implicava, sublinhando de novo que a proposta era conservadora, que estava bem fundamentada juridicamente e que ia pela aplicação do procedimento/negociação com anúncio, cumprindo os princípios de direito administrativo, que importava fazer cumprir, embora o contrato fosse de direito privado, um contrato de arrendamento, mas havia sempre um direito administrativo privado a aplicar e a cumprir na relação com a administração pública, tendo como base o Decreto-Lei duzentos e oitenta que regulamentava a gestão do património público do Estado, aplicando um leilão mais sofisticado que constava dos artigos nonagésimo sexto e seguintes desse mesmo diploma. -----

-----Acrescentou ainda, que houve dúvidas se se avançaria ou não com a caução, por isso, é que ontem houve uma pequena alteração à proposta, no sentido de introduzir os cento e cinquenta mil euros de caução. Fazia sentido, porque quem ficar com os equipamentos, só começaria a pagar renda no terceiro ano depois da assinatura do contrato, daí fazer sentido que se



Câmara Municipal
de Oeiras

pague alguma caução no início do contrato. -----

----- Após esta explanação o **Senhor Vereador Alexandre Luz** perguntou se havia a possibilidade da proposta ser adiada para a próxima reunião, respondendo o **Senhor Presidente** que não, uma vez que ela já estava adiada há muito tempo e porque também não podia ter aqueles dois equipamentos ao abandono, para além de ter que assegurar mais um posto de segurança, era mais despesa que a Câmara tinha que assegurar e, como era de calcular, este não era um processo que ficasse resolvido daqui a quinze dias, mas atrasá-lo todo esse tempo, significaria uma demora de mais alguns meses, acrescentando que era um processo com publicação por anúncio, que era transparente e que para a definição do seu valor foi tido em conta o estudo da “Premivalor”. -----

----- O **Senhor Vereador Marcos Sá** começou por dizer que talvez estivesse um pouco confuso, no entanto, a Senhora Vereadora Madalena Castro já tinha anunciado que houve interesse por parte da Administração Regional de Saúde, volvendo o **Senhor Presidente** que a questão não era essa, no que poderia haver interesse era no financiamento, a ARS não geria equipamentos, até se poderia dar o caso de dizer que tinha interesse em ter dois equipamentos para cuidados paliativos e cuidados continuados e que estava disponível para financiar, chamando a atenção que a ARS não geria equipamentos. -----

----- Retomando o uso da palavra o **Senhor Vereador Marcos Sá** referiu que havia duas notas que lhe pareciam importantes no que tocava aos equipamentos: -----

----- A primeira, dizia respeito ao processo que foi feito através da Parceria PÚBLICO-Privada, que não correu bem e parecia mal apresentarem essa proposta sem fazerem o enquadramento, porque se calhar era do conhecimento do Senhor Presidente que a Vereação do Partido Socialista não tinha nenhum documento formal respeitante ao que estava bem e ao que estava mal, o que os empreiteiros cumpriram e não cumpriram, qual o valor significativo do acordo que tinha sido feito pela Câmara Municipal, no que dizia respeito ao pagamento dos dois

equipamentos, o que havia do ponto de vista dos encargos e dos juros e se os trezentos mil euros correspondiam ou não ao seu pagamento;-----

-----A segunda, qual era o objeto funcional dos dois centros, porque já deu para perceber que era para serem dois centros geriátricos, mas, pelos vistos, já havia uma panóplia de coisas abertas, perguntando qual era a perspetiva social, porque tinha muitas dúvidas relativamente a essa matéria. -----

-----Tudo aquilo que se fez no passado não correspondia ao que se estava a discutir no presente para o futuro e, por isso, a Vereação do Partido Socialista tinha imensas dificuldades em votar a proposta daquela maneira, embora percebesse a pressa do Senhor Presidente e até compreendia que era um problema que estava em cima da mesa há muito tempo e que tinha como agravante a questão da degradação, mas também lhe parecia que muitas vezes se tomava uma má decisão, que poderia pôr em causa o futuro por quinze anos, de uma obra que poderia ter impacto do ponto de vista das necessidades das pessoas mais prementes e das orientações políticas mais urgentes do ponto de vista do apoio, pelo menos, aos mais idosos e aos mais frágeis, porque era esse o objeto respeitante a essa matéria, acrescentando que tinha dúvidas, que para a rentabilização dos dois equipamentos o plano fosse cumprido, isto é, o apoio aos idosos e aos mais frágeis que não tinham acesso a esse tipo de equipamentos. -----

-----O **Senhor Presidente** opinou que o Senhor Vereador podia pedir todos os elementos sobre o processo das parcerias e sobre como terminou essa parceria, sendo certo que esse processo foi encerrado, foi discutido, foi votado naquela sede, foi deliberado, houve uma ação judicial, um acordo e a Câmara atualmente estava a pagar e, hoje, tinha a titularidade daquele património, perguntando o **Senhor Vereador Marcos Sá** quanto é que isso atualmente custava à Câmara, respondendo o **Senhor Presidente** que, de momento, não sabia, mas que, entretanto, o podia informar, mas não era isso que estava em causa, sendo certo que neste momento custava muito, porque o proveito que a Câmara estava a tirar daqueles dois equipamentos, nem era social,

nem era financeiro, mas continuava a pagar.-----

----- Em dois mil e treze, antes das eleições, a primeira tranche que foi paga, foi de trinta e dois milhões mais encargos financeiros, porque foi essa a decisão judicial. Dê-se ou não utilização ao equipamento tinha que se pagar.-----

----- Quando o Senhor Vereador falou na função social ela não tinha nada que ver com este processo, porque se se quisesse que aquele estabelecimento tivesse função social, tinha que se pagar as camas a quem tivesse necessidade delas, mas isso era a mesma coisa que protocolar com a entidade que o ia explorar. Portanto, se se quisesse que lá estivessem duas, dez, vinte camas, umas a cem, outras a cinquenta, outras a vinte por cento, isso era uma questão que o Executivo, sob proposta de quem de direito, ou do Vereador respetivo, tinha que aprovar ou não essa função social e para tal alguém tinha que pagar e, nesse caso, seria a Câmara.-----

----- Acrescentou ainda, que lhe podiam dizer que trezentos mil euros era um valor muito elevado, não era baixo, porque o estudo assim o dizia, ou seja, o estudo onde a Câmara se baseou para colocar como valor base trezentos mil euros, dizia porque é que se chegou a ele, tendo em conta o valor do investimento e o valor do juro e aqui funcionava a concorrência. As propostas tinham o valor base, mas podiam vir acima dele, do que pessoalmente duvidava.-----

----- Todos os interessados, fossem IPSS, privados, estatais, etc., podiam concorrer e apresentar propostas, sabendo que o valor base eram trezentos mil euros, ou então também podia ficar deserto e, no caso de isso acontecer, teria que ser feito novo procedimento e, eventualmente, reduzir o valor base. -----

----- Confundir isso com o processo das parcerias, era complicado, acrescentando que de momento havia dois equipamentos que estavam devolutos, a degradar-se, que não tinham qualquer vocação, que não tinham qualquer utilização, mas dizer que aquilo era para uma panóplia, não era verdade, porque não eram para fazer uma residência universitária, ou qualquer outra coisa, havia uma vocação para aqueles equipamentos com uma determinada abrangência na

área da saúde, da terceira idade e foi isso que esteve na base da decisão de construir aqueles equipamentos. Correta ou incorreta, foi uma discussão que houve na altura e a de hoje prendia-se com o facto do que fazer àqueles equipamentos, o modo como se irão pôr a funcionar e a prestar um serviço à população. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** começou por informar que aqueles dois edifícios ainda não foram recebidos, isto é, ainda não tinha sido feita a receção provisória e ainda não foram recebidas as chaves. -----

-----Na semana passada, foi feita a vistoria técnica que integrou elementos da parte das obras da Câmara e da Ação Social/Saúde e também ou do Património, ou do Departamento de Administração Geral, para que verificassem se o empreiteiro tinha dado cumprimento às anomalias comunicadas no último relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento. -----

-----Acrescentou ainda, que aquilo que lhe parecia e da informação técnica que lhe chegou, a construção destes edifícios estava bem melhor do que a das escolas em termos técnicos, não estando a falar em termos arquitetónicos, ou de projeto. -----

-----Os espaços estavam muito bem e o Senhor Presidente chegou a convidar a anterior Câmara para visitar os equipamentos, deixando também esta sugestão ao atual Presidente, felicitando-o também pela preocupação de finalmente dar vida àqueles dois edifícios que tinham sido guardados, segurados pela empresa construtora, estando a mesma a pressionar bastante para a Câmara receber a chave, mas que se estava ainda a tentar que eles fizessem pequenas intervenções e a condicionar a receção das chaves. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que, na sua opinião, estes “berbicachos” eram daqueles mesmo complicados, porque todos tinham essa noção. -----

-----Também havia uma série de situações que não percebia, nomeadamente que os equipamentos tinham funções geriátrica, ou de saúde se houve contactos com a Administração Regional de Saúde. -----

----- Perguntou quem é que se ia candidatar a uma coisa, sem saber se tinha ou não um determinado contrato. -----

----- Existiam dois equipamentos que eram extremamente pesados e tinha a noção que eram de difícil resolução, por isso, perguntou se a melhor forma era meter isso num pacote e tentar alugar os dois juntos, porque, para si, era uma situação que não conseguia perceber, dizendo o **Senhor Presidente** claro que era, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** claro que não era e tinha muito poucas dúvidas do que estava a dizer, observando o **Senhor Presidente** que dos estudos que tinha, o que eles diziam é que a questão de estarem os dois juntos criava sinergia e efeito de escala e que tornava muito mais barata a manutenção e a gestão, atalhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o melhor era deixar as pessoas concorrer em separado, não devia ser a Câmara a condicioná-los, porque aquilo não era verdade, o que ia conseguir com essa história, era ter respostas negativas, mas, se fosse esse o objetivo..., indagando o **Senhor Presidente** se a proposta do Senhor Vereador era pôr os dois em separado, argumentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** e perceber para quê, para que finalidade, perguntando o **Senhor Presidente** qual era a finalidade, porque punha aquilo que o Senhor Vereador dissesse, salientando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não sabia se era, mas se afirmaram que a ARS veio à Câmara há pouco tempo, esclarecendo o **Senhor Presidente** que a ARS se deslocou no passado a Oeiras, para fazer uma vistoria à unidade para os cuidados continuados e disse que se a Câmara quisesse explorar aqueles equipamentos no âmbito dos cuidados continuados, com pequenas alterações, ela licenciava. Isto era uma situação. A outra situação, foi na reunião com o Presidente da ARS. Teve oportunidade de lhe perguntar se tinham conseguido chegar aos objetivos que pretendiam no âmbito dos cuidados continuados e paliativos na Região de Lisboa e Vale do Tejo, dizendo-lhe também que a Câmara tinha dois equipamentos e se estavam disponíveis para financiar a Câmara, ou outra entidade que esta indicasse para utilizar aqueles equipamentos para cuidados continuados e paliativos e a resposta

que obteve foi que iriam ver e pensar, mas ainda estavam a pensar. -----

-----Se o Senhor Vereador quisesse ficar à espera de uma resposta, sentavam-se todos e ficavam à espera, indagando o **Senhor Vereador Daniel Branco** o que é que se lucrava em não ficar à espera e ir com um processo para a frente. -----

-----Disse ainda, que não tinha estado presente aquando da apresentação do estudo que foi feito já há algum tempo, mas que o Senhor Vereador Amílcar Campos lhe transmitiu a informação. A Câmara pagou à universidade “x” para vir dizer que aquilo não era rentável, parecendo-lhe que era a conclusão a que se chegava, perguntando o **Senhor Presidente** o que é que não era rentável, tudo era rentável desde que pagassem o preço para que os tornassem rentáveis, perguntando o **Senhor Vereador Daniel Branco** se o Senhor Presidente tinha algum contacto com centros de idosos, em que situação é que eles estavam, retorquindo o **Senhor Presidente** que não iria fazer algum contacto, num período em que se ia pôr em hasta pública dois equipamentos, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não ia pôr em hasta pública, estava era a ver se alugava, observando o **Senhor Presidente** que estava a pôr um anúncio público, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que estava bem, mas que era um aluguer, para não se confundir, questionando o **Senhor Presidente** fazer contactos para quê, para lhe dizerem que estava a fazer contactos para viciar o concurso, ou para viciar o anúncio público, atalhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se faziam contactos antes de se fazer um concurso, isso não era uma novidade, dizendo o **Senhor Presidente** que os contactos poderia fazê-los depois de estar escolhido o eventual interessado, atalhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que em termos de negociação o que já viu ali, foi uma incapacidade total para negociar, dizendo com sinceridade que não acreditava naquilo que se estava a passar, volvendo o **Senhor Presidente** que assim sendo, ia-se fazer o anúncio e como o Senhor Vereador não acreditava não vinham concorrentes e depois, ficava-se pior do que se estava, salientando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não estava a dizer que apostava com o Senhor Presidente, porque nunca

apostava em nada, mas se colocassem o anúncio e pusessem o assunto a andar não iria aparecer ninguém, indagando qual era o risco depois, dizendo o **Senhor Presidente** que se ficava pior, sugerindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se podia perder um pouco mais de tempo a analisar e ver melhor quais eram as condições e, depois, ter uma situação efetiva para se poder negociar, porque estavam ali seis milhões de euros.

O **Senhor Presidente** referiu que se o Senhor Vereador concordasse e os restantes vereadores também, mandatava-o para negociar e para tratar dos equipamentos, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se o Senhor Presidente assim o entendesse, não tinha qualquer problema, volvendo o **Senhor Presidente** que tinha muito gosto nisso, mas que esperava que o assunto estivesse resolvido rapidamente e não no final do mandato.

O **Senhor Vereador Daniel Branco** observou que negociar não era resolver, era saber as coisas, as situações, argumentando o **Senhor Presidente** que não podia ser mais sincero do que aquilo que estava a ser, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que sabia que havia centros que eram do Banco Espírito Santo, do Montepio e que não tinham ninguém, que estavam aflitos e também tinha conhecimento que havia uma série de contactos para cuidados continuados de saúde que também ainda não tinham dado nada, mas parecia que era uma abertura e entendia que por aí é que se deveria avançar, avançar como perguntou o **Senhor Presidente**, fazendo contactos com o Espírito Santo, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que seria com a Administração Regional de Saúde e tentar saber o que é que eles diziam e se, de facto, era possível haver para esses casos em concreto, atalhando o **Senhor Presidente** que eles não diziam nada, porque não era possível no Ministério da Saúde, como também não o era na Segurança Social, porque os acordos atípicos estavam fechados. Ou se ia para o mercado privado e eram explorados como entidade privada, ou uma IPSS, ou uma Misericórdia, ou então ficava a apodrecer, sublinhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não achava que fosse essa a solução, então qual era perguntou o **Senhor Presidente**, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco**

Daniel Branco que era uma que se tinha que encontrar, pedindo de novo o **Senhor Presidente** a ajuda do Senhor Vereador para então encontrar essa solução, solicitação a que o **Senhor Vereador Daniel Branco** acedeu. -----

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** usou da palavra para esclarecer que já tinha havido contactos com o Instituto de Segurança Social, o qual inviabilizou completamente qualquer apoio. -----

-----A ARS é que estava interessada na unidade de cuidados integrados de saúde, que tinha quatro tipologias, convalescença, cuidados integrados de média e longa duração e também os paliativos. -----

-----Ficaram de apresentar o relatório final para a próxima semana. -----

-----Respondendo ao Senhor Vereador Marcos Sá disse que a panóplia não era bem assim, porque o primeiro estudo efetuado do projeto de funcionamento elaborado pela doutora Júlia Cardoso, já continha um plano “A” e um “B”, em que o “A” seria o primeiro cenário sobre lar e centro de dia e o “B” seria cuidados integrados de saúde, daí esta situação ser muito paralela ao projeto de funcionamento anterior. -----

-----Retomando o uso da palavra o **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que poderia efetuar uma série de contactos e ver o que se apurava dos mesmos, dizendo o **Senhor Presidente** que ia adiar a proposta para a próxima reunião, agradecendo que o Senhor Vereador diligenciasse e, eventualmente, se visse que este não era o caminho que propusesse outro, porém, queria que percebesse que o objetivo da Câmara era pôr os equipamentos a funcionar, de modo a prestar um serviço à população, acrescentando que não havia financiamento da Segurança Social, nem do Ministério da Saúde, assim sendo, teria que funcionar a preços não sociais. -----

-----Se a Câmara entender que devia ter “x” camas a preços sociais, terá que financiar o privado que estiver a explorar, também se poderia entregar a uma IPSS em comodato, eventualmente, mas disseram-lhe que também tinha que ser com um anúncio público, porque a

Inspeção iria questionar a razão de se entregar por ajuste direto a uma IPSS, o porquê de ser aquela IPSS, ou Misericórdia e não outra. -----

----- Também estava disponível para entregar os edifícios gratuitamente, mas ao entregar-se dessa forma teria que se dizer que as camas não eram a mil euros, teriam que ser a preços sociais de “x” euros e se assim fosse a Câmara não pagava, era igual, não recebia, perguntando qual era a diferença suportando a componente social. -----

----- A concluir, sublinhou de novo, que a proposta ficava adiada para a próxima reunião, com a certeza que o Senhor Vereador Daniel Branco, podia contar com toda a disponibilidade da doutora Paula Saraiva, que estava cem por cento dentro do assunto, porque o estudou, trabalhou com a sua equipa, podia e devia fornecer-lhe todos os elementos e trocar ideias, contar também com a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues que também já pegou no assunto, tinha os estudos e as valências e a opinião que já foi consolidada por parte das técnicas que trabalhavam com a Senhora Vereadora. -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

----- Após a discussão deste assunto saíram da sala, definitivamente, as **Senhoras Vereadoras Madalena Castro e Alexandra Moura**. -----

27 - PROPOSTA Nº. 44/14 - DE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA E ESCOLAS BÁSICAS COM 1º. CICLO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, conforme previsto na alínea d), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----De acordo com o previsto na alínea ee), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal a criação, construção e gestão de instalações e equipamentos e serviços e recursos físicos como é o caso dos estabelecimentos de ensino, integrados no património do Município.-----

-----De acordo ainda com a alínea u), do mesmo artigo do mesmo diploma, compete ao Município o apoio a atividades de natureza educativa, para além de outras áreas primordiais como, designadamente as de natureza social, cultural, desportiva e recreativa.-----

-----O apoio às atividades é feito em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, ao abrigo do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação, aprovado pelo Decreto-Lei número setenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e dois de abril, na redação do Decreto-Lei número cento e trinta e sete, de dois mil e doze, de dois de julho.-----

-----O apoio prestado visa garantir a prestação do indispensável serviço público da educação, com o regular desenvolvimento do ano letivo, otimizando as condições de realização das atividades escolares, e de funcionamento dos espaços e equipamentos, e em condições de igualdade, considerando o universo das escolas da rede pública municipal.-----

-----Neste sentido, a Câmara Municipal tem vindo a atribuir subsídios anuais aos Agrupamentos de Escolas para as Escolas B Um e Jardins-de-Infância da Rede Pública do Concelho, que se destinam a assegurar as despesas normais de funcionamento e conservação dos estabelecimentos de ensino.-----

-----A presente proposta de apoio traduz uma manutenção dos fatores de ponderação que constituem e dos valores considerados para cada espaço/turma, em relação ao ano letivo transato.

-----No ano letivo em curso registou-se a alteração de tipologia de escola da Escola Básica Integrada Vieira da Silva, em Carnaxide, que passou a acolher alunos do primeiro ciclo. Com esta alteração foi possível finalmente terminar com o regime de funcionamento em regime

duplo que ainda vigorava no Concelho, nas escolas EB Um Antero Basalisa e EB Um Sylvia Philips, sendo que esta escola era a única que não dispunha de serviço de refeições. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O subsídio para material de consumo é calculado com base no número de alunos que frequentam cada estabelecimento de ensino, pelo número de crianças inscritas no Serviço de Prolongamento de Horário (Pré-Escolar), e pelo número de salas equipadas com equipamento informático. Propõe-se a manutenção dos valores considerados em dois mil e treze. -----

----- Atribuído por ano letivo. Apoio à aquisição de material de consumo diverso (resmas de papel, tintas, etc.), consumíveis de informática e reposição de material didático degradado das Salas de Prolongamento. -----

----- Material de Consumo:-----

----- Pré-Escolar - valor por criança - doze euros; -----

----- Primeiro Ciclo - valor por criança - nove euros; -----

----- Prolongamento de Horário - valor por criança - doze euros; -----

----- Consumíveis Informáticos - valor por sala equipada - cento e vinte e cinco euros.----

----- O subsídio para expediente e limpeza é calculado com base nos espaços existentes em cada escola, bem como no seu grau de utilização, associado ao número de turmas existente. --

----- Propõe-se a manutenção dos valores considerados em dois mil e treze.-----

----- Atribuído por ano letivo. Apoio à aquisição de detergentes, material de limpeza, canetas para quadros, comunicações, etc. -----

----- Valores por espaço:-----

----- Sala - cento e vinte e cinco euros; -----

----- Gabinete - vinte euros; -----

----- Polivalente - cem euros; -----

----- Instalações Sanitárias - cinquenta euros; -----

-----Espaços Comuns - cento e cinquenta euros;-----

-----Expediente (por turma) - cinquenta euros.-----

-----Relativamente ao apoio concedido em dois mil e doze/dois mil e treze, a proposta traduz-se no aumento marginal do valor total em um vírgula três por cento.-----

-----As variações negativas em alguns dos Agrupamentos derivam da diminuição do número de alunos no primeiro ciclo (menos três vírgula seis por cento, no Concelho). De modo inverso, os aumentos registados em alguns dos Agrupamentos estão essencialmente relacionados com o aumento do número de crianças no pré-escolar (mais quatro vírgula seis por cento, no Concelho). -----

-----O aumento verificado no Agrupamento São Julião da Barra está também relacionado com o facto de em dois mil e treze o valor correspondente à EB Um/Jardim-de-Infância Gomes Freire de Andrade contemplar a dedução de valor estimado com a abertura da escola, adiantado em dois mil e doze.-----

-----Total Apoio ao Funcionamento:-----

-----Agrupamento - dois mil e catorze - dois mil e treze - variação:-----

-----Aquilino Ribeiro - vinte e três mil quinhentos e dezoito euros - vinte e três mil quinhentos e seis euros - doze euros - zero vírgula um por cento;-----

-----Carnaxide/Portela - doze mil cento e sessenta e nove euros - doze mil oitocentos e noventa e sete euros - menos setecentos e vinte e oito euros - menos cinco vírgula seis por cento;

-----Carnaxide - dezanove mil seiscentos e cinquenta e nove euros - dezoito mil cento e dezanove euros - mil quinhentos e quarenta euros - oito vírgula cinco por cento;-----

-----Conde de Oeiras - treze mil seiscentos e noventa e nove euros - quinze mil e oitenta e nove euros - menos mil trezentos e noventa euros - menos nove vírgula dois por cento;-----

-----Miraflores - vinte e três mil quatrocentos e vinte e seis euros - vinte e quatro mil cento e seis euros - menos seiscentos e oitenta euros - menos dois vírgula oito por cento;-----

----- Paço de Arcos - catorze mil cento e cinquenta e dois euros - catorze mil cento e quarenta euros - doze euros - zero vírgula um por cento; -----

----- Linda-a-Velha/Queijas - vinte e quatro mil setecentos e sessenta e quatro euros - vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco euros - menos oitocentos e oitenta e um euros - menos três vírgula quatro por cento; -----

----- São Bruno - dez mil quatrocentos e oitenta e um euros - onze mil duzentos e setenta e oito euros - menos setecentos e noventa e sete euros - menos sete vírgula um por cento; -----

----- São Julião da Barra - vinte e quatro mil setecentos e seis euros - dezanove mil duzentos e dezasseis euros e trinta e três cêntimos - cinco mil quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos - vinte e oito vírgula seis por cento; -----

----- Santa Catarina - dezassete mil oitocentos e quatro euros - dezassete mil novecentos e sessenta euros - menos cento e cinquenta e seis euros - menos zero vírgula nove por cento; -----

----- Total - cento e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e oito euros - cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e seis euros e trinta e três cêntimos - dois mil quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos - um vírgula três por cento. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d), e trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ee), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. Decreto-Lei número cento e trinta e sete, de dois mil e doze, de dois de julho. Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

-----A atribuição do subsídio anual aos Agrupamentos de Escolas para apoio nas despesas de funcionamento dos Jardins-de-Infância da Rede Pública e às Escolas com Primeiro Ciclo, conforme discriminado:-----

-----Um.um - Agrupamento Aquilino Ribeiro: vinte e três mil quinhentos e dezoito euros;

-----Um.dois - Agrupamento Carnaxide/Portela: doze mil cento e sessenta e nove euros; -

-----Um.três - Agrupamento Carnaxide: dezanove mil seiscentos e cinquenta e nove euros; -----

-----Um.quatro - Agrupamento Conde de Oeiras: treze mil seiscentos e noventa e nove euros; -----

-----Um.cinco - Agrupamento Miraflores: vinte e três mil quatrocentos e vinte e seis euros; -----

-----Um.seis - Agrupamento Paço de Arcos: catorze mil cento e cinquenta e dois euros; --

-----Um.sete - Agrupamento Linda-a-Velha/Queijas: vinte e quatro mil setecentos e sessenta e quatro euros; -----

-----Um.oito - Agrupamento São Bruno: dez mil quatrocentos e oitenta e um euros; -----

-----Um.nove - Agrupamento São Julião da Barra: vinte e quatro mil setecentos e seis euros; -----

-----Um.dez - Agrupamento Santa Catarina: dezassete mil oitocentos e quatro euros.-----

-----Dois - Cabimento contabilístico para uma importância no valor de cento e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e oito euros.-----

-----Três - Comunicação aos Agrupamentos de Escolas. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de março de dois mil e catorze.” -----

-----II - O Senhor Vereador Daniel Branco referiu que gostava de ler um texto que estava no Regulamento, que há pouco tinha sido aprovado: “O artigo décimo sexto, alínea f)



Câmara Municipal
de Oeiras

dizia o seguinte: "...É da responsabilidade dos funcionários observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns, ou especiais em que intervenham...". Isto estava no Regulamento da Câmara, não o tinha escrito, perguntando o **Senhor Presidente** o que é que contrariava isso, respondendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que a proposta estava contra a Lei, dizendo o **Senhor Presidente** que não estava nada contra a Lei, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não tinha a mínima dúvida, observando o **Senhor Presidente** que também estava contra a Lei construir centros de saúde e esquadras para a Polícia, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não era a mesma coisa, argumentando o **Senhor Presidente** se era competência da Câmara, sublinhando de novo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não era a mesma coisa, perguntando o **Senhor Presidente** de quem era a competência, respondendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que podia substituir sem fazer, atalhando o **Senhor Presidente** que a Câmara também podia, porque o que estava em causa era o normal funcionamento do estabelecimento, bem como as crianças, indagando qual era o problema de a Câmara se sobrepor. -----

----- Reiterando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que constava da mesma reunião uma proposta no sentido de se enviar para as juntas de freguesia, o dinheiro para o pagamento do pessoal que estava nos infantários, e isso era possível, perguntando porque é que não era possível para este, questionando qual era o argumento, dizendo o **Senhor Presidente** que o argumento é que para os funcionários era um protocolo e para todos os efeitos à luz da interpretação que o Senhor Vereador fazia da Lei também não era possível, uma vez que os funcionários eram da Junta, inquirindo como é que a Câmara estava a pagar vencimentos aos funcionários da Junta, argumentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que para os funcionários existia um protocolo que tinha sido celebrado antes desta Lei, em que a Câmara entendia muito bem mandar. -----

----- Agora, para estes, havia uma Lei e não um protocolo, observando o **Senhor Presidente** que também havia uma Lei para os funcionários, referindo o **Senhor Vereador**

Daniel Branco que fizesse como quisesse, porque iria votar contra, volvendo o **Senhor Presidente** que se tratava de despesas referentes a papel higiénico e a um conjunto de despesas, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que aquilo era da competência das Juntas de Freguesia desde mil novecentos e noventa e nove, daí não ser um assunto de agora, volvendo o **Senhor Presidente** que depois dessa data, sempre foi aprovado e que a Câmara sempre tinha sido alvo de fiscalização. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que o Senhor Presidente podia fazer o que quisesse, mas que não estava de acordo e que votava contra, atalhando o **Senhor Presidente** que o Senhor Vereador não estava de acordo, politicamente, porque entendia que deveria ser a Junta, mas que não havia ali nenhuma ilegalidade, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que haver, havia e não tinha dúvidas de que a proposta era ilegal, salientando o **Senhor Presidente** que se tratava de uma atribuição que a Câmara tinha e como tal, podia-se perfeitamente deliberar, perguntando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** qual era a diferença de se fazer o que o Senhor Vereador estava a dizer, argumentando o **Senhor Presidente** que, no futuro, poder-se-ia, eventualmente, preparar um modelo para o fazer, hoje, não havia esse modelo, dizendo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que de acordo com a Lei, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que de acordo com a Lei não se podia consignar o subsídio que atribuía à Junta, perguntando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** o porquê, retorquindo o **Senhor Presidente** que não podia atribuir um subsídio à Junta, no caso concreto em despesa corrente, dizendo-lhe que aquele dinheiro tinha que ser gasto em papel higiénico, em consumíveis para informática, em papel de fotocópia, etc., nem precisava disso segundo o **Senhor Vereador Daniel Branco** porque a competência era da Junta, referindo o **Senhor Presidente** que a Junta podia dizer que a Câmara não tinha nada que fiscalizar onde é que gastava ou não, se compravam ou não. -----

-----De momento não havia nenhum acordo, nem nenhum protocolo que permita à

Câmara, interrompendo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** para dizer que já tinha percebido, continuando o **Senhor Presidente** a dizer que se tinha que ter a garantia que o dinheiro era gasto naquilo que se pretendia e enquanto não tiver essa garantia, era evidente que não fazia sentido, embora também se pudesse dizer à Junta que isso era uma competência sua e que cumprisse essa competência, podendo a Junta dizer que não tinha recurso e que desde noventa e nove que era uma competência sua e a Câmara era quem atribuía esses subsídios aos agrupamentos, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se continuava a andar na mesma coisa, volvendo o **Senhor Presidente** que não se continuava nada, porque ia haver o acordo de execução e nesse acordo isso ia ser previsto, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o acordo de execução não tinha nada que ver com isto, observando o **Senhor Presidente** que tinha que ver com outras coisas, que ia dotar a Junta, porque vinha receita do IMI, do Orçamento de Estado e as Juntas possivelmente iriam ter recursos para exercer essa competência própria. -----

----- Em termos de bom censo, estava-se a atribuir um subsídio ao agrupamento no âmbito da educação, perguntando se a Câmara não tinha aí as suas competências, tal como tinha no âmbito do primeiro ciclo e dos jardins-de-infância, assegurar o funcionamento dos estabelecimentos e era disso que se tratava nesse caso em concreto, que consistia num subsídio para assegurar o normal funcionamento do estabelecimento. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que não valia a pena discutir-se, era só saber ler, não tinha problema nenhum, acrescentando que a Câmara estava a fazer uma situação ilegal e era só ler o que dizia a lei, já desde de noventa e nove e não de agora, atalhando o **Senhor Presidente** que não havia problema nenhum, a proposta era chumbada e não se passava o dinheiro para os agrupamentos, ficavam os meninos sem papel higiénico, concluindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que tinha que se passar essa competência. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Alexandre

Luz, Marcos Sá, Daniel Branco e abstenção do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, deliberou aprovar o proposto. -----

-----IV - O Senhor Vereador Daniel Branco fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“A CDU votou contra a proposta apresentada por a mesma englobar, nos subsídios a transferir para os diferentes agrupamentos de Escolas, verbas para material de consumo e verbas para expediente e limpeza, sendo que o fornecimento do material de expediente e limpeza é uma competência legal das Juntas de Freguesia.-----

-----Já assim o era na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro [ver artigo trigésimo quarto. Competências próprias da Junta de Freguesia, número seis, alínea e)], o que se mantém na Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de Setembro [ver artigo décimo sexto - Competências materiais da junta de freguesia, número um, alínea mm)]. -----

-----Assim, e conforme defendi, a transferência das verbas necessárias ao material de expediente e de limpeza deveria ser transferida da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia, para que estas pudessem satisfazer as suas obrigações junto das Escolas, devendo todo este processo ficar resolvido, do ponto de vista financeiro, logo que as Juntas de Freguesia recebam verbas do Orçamento de Estado adequadas as estas suas competências”.-----

28 - PROPOSTA Nº. 53/14 - DRH - MANUTENÇÃO DOS PERÍODOS NORMAIS DE TRABALHO DE 35 HORAS SEMANAIS E 7 HORAS DIÁRIAS: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No passado dia vinte e oito de setembro de dois mil e treze, entrou em vigor a Lei número sessenta e oito, de dois mil e treze, de vinte nove de agosto, que aprovou um novo período normal de trabalho para os trabalhadores em funções públicas, alterando o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (doravante brevemente identificado por

“RCTFP”). -----

----- Por força das suas disposições, imperativas, os referidos trabalhadores ficam sujeitos a um aumento do período normal de trabalho diário e semanal, respetivamente, de sete para oito horas por dia e de trinta e cinco para quarenta horas por semana. -----

----- O Tribunal Constitucional já se pronunciou pela não constitucionalidade das normas constantes da Lei número sessenta e oito, de dois mil e treze, no entanto, há vários Tribunais de primeira instância que continuam a aceitar as providências cautelares contra a implementação das quarenta horas, apesar de o Tribunal Constitucional se ter pronunciado pela não constitucionalidade daquele período normal de trabalho semanal. -----

----- No duto Acórdão do Tribunal Constitucional é referida a possibilidade de afastamento deste período normal de trabalho através de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- A aplicação da Lei número sessenta e oito, de dois mil e treze, de vinte nove de agosto, e das quarenta horas semanais e oito horas diárias, não serve os interesses do Município de Oeiras, uma vez que o aumento da carga horária, longe de vir a ter um efeito no aumento da produtividade, terá isso sim um efeito inverso, uma vez que a motivação dos trabalhadores será gravemente afetada, e a salvaguarda do interesse público e satisfação das necessidades dos Municípios serão afetadas com a perturbação ao nível da conciliação da vida familiar com a vida profissional dos trabalhadores do Município;-----

----- Rejeitando-se a existência de qualquer relação direta entre o aumento do número de horas trabalhadas, a produtividade e consequente cumprimento das metas e objetivos de serviço público a que nos dedicamos, ao invés, afirma-se convictamente que a produtividade está diretamente relacionada com a motivação e a criação de um clima organizacional estável e solidário;-----

----- O Município de Oeiras, no entender do signatário, deve pugnar pela gestão das suas relações laborais assente em critérios de responsabilidade social, desiderato tanto mais fundamental atento o contexto económico e social em que vivemos;-----

----- Num quadro de autonomia administrativa e financeira, constitucionalmente consagrado, o Município pode e deve estabelecer medidas de redução da despesa que não causem mais prejuízo aos seus trabalhadores, uma vez que estes já que têm vindo, constantemente, a ser penalizados com as medidas legislativas preconizadas pela atual legislatura. -----

----- De resto, têm vindo a ser aplicadas medidas de aumento da eficiência, por exemplo com a reorganização do tempo de trabalho e implementação de novas modalidades de horários mais consentâneas com as necessidades operativas dos serviços e recursos disponíveis.-----

----- O SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, assim como a própria Comissão de Trabalhadores do Município de Oeiras, propuseram a celebração de um Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública com o Município, forma a ser instituídas as trinta e cinco horas semanais vigentes até à data; -----

----- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que já foi aprovada na generalidade, estando a aguardar a discussão na especialidade, prevê a possibilidade de abrangência pelas normas de um ACEEP de trabalhadores que não se encontrem filiados nas estruturas representativas de trabalhadores que outorgam os ACEEP;-----

----- Na proposta de Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas está previsto um dispositivo que permite que os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho se apliquem a todos os trabalhadores, mesmo os que não são filiados nos sindicatos outorgantes, sem necessidade da existência de um acordo de extensão;-----

----- O Município já deu início a um processo de negociação com os sindicatos mais representativos do Município, o STAL e o SINTAP, com vista à celebração de um único acordo

coletivo de trabalho, que será enviado para depósito após a publicação da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o que se prevê que venha a ocorrer no final o primeiro trimestre deste ano, momento após o qual estará abolido o princípio da filiação, sendo o acordo aplicável a todos os trabalhadores, não se correndo assim o risco, inadmissível, de existirem trabalhadores a exercer as mesmas funções com cargas horárias distintas; -----

----- Caso o ACEEP fosse enviado para depósito em momento prévio à entrada em vigor da Lei Geral do Trabalho e consequente abolição do princípio da filiação, o direito a uma diferente carga horária de que gozariam os trabalhadores sindicalizados nas estruturas sindicais outorgantes do ACEEP relativamente aos restantes implicaria graves constrangimentos à organização dos tempos de trabalho, designadamente no que diz respeito ao funcionamento dos horários de trabalho por turnos ou dos períodos de atendimento ao público, que dependem de uma uniformidade de horários, que não se conseguiria desta forma; -----

----- Considera-se, assim, que a manutenção das trinta e cinco horas semanais para todos os trabalhadores do Município é a forma mais racional de gestão dos recursos humanos e a mais proveitosa, quer em termos imateriais, relacionados com a gestão de aspetos fundamentais como a motivação e a produtividade, quer em termos materiais, relacionados com a organização dos serviços e métodos de trabalho. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais: -----

----- Lei número sessenta e oito, de dois mil e treze, de vinte nove de agosto, que aprovou um novo período normal de trabalho para os trabalhadores em funções públicas; -----

----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetivo Regulamento, identificada por “RCTFP”, com as alterações introduzidas pelas Leis números sete, de dois mil e nove, de doze

de fevereiro, sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, e sessenta e oito, de dois mil e treze, de vinte nove de agosto; -----
-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Estatuto das Entidades Intermunicipais, o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e, ainda, o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, identificada por “Lei das Autarquias Locais”.-----

-----Quarto - Proposta: -----
-----Por tudo o que se expôs acima, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere o diferimento da aplicação da carga horária das quarenta horas semanais para todos os trabalhadores do Município, sem exceção, mantendo-se o período normal de trabalho de trinta e cinco horas semanais e sete horas diárias até à conclusão do processo negocial com as estruturas representativas dos trabalhadores e, no limite, até à entrada em vigor da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.” -----

-----II - O Senhor Vereador Daniel Branco disse que havia uma novidade relativamente àquele assunto, designadamente uma intervenção do Governo nos ACEEP, de dez de fevereiro de dois mil e catorze, por Paulo Cordeiro Nuno Vaz, assessoria de imprensa do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças, que dizia "...perante as dúvidas manifestadas sobre o enquadramento legal da intervenção do Governo nos acordos coletivos da entidade empregadora pública das Autarquias Locais e em especial da aplicação do princípio de autonomia local, em termos de recursos humanos, o Governo pediu um parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República sobre esta matéria e até conhecer o parecer da Procuradoria-Geral da República, o Governo não se irá pronunciar sobre qualquer dos pedidos de assinatura, outorga ou homologação dos Acordos que lhe foram enviados pelas Autarquias Locais, nem irá a

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público depositar quaisquer destes acordos". -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros explicou que aquela proposta queria dizer que, no fundo, suspendiam a aplicabilidade do Regulamento já aprovado das quarenta horas até à finalização da celebração dos acordos que estavam a ser negociados com os sindicatos. -----

----- Não fazia muito sentido dizerem que concordavam com a manutenção das trinta e cinco horas e, depois, não terem a coragem de assumir que, de facto, era isso que queriam. Naquela matéria, quem dizia que estava de acordo tinha que se manifestar dessa forma. A responsabilidade era sempre de quem tinha a tutela que, naquele caso era ele, mas assumia a posição. Achava que, objetivamente, se havia certas forças políticas que estavam de acordo, tinham que se manifestar nesse sentido. Tinha sido por isso que tinha solicitado ao Senhor Presidente que submetesse aquela proposta a votação. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 57/14 - DASSJ - PROGRAMA “CRESCER A BRINCAR” E “PRÉ: PROGRAMA DE COMPETÊNCIAS”:-----

----- I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os programas “Crescer a Brincar” e “Pré: Programa de Competências” da responsabilidade da Associação Prevenir, estão em desenvolvimento nos estabelecimentos de Ensino Básico do Primeiro Ciclo e do Pré-escolar do Concelho de Oeiras desde dois mil e dois e dois mil e cinco, respetivamente e têm como público-alvo as crianças dessas faixas etárias. São programas compostos por várias atividades (banda desenhada e jogos interativos) destinados a trabalhar de forma lúdica e atraente competências adequadas a cada faixa etária, como o auto controlo e disciplina, a gestão das emoções e diferenciação emocional, a autoestima, o auto conceito, as capacidades de cooperação e de estabelecimento de compromissos, assertividade e

decisões e consequências. -----

-----Têm como principais objetivos, o desenvolvimento de competências fulcrais no ajustamento psicológico que promovam o aumento dos fatores de proteção e a diminuição dos fatores de risco nas crianças, bem como o envolvimento dos agentes educativos neste processo. -

-----Pelos próprios conteúdos e adaptabilidade do programa, torna-se igualmente possível a integração curricular de áreas como a Língua Portuguesa, a Formação Cívica, o Estudo do Meio, a Expressão Plástica e a Matemática. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, e considerando a importância e pertinência dos programas “Pré: Programa de Competências” e “Crescer a Brincar” a Autarquia vai continuar a apostar na prevenção e numa intervenção sistemática, iniciada em idades precoces e continuada ao longo de várias faixas etárias permitindo uma consolidação dos vários conteúdos explorados.-----

-----Neste sentido, parece-nos inequívoca a importância da continuidade dos programas “Pré: Programa de Competências” e “Crescer a Brincar”, de acordo com a seguinte proposta: ---

-----“Pré: Programa de Competências” - Dar continuidade à intervenção desenvolvida, mantendo em acompanhamento os quatro Jardins-de-Infância, nomeadamente, Sophia de Mello Breyner (cujas duas salas de atividades atualmente se encontram integradas na EB Um/Jardim-de-Infância Amélia Vieira Luís do mesmo Agrupamento de Escolas), Pedro Álvares Cabral, Instituto Condessa de Cuba e Jardim-de-Infância Tão Balalão e alargar ainda esta amostra com o início da intervenção até ao número máximo de mais oito salas, integrando assim duas salas do Jardim-de-Infância Amélia Vieira Luís; quatro salas do Jardim-de-Infância Tomás Ribeiro e duas salas do Jardim-de-Infância Maria Luciana Seruca, prevendo abranger no total cerca de trezentas e quarenta crianças.-----

-----A seleção dos jardins-de-infância propostos tem como fundamento a necessidade de

intervir no contexto geográfico da Outurela/Barronhos e Paço de Arcos/Alto de Loba onde se encontram localizadas famílias com parcós recursos socio económicos.-----

----- Programa “Crescer a Brincar” - Dar continuidade à intervenção desenvolvida apenas na EB Um/Jardim-de-Infância Pedro Álvares Cabral envolvendo cinco professores e cerca de cem crianças.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea h), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCDA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCDA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, e tendo em conta o interesse e a sustentabilidade dos programas, propõe-se ao Executivo Municipal: -----

----- A atribuição de um subsídio à Associação Prevenir, no valor total de oito mil quinhentos e dez euros, destinado à aquisição dos manuais, acompanhamento técnico e realização da avaliação do “Pré: Programa de Competências” e do programa “Crescer a Brincar”. -----

----- Tratando-se de projetos desenvolvidos em parceria pelo Departamento de Ação Social e Desporto e pelo Departamento de Educação, propõe-se que esta verba seja atribuída da seguinte forma: -----

----- - Quatro mil novecentos e dez euros, a retirar da rubrica da DASSJ, Instituições de Apoio Social, Saúde e Organismos Juvenis - Projetos Específicos (zero quarenta mil setecentos e

um - dois mil e seis barra cento e seis mil cento e quarenta e três); -----

----- Três mil e seiscentos euros, a retirar da rubrica da DASE, Apoio a Escolas, Entidades e serviços ligados à Educação (zero quarenta mil setecentos e um - dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro).-----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de março.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 59/14 - DCT - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A DRAMAX - CENTRO DE ARTES DRAMÁTICAS DE OEIRAS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAÇÃO TEATRAL: -----

-----I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Estando firmado um protocolo entre a produtora DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras e este Município para coprodução de duas peças de Teatro - “O Pelicano” e “Todos os anos à mesma hora”, verificou-se que por razões artísticas a produtora pretendeu realizar a substituição da segunda produção prevista inicialmente. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A produtora DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, cumpriu com a primeira produção definida no protocolo número cento e quinze, de dois mil e treze, tendo levado à cena a peça “O Pelicano”, a qual esteve em cena em maio/junho de dois mil e treze, no total previsto de vinte e quatro representações.-----

-----Com a atual proposta de programação, verifica-se que em termos artísticos a solução apresentada não menoriza o conteúdo inicial do protocolo, sendo a peça proposta a estreia de Celso Cleto como dramaturgo.-----

-----A presença em cena desta produção no Auditório Municipal Eunice Muñoz está



Câmara Municipal de Oeiras

prevista até ao final de fevereiro de dois mil e catorze, conforme indicação da DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, o que garantirá o cumprimento das quarenta representações definidas em protocolo, tendo em conta o número de sessões previstas semanalmente - quinta-feira a sábado, pelas vinte e uma horas e trinta minutos e domingos, pelas dezasseis horas.-----

----- Terceiro - Fundamentação legal e/ou regulamentar:-----

----- O enquadramento legal desta proposta tem por base o teor da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, designadamente da sua alínea e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugadas com a alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, a alínea b), do artigo tricentésimo décimo segundo e o artigo tricentésimo décimo terceiro, todos do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- O artigo octogésimo, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras (RGO), aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro, atribui à Divisão de Cultura e Turismo, competências no desempenho de apoio a atividades culturais, pelo que verificando-se que a proposta de substituição da apresentação da peça “Todos os anos à mesma hora”, pela produção da peça “A Casa do fim da linha” se revela aceitável para o Município, propomos que se realize uma alteração ao conteúdo do preâmbulo e nas cláusulas segunda, quinta e sexta do presente protocolo (número cento e quinze, de dois mil e treze), passando estas a terem a seguinte redação:--- -----

----- Preâmbulo -----

... -----

(terceiro parágrafo) -----

Pelo presente protocolo, ficam definidos os termos em que as duas entidades funcionarão, em regime de coprodução, nas produções assinaladas, assumindo a produtora cultural o compromisso de apresentar vinte e quatro sessões da peça “O Pelicano”, de August Strindberg e quarenta sessões da peça “A Casa do fim da linha”, de Celso Cleto, num total de sessenta e quatro sessões, incluindo-se neste número as sessões de estreia de cada uma das produções. -----

----- Cláusula Segunda-----

A programação prevista no âmbito do presente protocolo é a seguinte: -----

Um - ... -----

Dois - Apresentação da peça “A Casa do fim da linha”, estando previstas quarenta representações, a efetuar no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, até vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze; -----

Três - ... -----

----- Cláusula Quinta-----

As peças a produzir no âmbito deste protocolo, caso sejam exibidas em espaços fora do Concelho de Oeiras, deverão incluir em toda a sua promoção/divulgação a menção Coprodução: Câmara Municipal de Oeiras (Logótipo Oeiras Marca o Ritmo).-----

----- Cláusula Sexta-----

O acesso às produções a levar à cena no âmbito deste protocolo - “O Pelicano” e “A Casa do fim da linha” - é efetuado mediante entrada paga, de acordo com as seguintes condições:-----

Um - ... -----

Dois - ... -----

Três - ... -----

Quatro - ... -----

Cinco - ...” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 60/14 - DPHM - X ENCONTRO DE HISTÓRIA LOCAL DO CONCELHO DE OEIRAS - “O QUOTIDIANO EM OEIRAS NO SÉCULO XVIII”, A REALIZAR NOS DIAS 5 E 6 ABRIL DE 2014 - FIXAÇÃO DO PREÇO DA INSCRIÇÃO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os Encontros de História Local do Concelho de Oeiras tiveram a sua primeira edição em mil novecentos e noventa e dois. Desde então foram realizados nove Encontros com uma periodicidade que se pretende bianual (o Nono Encontro foi realizado em dois mil e dez, no âmbito do Centenário da República). Foram muitos os temas abordados e relevantes os contributos que ficaram para a historiografia oeirense. São exemplo disso a publicação dos livros de atas, assim como outros estudos, análises e ensaios. -----

----- Neste Décimo Encontro, previsto para os dias cinco e seis de abril de dois mil e catorze, no Palácio Marquês de Pombal, será abordado o tema “O quotidiano em Oeiras no século dezoito”. -----

----- Pretende-se, através do contributo de vários especialistas, retratar alguns aspectos da vida quotidiana da população de Oeiras no designado Século das Luzes, período de grandes mudanças políticas, sociais e culturais em Portugal, que tiveram como figura de destaque Sebastião de Carvalho e Melo, Primeiro Conde de Oeiras e Marquês de Pombal. Os objetivos do Encontro são: -----

----- Conhecer os ritmos do quotidiano setecentista no Concelho de Oeiras: ofícios, espaços (rural e aristocrático), alimentação, atividades religiosas e de lazer; -----

----- Hábitos sociais, etiqueta e rotina da Casa Pombal em Oeiras; -----

----- Relatos e representações do quotidiano setecentista; -----

----- Valorizar, refletir e debater a história local e o património cultural; -----

----- Incentivar a investigação da história do concelho. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- O programa do encontro consta de dois dias de trabalho: no primeiro dia serão apresentadas oito comunicações, seguidas de debate e conclusões; o segundo dia constará de uma visita guiada ao Palácio Marquês de Pombal, valorizada com um apontamento musical na Capela, e um “Carcavelos de Honra”, na Adega do Palácio. A orientação científica da iniciativa e coordenação é da responsabilidade da Divisão de Património Histórico e Museológico. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- O enquadramento legal desta proposta tem por base, o disposto no artigo nono, número catorze, do Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e noventa e quatro-B, de oitenta e quatro, alterado pela Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, a prestação deste tipo de serviços está isenta de IVA, conforme se estatui nesta norma: “Estão isentas do imposto: (...) Catorze - As prestações de serviços e as transmissões de bens com elas conexas, efetuadas por pessoas coletivas de direito público e organismos sem finalidade lucrativa, relativas a congressos, colóquios, conferências, seminários, cursos e manifestações análogas de natureza científica, cultural, educativa ou técnica”, conjugado com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea e), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Proponho que o Executivo Municipal aprove o valor de inscrição no Décimo Encontro de História Local no montante de cinco euros, isento de IVA. -----

----- Mais se informa que seja reservada uma quota de dez por cento de lugares na sala gratuitos, para os funcionários da Câmara Municipal que queiram participar.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 61/14 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONDOMÍNIO PARA DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO EDIFÍCIO SITO NO Bº. CLEMENTE VICENTE, AVª. IVENS, Nº. 32A, DAFUNDO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Bairro Clemente Vicente, no Dafundo, apresenta recorrentemente problemas estruturais nos edifícios que compõem este bairro, resultado do seu contexto urbanístico e da sua própria construção.-----

----- Através do despacho proferido na informação número novecentos e sessenta e seis, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Requalificação Urbana, de vinte e três de outubro de dois mil e doze, foi preconizada a atribuição de uma participação à Administração do Condomínio, do imóvel sito na Avenida Ivens, número trinta e dois-A, Bairro Clemente Vicente, Dafundo, correspondente a sessenta por cento do valor global do custo com o relatório de diagnóstico de patologias detetadas no edifício. -----

----- Esta disponibilidade da Câmara foi comunicada através do ofício número duzentos e oitenta e três, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais - trinta e oito mil duzentos e vinte e sete, de dezanove de novembro de dois mil e doze. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O assunto foi analisado através da informação número novecentos e oitenta, de dois mil e treze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Requalificação Urbana, elaborada na sequência do registo número E barra trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete barra E.G. de cinco de setembro de dois mil e treze, apresentado pelo Condomínio deste edifício, de onde consta a cópia da fatura número dois milhões treze mil e oitenta e seis FTN, de vinte e oito de agosto de dois mil e treze e Nota de Crédito número dois milhões treze mil e três, NCN, junta à informação número mil trezentos e vinte e sete, de dois mil e treze, do Departamento de Projetos

Especiais/Núcleo de Requalificação Urbana, emitidas pelo LEMO, referente ao custo total com o diagnóstico/inspeção de patologias detetadas no edifício, sendo pela Administração do Condomínio requerido o apoio financeiro da CMO neste custo, conforme indicado.

O relatório de diagnóstico/inspeção de patologias encontra-se executado, tendo sido disponibilizada uma cópia do mesmo ao Departamento de Projetos Especiais;

O custo total do serviço foi de sete mil e onze euros, sendo o montante a comparticipar de quatro mil duzentos e seis euros e sessenta cêntimos, correspondente ao compromisso assumido de sessenta por cento daquele custo.

A fatura encontra-se emitida e em nome do condomínio do prédio número trinta e dois-A, do Bairro Clemente Vicente.

Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

Atribuições e competência previstas na alínea i), do número um, do artigo vigésimo terceiro e nas alíneas o) e u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

Quarto - Proposta:

Nestes termos, propõe-se a atribuição de uma comparticipação no valor de quatro mil duzentos e seis euros e sessenta cêntimos, correspondente a sessenta por cento dos custos do diagnóstico, conforme fatura apresentada pela Administração do Condomínio do prédio número trinta e dois-A, da Avenida Ivens, Bairro Clemente Vicente, no Dafundo.”

II - O **Senhor Vereador Marcos Sá** perguntou qual era o ponto de situação relativamente à segurança daquele edifício e ainda se estava previsto algum plano de reabilitação urbana para aquela zona, uma vez que, segundo a informação que tinha, estavam mais vinte e quatro imóveis com as mesmas condições de fragilidade do ponto de vista da habitação e da segurança. O **Senhor Presidente** explicou que o diagnóstico seria distribuído e tinha a informação de que havia problemas graves no Bairro Clemente Vicente, no qual as frações

tinham sido alienadas a diversos particulares, no entanto, a Câmara não tinha nenhum instrumento para poder intervir em propriedade privada, mas se lhe perguntassem se era uma urgência e se fazia sentido intervir, responderia que sim. -----

----- Aquele tinha sido um dos temas abordados na visita com o Secretário de Estado porque, anteriormente, tinham o PRED, que era um programa municipal de comparticipação. A maior parte daqueles proprietários eram pessoas de fracos recursos económicos, portanto, tinha que ser um programa que comparticipasse numa percentagem elevada, caso contrário, não era possível fazer ali uma intervenção. -----

----- No passado já lá se tinham feito intervenções ao nível dos algerozes e das prumadas de águas pluviais, mas não conhecia, naquele momento, nenhum instrumento que pudesse ser utilizado na reabilitação daquele bairro. -----

----- **O Senhor Vereador Marcos Sá** disse que deveriam ser estudadas as possibilidades que tinham “em cima da mesa”, pois identificavam-se problemas graves de segurança e depois, não tinham nenhum instrumento para intervir, isso parecia-lhe complicado, pois podiam estar em risco vidas humanas. -----

----- Fazendo aquele diagnóstico, teriam que fazer para os outros vinte e quatro edifícios e teria que ser encontrado algum instrumento ou solução, em conjunto, pois aquele era um problema grave. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que aquele diagnóstico seria comunicado ao condomínio e, eventualmente, em conjunto com o condomínio, tentariam encontrar soluções, mas, se lhe perguntasse objetivamente se existia algum instrumento, não tinha, nem tinha possibilidade legal de afetar um montante do Orçamento Municipal àquela intervenção, pois estavam a atuar em propriedade privada. -----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** perguntou que solvência é que aquele assunto ia ter e se a Câmara comparticipava na feitura daquele diagnóstico das condições estruturais. -----

-----Lembrou que a Câmara tinha enviado para a Assembleia Municipal um livro de viagens sobre o comboio da linha de Cascais e o que era impressionante era que, numa fotografia da Cruz Quebrada, talvez do início do século vinte, surgia o Bairro Clemente Vicente, portanto deveria ter os edifícios mais antigos daquela estrutura. Conhecia aquela zona, sobretudo, a parte de trás, e achava que aquele era um problema muito sério.-----

-----Podiam dizer que não havia nenhuma possibilidade de atuar, pelo menos, numa primeira percepção, mas, se o diagnóstico revelasse um risco, podia atuar-se, através da Proteção Civil ou de outras entidades. Não era simples, mas, naquela fase, podia criar-se um pequeno grupo, com duas ou três pessoas que, do ponto de vista jurídico e técnico, analisasse a situação. -

-----Morava lá uma série de gente idosa e sabia que há uns tempos, alguém tinha deixado o gás aberto e alguma coisa ao lume e ia ardendo tudo. Achava que era possível encarregar dois ou três técnicos da Câmara para irem ao local, fazerem um levantamento exaustivo de modo a perceberem qual o grau de dificuldade que ali existia e, possivelmente, com aquele diagnóstico, era mais fácil avançar.-----

-----O **Senhor Presidente** referiu que aquele diagnóstico já vinha na sequência do levantamento feito pelo Gabinete Técnico Local do Departamento de Projetos Especiais, através de reuniões com representantes do condomínio, o qual também tinha muitas dificuldades, porque os condóminos não ligavam rigorosamente a nada do condomínio.-----

-----Sabia que tinham que fazer algo, só ainda não sabiam como. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

33 - PROPOSTA Nº. 62/14 - DGF - 1^a. REVISÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 1^a. REVISÃO ORÇAMENTAL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Dada a necessidade de reforçar em anos futuros algumas rubricas que se encontram

dotadas insuficientemente tornou-se imperativa esta Revisão Orçamental. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, que aprova o POCAL, as Revisões Orçamentais definem-se pela inclusão de reforços ou anulações de projetos e/ou dotações no Orçamento do Município, no ano corrente ou em anos futuros.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No ponto oito ponto três ponto dois ponto dois, do POCAL e de acordo com o artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, encontra-se estabelecida a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI, cujo texto se cita “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”.-----

----- A Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, artigo número seis, ponto um, alínea c), estabelece que “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: -----

----- ... -----

----- c) Da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.”---

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente

a aprovação dos movimentos mencionados no quadro que se envia em anexo. -----

-----Que esta proposta seja aprovada em minuta e posteriormente remetida à Assembleia Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 63/14 – DGF - 2.^a ALTERAÇÃO ÀS OPCÕES DO PLANO E 2.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Dada a necessidade de reforço de algumas rubricas que se encontram dotadas insuficientemente revelou-se a necessidade de ser efetuada esta alteração orçamental. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze,

artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas.

----- Quarto - Proposta:

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente:

----- Aprovação da Segunda Alteração às Grandes Opções do Plano e Segunda Alteração Orçamental da Despesa no valor de novecentos e quarenta e quatro mil cento e treze euros e setenta e seis céntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.

35 - PROPOSTA Nº. 64/14 - GP - ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL:

----- O Senhor Vereador Marcos Sá disse que, segundo sabia, a Fundação Marquês de Pombal não tinha remuneração dos órgãos sociais e a ideia daquela alteração de estatutos era permitir a remuneração dos órgãos sociais, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que era para adaptar os estatutos à nova Lei.

----- O **Senhor Vereador Marcos Sá** disse esperar que a perspetiva que a Câmara Municipal e aquela Fundação sempre tiveram, da não remuneração dos órgãos sociais, se mantivesse.

----- O **Senhor Presidente** explicou que aquela era a adaptação à Lei-quadro das

Fundações (Lei número vinte e quatro, de dois mil e doze, de nove de julho), perguntando o **Senhor Vereador Alexandre Luz** se naquela alteração de estatutos se tinha aberto um pouco mais o leque das competências da Fundação Marquês de Pombal.-----

-----O **Senhor Presidente** informou a Câmara que aquela proposta teria que ficar adiada, uma vez que os estatutos tinham sido revistos, iam a Conselho de Administração da Fundação e voltariam numa próxima reunião pública de Câmara.-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

36 - PROPOSTA Nº. 66/14 - GP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2012 E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Fundação Marquês de Pombal”, é uma pessoa coletiva de direito privado, visando fins de utilidade pública e tendo «...por fim contribuir, primordialmente, para o desenvolvimento do Concelho de Oeiras, nos domínios da ação social, nomeadamente no apoio a crianças e jovens, à família, à integração social e comunitária, à proteção dos cidadãos na velhice e invalidez, na promoção e proteção da saúde, da cultura, da educação, do artístico, do científico e do desportivo, podendo estender a sua ação às Autarquias com aquele Concelho geminadas, no âmbito da figura do Marquês de Pombal», nos termos do disposto nos artigos primeiro e quarto, ambos dos Estatutos da Fundação Marquês de Pombal. -----

-----Dois - Nos termos do disposto no artigo décimo primeiro, dos respetivos Estatutos, a Fundação tem como órgãos sociais:-----

----- O Conselho de Fundadores e Beneméritos;-----

----- O Conselho de Administração;-----

----- - O Conselho Diretivo; -----

----- - O Conselho Fiscal. -----

----- Três - Em cinco de novembro de dois mil e treze, através do registo número quarenta e dois mil cento e trinta e três, foi remetida ao Fundador Município de Oeiras, nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, cópia da ata da reunião do Conselho de Fundadores e Beneméritos, ocorrida em três de abril de dois mil e treze e nos termos da qual foi votado o Relatório de Atividades e Contas de dois mil e doze, incluindo parecer do Conselho Fiscal. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Quatro - Do referido Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e doze, retiram-se os seguintes elementos: -----

----- -Com o falecimento do Igrejas Caeiro que institui a Fundação Marques de Pombal como sua Herdeira Universal foi necessário reajustar a programação e respetivos encargos, já que num primeiro momento a execução do testamento correspondeu a um conjunto de encargos não previstos. -----

----- -Por outro lado as dificuldades da gestão orçamental face ao clima de crise económica em que o País vive e que como é óbvio tem reflexos negativos na maioria das instituições públicas e privadas às quais a Fundação não é alheia, tiveram como resultado a diminuição dos apoios dos mecenatas e consequente redução da atividade cultural. -----

----- -No entanto, a Fundação Marquês de Pombal fechou o ano com um resultado operacional positivo de sete mil setecentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro céntimos;

----- -Sobressai deste relatório a diversidade de eventos realizados ao longo do ano de dois mil e doze, no Palácio dos Aciprestes, Casa Alexandre Gusmão, Jardins e Parque das Amendoeiras, o que mostra o interesse da comunidade local e municipal e o prestígio que a

Fundação Marquês de Pombal alcançou.-----

-----Do Plano de Atividades para dois mil e doze, importa realçar o Dia da Fundação Marquês de Pombal, os concertos e recitais, as tardes de poesia e as exposições de artes plásticas, com particular destaque para a exposição do artista Luís Vieira Batista, por ocasião dos vinte anos da Fundação, em treze de maio, bem como a exposição do engenheiro Albano Pereira em dezembro de dois mil e doze, bem como a participação da Fundação nas celebrações do “Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações”.-----

-----Os aspetos mais negativos da execução do plano de atividades foram, sem dúvida, a fraca participação do público em geral nos diferentes eventos realizados, e as grandes dificuldades económicas por que passam as organizações face à atual política restritiva que nos é imposta pela “Troika”, materializada pela intervenção externa liderada pelo Fundo Monetário Internacional.-----

-----Contudo não deixou de ser cumprido o objetivo estatutário de contribuir para o desenvolvimento do Município de Oeiras, através de uma cuidadosa execução do plano de atividades que permitiu a realização de grande parte da programação.-----

-----Saliente-se ainda que Fundação recebeu o pagamento da Câmara Municipal de Oeiras, para assegurar o regular funcionamento da Ludoteca Marquês de Pombal, bem como os apoios do Grupo Auchan através da Multicenco e da Habitáguia. -----

-----O Prémio Fundação Marquês de Pombal dois mil e doze, à semelhança do ano anterior não foi atribuído.-----

-----Conferência Fundação Marquês de Pombal dois mil e doze teve como tema “Cenários de Desenvolvimento Demográfico e Sistema Educativo” proferida pelo Senhor Professor Doutor David Justino;-----

-----Durante o ano de dois mil e doze não foi atribuída qualquer nova bolsa para doutoramento. Estavam atribuídas duas bolsas, uma que terminou em julho de dois mil e doze e

outra que se prolongou ate o final do ano. Estas bolsas tiveram um custo anual de onze mil e duzentos euros, e foi decidido não abrir novo concurso, por dificuldades financeiras. -----

----- -A instituição do dia treze de maio, data do nascimento de Sebastião José de Carvalho e Melo, como dia da Fundação Marquês de Pombal constitui um dos eventos mais marcantes da programação da Fundação. -----

----- -Durante o ano de dois mil e doze, realizaram-se cinco exposições programadas conforme se segue:-----

----- - Exposição de Pintura de Luís Vieira Batista; -----

----- - Exposição de Pintura de Ana Cristina Dias; -----

----- - Exposição de Pintura de Pedro Espanhol; -----

----- - Exposição de Pintura de Rui Alves; -----

----- - Exposição de Pintura de Albano Pereira. -----

----- -No mês de dezembro realizou-se a tradicional Venda de Natal em articulação com a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha que contou com artesãos locais, como habitualmente. -----

----- -Realizaram-se durante o ano de dois mil e doze, várias reuniões da Comissão Social de Freguesia, bem como, o Banco de Voluntariado que tem vindo a funcionar várias vezes por mês com a distribuição gratuita de géneros á população carenciada.-----

----- -Este ano a Fundação Marquês Pombal, não publicou nenhum livro face à situação económica e financeira existente no País e na Fundação sendo expectável que para dois mil e treze a situação se mantenha;-----

----- -Os Concertos e Recitais no Palácio dos Aciprestes constituem uma manifestação cultural muito apreciada e muito frequentada pela comunidade local, municipal e até de municípios vizinhos. Estes concertos realizam-se no Palácio dos Aciprestes desde dois mil e dois, muito embora com regularidade mensal apenas a partir de dois mil e três, após as obras de restauro do Palácio. -----

-----No Salão do Palácio e jardins realizaram-se durante dois mil e doze, vários eventos, todos com entrada livre, tais como:

----- Concertos e Recitais;

----- Exposições de Artes Plásticas;

----- Tardes de Poesia mensais com a Poetisa Maria Emília Venda e a Nova Atena;

----- Tomada de Posse dos Órgão Sociais da Federação Portuguesa de Ténis;

----- Sessão Solene do Dia da Fundação Marquês de Pombal;

----- Sessão Solene do dia da Freguesia de Linda-a-Velha;

----- Festa da Criança no Jardim do Palácio;

----- Feira Medieval no Parque das Amendoeiras, organizada pelos Escuteiros de Linda-a-Velha.

----- Cedência de espaços para diversas ações de formação para empresas do Concelho, nomeadamente os SMAS.

-----A Ludoteca Marquês de Pombal é uma instituição de referência na Freguesia de Carnaxide mercê do esforço e dedicação das quatro ludotecárias, da orientação constante da Doutora Aline Bettencourt, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Marquês de Pombal, do acompanhamento permanente da Fundação e do apoio da Câmara Municipal de Oeiras, através de subsídio previsto no contrato programa entre as duas instituições, Fundação Marquês de Pombal e Câmara Municipal de Oeiras, desde mil novecentos e noventa e seis. Além de receber diariamente cinquenta a sessenta crianças, presta um serviço à comunidade de extrema importância, porquanto duas ludotecárias acompanham diariamente, um grupo de vinte e sete crianças desde a escola até à ludoteca porque a partir das quinze horas, terminam as aulas e os pais ou encarregados de educação não têm disponibilidade para as ir buscar por se encontrarem a trabalhar.

-----O plano de atividades para dois mil e doze, teve por tema “Estrelas e Sementes”

visando promover o desenvolvimento da inteligência emocional das crianças, para que sejam mais capazes de lidar com as suas emoções, falar delas com os outros e entender as emoções dos outros. -----

----- A Ludoteca Marquês de Pombal é um espaço que proporciona às crianças bem estar, aprendendo a brincar, mas é um espaço que já é pequeno tendo em atenção o número de crianças e o equipamento constituído por mobiliário diverso, televisão, leitor de DVDs, livros, brinquedos, jogos, casa das bonecas, equipamento informático, nomeadamente computadores e impressora laiser, onde através de atividades lúdicas adquirem competências sociais e se realizam ateliers vários. -----

----- As ludotecárias continuam a preparar o lanche para as crianças e às vezes o pequeno-almoço, com géneros fornecidos pelo Banco Alimentar que são transportados numa carrinha da Fundação com quase vinte anos. Uma vez por mês são também fornecidos géneros pelo Banco Alimentar, através de um programa europeu, que são levantados em Lisboa. -----

----- A Ludoteca integra a Comissão Social de Freguesia de Carnaxide, e mantém parcerias com a Associação Dezoito de Maio, Associação Assomada, Clube de Jovens, Companhia de Atores, Núcleo de Intervenção Social de Outurela e UNIVA. -----

----- O projeto apresentado à Câmara Municipal de Oeiras, através do Departamento de Ação Social, de instalação em espaço contíguo à Ludoteca de uma Ludo Creche, que virá ajudar e apoiar as jovens mães, ainda não teve luz verde por parte da CMO. -----

----- -Por dificuldades financeiras não houve em dois mil e doze o concurso anual de fotografia. -----

----- -Manteve-se a situação de anos anteriores, ou seja, continuou a não ser possível por falta de disponibilidades financeiras, apoiar iniciativas na área do desporto. -----

----- -Mantiveram-se em dois mil e doze protocolos e parcerias com a Câmara Municipal de Oeiras, quer na área cultural, quer na área social, quer ainda na área da gestão do património. -

-----A parceria com a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha manteve-se para a realização de dois concertos no Palácio, para a realização da sessão solene do Dia da Freguesia também no Palácio, assim como realização de exposições e reuniões da Assembleia de Freguesia e públicas da Junta de Freguesia, na Casa Alexandre Gusmão.-----

-----A Fundação Marquês de Pombal integra a Comissão Social da Freguesia de Linda-a-Velha, e da Freguesia de Carnaxide, através da Ludoteca Marquês de Pombal, o Centro Local de Ação Social/CLAS de Oeiras, a Rede Nacional de Responsabilidade Social, o Conselho Geral da EIA, entidade que gera a Universidade Atlântica e o Centro Português de Fundações. -----

-----O Parque de Ateliers da Quinta do Salles, é constituído por um conjunto de quatro edifícios em condomínio fechado e um edifício exterior, gerido pela Fundação Marquês de Pombal de acordo com o contrato programa firmado com a Câmara Municipal de Oeiras. Nos quatro edifícios estão instaladas microempresas com atividades múltiplas, estando vagos doze ateliers, que vagaram porque os arrendatários tiveram dificuldade em cumprir o pagamento da renda, nomeadamente as pequenas empresas ligadas ao setor da construção civil. Além destes ateliers, há ainda cinco (contando com o atelier utilizado pela Fundação para Recepção), atribuídos a entidades que não pagam renda tais como: a Junta de Freguesia de Carnaxide, a Câmara Municipal de Oeiras através de uma associação ligada ao desporto, e dois espaços que utiliza como arquivo do extinto PROQUAL.-----

-----Durante o ano de dois mil e doze, verificou-se a existência de vários arrendatários com dificuldade no pagamento atempado das rendas, dada a situação de crise que o País atravessa. Nesse sentido foi desenvolvido um programa de incentivo ao pagamento faseado dos valores em dívida com a apresentação de planos de pagamento a doze meses bem como redução do valor da renda por um período negociado, sempre que os arrendatários provem a sua situação.

-----Gestão Financeira e Patrimonial: A situação financeira da Fundação Marquês de Pombal reflete o rigor que, ao longo do ano, se procurou impor no sentido de conter a despesa e

de uma execução orçamental muito exigente. -----

----- - Iniciou-se dois mil e doze com vários dos ateliers do Parque da Quinta do Salles vagos mas concluiu-se o ano com doze ateliers vagos, apesar das tentativas de os colocar no mercado. Todos os concursos realizados para o efeito ficaram vazios. -----

----- - Os dois apartamentos propriedade da Fundação mantiveram-se arrendados durante todo o ano. -----

----- - Como em anos anteriores, o Grupo Auchan através da Multicenco e o Grupo Sumol/Compal apoiaram a Fundação Marquês de Pombal e a Ludoteca, o primeiro com um donativo no valor de cinco mil euros e o segundo com refrigerantes e águas para as duas colónias de férias das crianças que frequentam a Ludoteca. -----

----- - A carteira de títulos e depósitos a prazo da Fundação Marquês de Pombal encontra-se atualmente repartida pelo BPI com cento e dez mil seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos, pelo BANIF com cinquenta e quatro mil setecentos e catorze euros e noventa e seis cêntimos, pelo Montepio com cinquenta e um mil euros e pelo Santander com quatro mil duzentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos, BES quarenta e sete mil euros. -----

----- - Muito embora a carteira no BPI só se vença em abril, e tendo em conta as oscilações durante dois mil e doze, apresenta um saldo positivo de oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos, face ao investimento inicial de cem mil euros, que de imediato se traduz num incremento do património financeiro que para todos os efeitos ficou muito inferior ao previsto e que se pode justificar com os elementos fornecidos pelo Banco pela baixa rentabilidade no mercado acionista e obrigacionista. -----

----- - O montante das receitas em dois mil e doze foi de duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e dois euros e catorze cêntimos, inferior às - apresentadas em dois mil e onze, face à redução muito significativa dos subsídios atribuídos, bem como do atual clima

económica com expressão no número de atelieres vagos e consequente redução de proveitos.-----

----- Esta situação só foi ultrapassada face aos proveitos ocorridos já no mês de dezembro pela alienação de património resultante da Herança do Igrejas Caeiro. -----

----- Da análise das despesas verifica-se:-----

----- A rubrica de gastos com pessoal teve uma diminuição de três mil cento e setenta e nove euros e cinco cêntimos, ou seja, passou de cento e dezanove mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos, para cento e dezasseis mil trezentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos. -----

----- Por outro lado houve um aumento no valor da verba de fornecimento e serviços externos, já que este valor incorpora os montantes pagos a um membro do conselho de administração, à renegociação que foi feita com os prestadores de serviço na área da limpeza.---

----- O montante das despesas em dois mil e doze, foi de duzentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos.-----

----- Desta forma e após se considerar o montante de catorze mil setecentos euros e quarenta e oito cêntimos, para depreciações e amortizações, verifica-se que a Fundação Marquês de Pombal encerra o seu exercício do ano de dois mil e doze, com um resultado operacional positivo de sete mil setecentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos, sendo certo que é acrescida, a preocupação desta administração, face ao atual clima económico recessivo com reflexos óbvios muito negativos nas empresas instaladas na Quinta do Salles e por conseguinte nas receitas da Fundação.-----

----- O Património da Fundação Marquês de Pombal é constituído por: -----

----- Dois apartamentos num prédio em Miraflores no valor de quatrocentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e quatro euros e dezoito cêntimos;-----

----- Uma moradia com três lotes de terreno, situada no Alto do Lagoal, em Caxias, no valor de quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito euros e oitenta e oito

cêntimos. -----

----- Participação na EIA, no valor de dez mil cento e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos.-----

----- Depósitos no Santander, no valor de quatro mil duzentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos, no BPI no valor de cem mil euros, no BANIF no valor de cinquenta e três mil euros e no Montepio no valor de cinquenta mil euros, BES quarenta e sete mil euros que constituem o Fundo da Fundação.-----

----- Duas viaturas ligeiras, uma Renault Express com dezanove anos no valor de mil quatrocentos e setenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos e outra Mercedes Benz com vinte e cinco anos no valor de dois mil e quinhentos euros.-----

----- Equipamento, mobiliário e um piano de meia cauda, no Palácio dos Aciprestes, na Casa Alexandre Gusmão, na Ludoteca Marquês de Pombal e no Parque de Ateliers da Quinta do Salles, totalizando o valor de oitenta e sete mil euros.-----

----- Obras de Arte, nomeadamente de pintura, escultura, trabalhos fotográficos, trabalhos artesanais, resultantes de prémios, concursos e exposições, totalizando mais de cento e vinte peças que constituem a Galeria de Arte da Fundação e cuja valorização patrimonial está ainda em curso.-----

----- O Património da Fundação Marquês de Pombal ascende a cerca de oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos. -----

----- Apesar do resultado positivo de sete mil setecentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos, pode concluir-se que a situação financeira da Fundação Marquês de Pombal ficará muito dependente da evolução da conjuntura nacional no que à crise económica diz respeito, sendo por isso necessário ponderação em todos os encargos a assumir pois a incerteza do atual momento tem reflexos na maioria das instituições públicas e privadas e naturalmente na Fundação Marquês de Pombal. -----

-----Cinco - Parecer do Conselho Fiscal: Emite parecer no sentido da aprovação das contas relativas ao exercício de dois mil e doze e propõe louvor ao Conselho de Administração. -

-----Terceiro - Fundamentação legal: -----

-----Seis - Esta proposta de deliberação encontra a sua base jurídica enformadora no disposto no artigo décimo nono, número um, dos Estatutos da Fundação e, ainda, no disposto no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do RJAL, conjugados com o artigo quinquagésimo sétimo, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que remete para o artigo nono, números um, alínea b), quatro e cinco, da Lei Quadro das Fundações, aprovada pela Lei número vinte e quatro, de dois mil e doze, de nove de junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do RJAL, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, do relatório de atividades relativo ao exercício de dois mil e doze.-----

-----Dois - Deliberar o envio, igualmente para conhecimento, à Assembleia Municipal de Oeiras, da presente proposta de deliberação e documentação à mesma anexa, nos termos do disposto nos artigos vigésimo quinto, número dois, alínea b) e trigésimo terceiro, número um, alínea ccc), ambos do RJAL.”-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 67/14 - GP - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2014, DA

FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

38 - PROPOSTA Nº. 68/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 10, 2º. ESQº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ CARLOS COELHO DA CRUZ: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- José Carlos Coelho da Cruz, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais um feminino maior, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Maria Albertina, número dez, segundo esquerdo, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de José Carlos Coelho da Cruz;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de oito euros e dezoito cêntimos, com entrada em vigor a um de março de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 69/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV^a. DOS CAVALEIROS, Nº. 24, 2º. D, Bº. OUTURELA/PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE SÓNIA MARINA RAPOSO DOS SANTOS PIRES: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Sónia Marina Raposo dos Santos Pires, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais um masculino maior, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social.-----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos

informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.

----- Proposta:

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Avenida dos Cavaleiros, número vinte e quatro, segundo direito, Bairro Outurela/Portela, ao agregado familiar de Sónia Marina Raposo dos Santos Pires;

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de dez euros e noventa cêntimos, com entrada em vigor a um de março de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

40 - PROPOSTA Nº. 70/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FERREIRA LAPA, Nº. 10, 2º. DTº, NO Bº. PATEO DOS CAVALEIROS, A CLÁUDIO MIGUEL BENO MARTINS PABLO MOUTINHO:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Introdução:

----- Um - Cláudio Miguel Beno Martins Pablo Moutinho foi realojado em mil novecentos

e noventa e oito, no agregado familiar da mãe, Susana Belo Beno Martins, no Bairro Páteo dos Cavaleiros sito na Rua Ferreira Lapa, número dez, segundo direito (T Três);-----

-----Dois - Em dois mil e seis, verificou-se alteração do agregado, com a saída do pai e dos irmãos, situação devidamente regularizada junto da CMO; -----

-----Três - Em dois mil e sete, Cláudio Miguel Beno Martins Moutinho, solicitou a integração da companheira e de um filho de ambos; posteriormente, em dois mil e nove, solicitou novamente a integração de uma filha; -----

-----Quatro - Em novembro de dois mil e treze, a mãe, Susana Belo Beno Martins, efetuou declaração a prescindir do direito ao realojamento;-----

-----Cinco - Atualmente o agregado é composto pelo casal jovem e três filhos (dois feminino mais um masculino) de nove, cinco e um ano, respetivamente.-----

-----Análise: -----

-----Considerando a alteração da composição deste agregado familiar com a saída dos restantes elementos do agregado, que se trata de um casal jovem com parcos recursos económicos com três filhos menores a seu cargo, e que a família tem cumprido com os seus deveres enquanto arrendatários, foi proposto a atribuição da habitação ao agregado de Cláudio Miguel Moutinho (informação número dois mil oitocentos e quarenta e um, de dois mil e treze, do Departamento de Habitação). -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e quarenta, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro. - -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes identificados e dos despachos exarados, propõe-se ao

Executivo Municipal que delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Três, ao agregado de Cláudio Miguel Beno Pablo Moutinho, composto pelo próprio, companheira e três filhos menores; -----

----- Dois - A aplicação da renda mensal em treze euros e setenta e quatro cêntimos. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 71/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV^a. GASPAR CORTE REAL, Nº. 7, 1º. ESQº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO ISOLADO PAULO JORGE FORTES LOPES:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Paulo Jorge Fortes, isolado, residia com o pai em fogo municipal, no entanto, na sequência do óbito deste, dirigiu um pedido de habitação à CMO atendendo à situação de precariedade habitacional, económica e social em que se encontra. Existindo uma dívida de rendas no valor de mil cento e nove euros e catorze cêntimos, contraídas pelo pai, o requerente propõe-se a liquidar a mesma num Plano de Pagamento constituído por quarenta e quatro prestações mensais e sucessivas.-----

----- Análise: -----

----- A situação foi avaliada em outubro de dois mil e treze, tendo vindo a ser acompanhada desde então, conforme informações constantes do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada a informação número trinta e sete, de dois mil e catorze, do Departamento de Habitação, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

----- Recentemente, por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social, fomos informados da disponibilidade de um fogo adequado ao agregado, pelo que se solicitou a entrega

de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Foi ainda elaborada a informação número cento e setenta e nove, de dois mil e catorze, do Departamento de Habitação, referente à atribuição do fogo, propondo-se a elaboração de um acordo de transmissão e de pagamento de dívida em prestações, bem como um contrato de arrendamento que caducará se Paulo Jorge Fortes Lopes incumprir o acordo de transmissão e de pagamento de dívida em prestações. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Um, sito Avenida Gaspar Corte Real, número sete, primeiro esquerdo, Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, ao isolado Paulo Jorge Fortes Lopes;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco céntimos, com entrada em vigor a um de março de dois mil e catorze;-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social e acordo de transmissão e de pagamento de dívida em prestações.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 72/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. ALBERTO PINHEIRO TORRES, Nº. 7, 2º. FTE., NO Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE PAULO LUÍS PERES MARQUES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Paulo Luís Peres Marques foi realojado com a avó (arrendatária Isaura do Carmo Barrote), a um de julho de dois mil, numa habitação situada no Bairro Moinho da Portela, tendo sido reajustados a um de dezembro de dois mil e quatro, para o Bairro Páteo dos Cavaleiros, Rua Doutor Alberto Pinheiro Torres, número sete, segundo frente. -----

----- Com o óbito da arrendatária Isaura Barrote, mantiveram-se na habitação Paulo Marques com o filho Alexandre Miguel Neves Marques. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Paulo Marques solicitou a atribuição de uma habitação municipal para residir com o filho, invocando falta de condições financeiras para suportar o valor das rendas praticadas no mercado privado de habitação. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando os factos expostos, propõe-se a aprovação da atribuição da habitação de tipologia T Dois, situada na Rua Doutor Alberto Pinheiro Torres, número sete, segundo frente, no Bairro Páteo dos Cavaleiros, a Paulo Luís Peres Marques. -----

----- A renda fixada é de quarenta e cinco euros e dois cêntimos, calculada com base nos rendimentos declarados, com entrada em vigor no dia um de março de dois mil e catorze.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA N°. 73/14 - DH - VENDA DE FOGO SITO NA RUA TOMÁS DE LIMA, N°. 3, 1º

ESQº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, A SATURNINO SEMEDO MONTEIRO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No contexto da compra e venda de habitação social aos interessados e registados no âmbito do programa de venda de habitações municipais construídas a custos controlados, foi manifestado por Saturnino Semedo Monteiro, o interesse pela aquisição do fogo abaixo identificado.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Através da proposta de deliberação número catorze, aprovada na reunião de Câmara realizada no dia quinze de janeiro de dois mil e catorze, foi aprovada a lista ordenada de candidatos interessados na compra do fogo T Quatro, sito no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Rua Tomás de Lima, número três, primeiro esquerdo, em Laveiras, Freguesia de Caxias.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos e artigo octingentésimo septuagésimo quarto e seguintes do Código Civil.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a venda do fogo, ao agregado familiar de Saturnino Semedo Monteiro, pelo preço de cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e quatro céntimos, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 74/14 - DGS - DECLARAÇÃO DE DÍVIDA DE RENDA INCOBRÁVEL DO EX-ARRENDATÁRIO MUNICIPAL - LUÍS LOPES COSTA, DO FOGO SITO NA ALAMEDA DIOGO TEIVE, Nº. 1, R/C DTº., Bº. DOS NAVEGADORES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- O fogo T Dois, da Alameda Diogo Teive, número um, rés-do-chão direito, do Bairro dos Navegadores, foi atribuído em fevereiro de dois mil e dois, ao agregado familiar de Luís Lopes da Costa, constituído por casal e um afilhado menor de idade. -----

----- Em maio de dois mil e doze e na sequência do falecimento do casal foi elaborada a informação número mil duzentos e dezoito, de dois mil e doze, do Departamento de Habitação, regularizando-se a situação habitacional do agregado, propondo-se entre outros, a anulação da cobrança de rendas a partir de maio do ano de dois mil e doze. -----

----- Análise:-----

----- Em janeiro de dois mil e catorze verificou-se, através da aplicação informática de controlo de pagamento de rendas (TAX), que em nome de Luís Lopes Costa, arrendatário falecido, existe uma dívida da renda e respetiva multa do mês de janeiro de dois mil e doze, sendo o valor em dívida de sete euros e treze centimos correspondente a renda (quatro euros e setenta e cinco centimos) e multa (dois euros e trinta e oito centimos). -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada a informação número onze, de dois mil e catorze, do Departamento de Habitação, propondo-se a anulação do valor em dívida, atendendo ao falecimento dos arrendatários, ao desconhecimento da identidade e paradeiro dos sucessores do arrendatário e, por ser demasiado oneroso para o Município intentar uma ação executiva para cobrar esta dívida, a qual mereceu despacho superior concordante. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das

Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.

-----Proposta:

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:

-----A declaração de renda incobrável, no valor em dívida de sete euros e treze cêntimos referente a renda do mês de janeiro de dois mil e doze (quatro euros e setenta e cinco cêntimos) e multa de cinquenta por cento (dois euros e trinta e oito cêntimos), por falecimento dos arrendatários da habitação, sita na Alameda Diogo Teive, número um, rés-do-chão direito, no Bairro dos Navegadores, e por desconhecimento da identidade e paradeiro dos sucessores do arrendatário e, por ser demasiado oneroso para o Município intentar uma ação executiva para cobrar esta dívida.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 75/14 - DPM - AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO E POR OCUPAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS:

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito das suas atribuições e competências em matéria de fiscalização do cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, nomeadamente no que diz respeito a veículos estacionados indevidamente ou abusivamente e/ou em estado de abandono, tem vindo a Divisão de Polícia Municipal a desenvolver diversas ações visando o cumprimento dos normativos legais respeitantes a esta matéria e das quais resultaram a remoção de diversos veículos para o Parque Municipal das Viaturas Abandonadas da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- A presente proposta visa que o Executivo Municipal delibere a aquisição, por ocupação, a favor do Município dos veículos removidos no âmbito das ações supramencionadas, para se proceder posteriormente à sua venda, para reciclagem, à firma Bentos - Gestão de Resíduos, Limitada, vindo a reverter o produto da venda para o Município de Oeiras. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O procedimento subjacente à remoção de veículos que se encontram estacionados indevidamente ou abusivamente e/ou em estado de abandono, tem por base legal o disposto no Código da Estrada, designadamente o previsto nos artigos centésimo sexagésimo terceiro, a centésimo sexagésimo oitavo.-----

----- Neste enquadramento se procede, em síntese, à remoção dos veículos que se encontrem estacionados nas condições anteriormente mencionadas, à notificação dos titulares do documento de identificação dos veículos, para a residência do respetivo registo, para o levantar no prazo de quarenta e cinco dias, sendo, em caso de não reclamação considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município (artigo centésimo sexagésimo quinto, números um e três, do Código da Estrada) ou quando for essa a vontade manifestada expressamente pelos proprietários, os veículos serão considerados imediatamente abandonados (artigo centésimo sexagésimo quinto, número quatro, do Código da Estrada).-----

----- Salienta-se que os veículos objeto de remoção não estão sujeitos a hipoteca ou penhora, pelo que não se aplica, no caso concreto, o disposto nos artigos centésimo sexagésimo sétimo e centésimo sexagésimo oitavo, do Código da Estrada. -----

----- No seguimento do procedimento supra exposto e de forma a se efetuar uma gestão corrente do Parque Municipal das Viaturas Abandonadas da Câmara Municipal de Oeiras, proceder-se-á à venda dos veículos à firma Bentos - Gestão de Resíduos, Limitada, nos termos e para os efeitos constantes da ata de abertura de propostas de veículos em fim de vida, junto ao processo, revertendo o produto da venda para o Município de Oeiras. -----

-----Assim sendo, de forma a concretizar o exposto, segue anexada à presente proposta a listagem dos veículos abandonados, doados e não reclamados, para posteriormente se proceder à respetiva venda.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta assente nos artigos centésimo sexagésimo terceiro a centésimo sexagésimo oitavo, do Código da Estrada, designadamente no artigo centésimo sexagésimo quinto, números quatro e cinco, artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas cc), dd) e rr), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigos milésimo tricentésimo décimo sexto e milésimo tricentésimo décimo oitavo, do Código Civil.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Considerando o exposto, propõe-se:-----

-----Que o Executivo Municipal delibere considerar adquiridos por ocupação e por doação os veículos constantes na lista junto ao processo, para posteriormente se proceder à respetiva venda à firma Bentos - Gestão de Resíduos, Limitada, revertendo o produto da venda para este Município.”-----

-----II - O **Senhor Vereador Marcos Sá** perguntou se aqueles veículos abandonados eram aqueles que iam para o parque da Polícia Municipal, confirmado o **Senhor Presidente** que eram, perguntando o **Senhor Vereador Marcos Sá** qual era o preço que se pagava por aquele espaço onde estavam os veículos, respondendo o **Senhor Presidente** que não sabia de cor.-----

-----O **Senhor Vereador Marcos Sá** disse que aquela era uma das questões a verificar até porque, com a mudança de instalações da Polícia Municipal, a ideia era resolver de vez o aluguer daquelas instalações e, segundo sabia, aquele arrendamento valia cerca de vinte e cinco mil euros, por ano. O **Senhor Presidente** perguntou ao Senhor Vereador para onde se mudariam



Câmara Municipal
de Oeiras

as viaturas, respondendo o **Senhor Vereador Marcos Sá** que não sabia porque havia muitos locais, volvendo o **Senhor Presidente** que, se lhe sugerisse outro local, poderia equacionar a situação. -----

----- O **Senhor Vereador Marcos Sá** disse que aquela questão tinha que ser pensada e repensada e o **Senhor Presidente** explicou que aquelas viaturas já tinham estado, em tempos, no aterro de Vila Fria e, depois, na zona dos fermentos holandeses e recordava-se que havia sempre o problema do vandalismo e de furto de peças, tendo a Câmara que indemnizar as pessoas cujas viaturas eram reclamadas.-----

----- Relativamente às que não eram reclamadas e eram consideradas abandonadas, achava preferível ter um custo anual, mas terem um espaço onde as viaturas pudessem estar em segurança. Do ponto de vista logístico também havia vantagem, pois o armazém estava ao lado dos serviços administrativos da Polícia Municipal, mas, se, eventualmente, o Senhor Vereador tivesse uma proposta que reduzisse aquele custo e reunisse as condições atuais, melhor. O **Senhor Vereador Marcos Sá** referiu que, pelo menos, deveria ser renegociado o valor, tendo o **Senhor Presidente** explicado que já tinham renegociado no ano anterior com todos os senhorios, de qualquer modo, poderiam continuar a renegociar, estando, naquele momento, a renegociar o Edifício Atrium e a proposta da Câmara era que a renda se reduzisse para cinquenta por cento. Mesmo que não fosse aceite uma redução de cinquenta por cento, estariam abertos a uma proposta com uma redução considerável do valor da renda. O prazo terminava em dezasseis de fevereiro e, se não houvesse aquela decisão por parte do senhorio, iriam mudar para outras instalações. Naquele momento, o edifício que melhores condições reunia era aquele onde tinha estado instalada a Microsoft, no Taguspark. No Atrium estavam a pagar cerca de setenta e cinco mil euros por mês e a proposta da Câmara era de reduzir cinquenta por cento. -----

----- O **Senhor Vereador Marcos Sá** referiu que considerava muito importante dar atenção a esses contratos de arrendamento, especialmente, aos grandes e, como o Atrium, poderia

haver mais situações que deveriam ser analisadas de forma mais profunda.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

46 - PROPOSTA Nº. 76/14 - SIMAS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA TRABALHADORES DETENTORES DE PRÉVIA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO PARA ASSISTENTE TÉCNICO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, em reunião realizada a três de fevereiro de dois mil e catorze, deliberou remeter às Câmaras Municipais de Oeiras e da Amadora para, sob sua proposta, submeter às respetivas Assembleias Municipais, a autorização excepcional da abertura de procedimento concursal com vista à ocupação de um posto de trabalho de caráter permanente, pela modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, verificados que estão os requisitos cumulativos à exceção prevista na Lei do Orçamento de Estado para dois mil e catorze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Em reunião extraordinária realizada pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, realizada a treze de novembro de dois mil e treze, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano para dois mil e catorze e respetivo Mapa de Pessoal, (proposta de deliberação noventa e oito, de dois mil treze-SIMAS, sendo que a Câmara Municipal de Oeiras através da proposta de deliberação número novecentos e vinte e três, de dois mil e treze-CMO, ratificou o deliberado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada a dois de dezembro de dois mil e treze e submeteu a sua apreciação à Assembleia Municipal de Oeiras que, por maioria, aprovou em reunião realizada a

vinte e sete de dezembro de dois mil e treze. -----

----- Paralelamente, a Câmara Municipal da Amadora através da proposta de deliberação número quatrocentos e treze, de dois mil e treze-CMA, em reunião realizada a vinte e nove de novembro de dois mil e treze, ratificou o deliberado pelo Conselho de Administração e submeteu-a à apreciação da Assembleia Municipal da Amadora que, por maioria aprovou em reunião realizada a dezanove de dezembro de dois mil e treze (Ponto quatro, de dois mil e treze).

----- Em sede de Mapa de Pessoal, encontram-se identificadas e aprovadas as necessidades de recursos humanos, no que concerne a lugares previstos e não ocupados. -----

----- Nessa conformidade e de acordo com a informação número sessenta e três, de dois mil e catorze, do Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos (CDGRH), de dezasseis de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, encontra-se justificada e fundamentada a necessidade impreterível de recrutamento, atualmente, sentida pelos Serviços, nos mais diversos campos de atuação: quer no que se refere ao apoio administrativo necessário ao cumprimento de disposições legais em sede de Recursos Humanos, quer no que concerne ao nível do atendimento a clientes, gestão de reclamações, gestão de intervenções na via pública e tratamento informático da gestão dos PDA (Personal Digital Assistants) e das leituras em consonância com os objetivos estratégicos definidos nos termos das Grandes Opções do Plano para dois mil e catorze, atentando à carência de recursos humanos. -----

----- Para cumprimento das necessidades de serviço ali melhor identificadas e para a qual se remete, urge iniciar-se um procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, porquanto, consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) a mesma declarou a inexistência em reserva de recrutamento de qualquer candidato com o perfil adequado. -----

----- Com efeito, nos termos do artigo nono e artigo décimo, da Lei número doze-A, de

dois mil e dez, de trinta de junho que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo de crescimento da dívida pública previstos no programa de estabilidade e crescimento (PEC), os órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo definido no artigo terceiro, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, donde se inclui os SIMAS dos Municípios de Oeiras e da Amadora, não podem proceder a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

Todavia, em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, podem as autarquias locais, verificados que estejam determinados requisitos cumulativos, autorizar a abertura de procedimentos concursais fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, sendo que, um desses requisitos se consubstancia na necessidade de parecer prévio conforme estipula o artigo sexto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro.

Ora, com a aprovação da Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril (que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e dez), e nos termos do artigo vigésimo terceiro, o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida (...) deve observar a regra de recrutamento de um trabalhador por, pelo menos, duas saídas por aposentação, exoneração, demissão, despedimento ou outra forma de desvinculação.

Mais se estipula que a emissão do parecer prévio, fica condicionada à demonstração da observância, por cada órgão ou serviço, do cumprimento da regra de recrutamento de um

trabalhador por, pelo menos, duas saídas, podendo, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução global dos recursos humanos do ministério em que aquele se integra, ser emitido parecer favorável ao recrutamento em número superior ao previsto.

----- Porém, estes recrutamentos não podem implicar uma despesa total com os encargos mensais com os trabalhadores admitidos, superior à que resultaria com os encargos mensais com os trabalhadores saídos. -----

----- As medidas de consolidação orçamental e redução de défice excessivo mantiveram-se em vigor no ano de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze e agora para dois mil e catorze, por consagração expressa nos respetivos orçamentos de Estado ainda que, com maior enfoque para os Municípios que se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de rutura financeira, o que, não é o caso, dos Municípios de Oeiras e Amadora.-----

----- Assim e de acordo com o que dispõe o artigo sexagésimo quarto, número um e número dois, da LOE dois mil e catorze “as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável (...) destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo de, em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar” e desde que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; b) impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros

instrumentos de mobilidade; c) demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; d) cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo quinquagésimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de janeiro; e) demonstração do cumprimento da medida de redução mínima prevista.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Um - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;-----

-----Dois - Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC);-----

-----Três - Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e catorze. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

-----Um - Ratifique a mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS, de submissão à Assembleia Municipal de Oeiras, sob proposta deste Executivo Municipal, com vista à autorização de abertura de procedimento concursal de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho para assistente técnico. -----

-----Dois - A posterior remessa à Assembleia Municipal para os efeitos do estipulado no número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze.” --

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 77/14 - SIMAS - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PROVIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR NA DIVISÃO DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E CONTROLO DE GESTÃO: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

48 - PROPOSTA Nº. 78/14 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS, NO CONCELHO DA AMADORA - ANOS 2013-2014: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, deliberou aprovar os relatórios, preliminar e final, do presente procedimento concursal e consequentemente as deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constante naqueles documentos, bem como, a sua adjudicação ao concorrente António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e dez mil euros e um centímo, acrescido de IVA, para um prazo de execução de doze meses, após consignação e submeter aos Órgãos Executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora, a ratificação do ato. -----

----- Mais deliberou nomear a Senhora engenheira Ana Paula Saramago, como coordenadora de segurança em fase de obra. -----

----- Segundo - Análise:-----

-----Na sequência da ratificação pela Câmara Municipal da Amadora, através da deliberação número trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e treze, apresentada em reunião realizada a vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, deliberou, por unanimidade ratificar a deliberação emanada pelo Conselho de Administração que aprovou por unanimidade, em reunião ordinária realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e treze, a abertura de procedimento pré-contratual por concurso público, para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora. Anos dois mil e treze-dois mil e catorze, bem assim como, aprovou as peças do procedimento, a designação do júri com poderes de delegação nos termos do número dois, do artigo sexagésimo nono, do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, e ainda, nomeou como coordenador em fase de projeto a técnica superior engenheira Paula Saramago, tudo conforme melhor se afere da proposta de deliberação número treze, de dois mil e treze-SIMAS.-----

-----Simultaneamente, a Câmara Municipal de Oeiras, através da proposta de deliberação número seiscentos e oitenta, de dois mil e treze-CMO, apresentada em reunião realizada a onze de setembro de dois mil e treze, deliberou, igualmente, ratificar a deliberação emanada pelo Conselho de Administração que aprovou por unanimidade, em reunião ordinária realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e treze os atos supraidentificados e que melhor se afere da proposta de deliberação número treze, de dois mil e treze-SIMAS.-----

-----Cumpridas as exigências legais, iniciou a Divisão de Aprovisionamento os procedimentos subsequentes, nomeadamente no que respeita à publicação em Diário da República e ao lançamento do processo na Plataforma Eletrónica. -----

-----O procedimento foi publicado na segunda série, parte L, do Diário da República número cento e oitenta e cinco, de vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, através do anúncio número quatro mil setecentos e noventa, de dois mil e treze e lançado na Plataforma dos Concursos Eletrónicos tendo sido estabelecido prazo para a apresentação de propostas, até às

dezasseis horas do vigésimo dia a contar da data de envio do anúncio.-----

----- O preço base do procedimento pré-contratual foi fixado em trezentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA, sendo que, o critério de adjudicação definido no artigo vigésimo sétimo, do clausulado do programa do concurso e para o qual se remete, foi o da proposta economicamente mais vantajosa, estando o modelo de avaliação das propostas explicitado, nos termos da alínea n), do número um, do artigo centésimo trigésimo segundo, quanto aos fatores e subfactores relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, os valores dos respetivos coeficientes de ponderação e respetiva escala de pontuação, bem como, a expressão matemática de atribuição das pontuações parciais. -----

----- Apresentaram propostas os seguintes concorrentes, pela ordem de entrada das propostas:- -----

----- Um - Pinto & Bentes, Sociedade Anónima; -----

----- Dois - J. Barata & Filhos, Limitada; -----

----- Três - Construaza, Construções e Projetos, Limitada;-----

----- Quatro - Olico, Limitada/C. Franco, Limitada;-----

----- Cinco - Constradas - Estradas e Construção Civil, Sociedade Anónima; -----

----- Seis - António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada; -----

----- Sete - Teknothuri, Sociedade Anónima;-----

----- Oito - Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Sociedade Anónima;-----

----- Nove - Sanestradas, Sociedade Anónima;-----

----- Dez - Protecnil, Sociedade Anónima;-----

----- Onze - Pavilancil, Limitada; -----

----- Doze - Viesa - Vias e Saneamento, Limitada;-----

----- Treze - Obragoito, Limitada;-----

----- Catorze - Submerci, Limitada;-----

-----Da análise formal das propostas apresentadas a concurso, o júri do procedimento decidiu excluir os concorrentes número três e número treze, não apresentaram propostas e o concorrente número catorze, porquanto apresentou a proposta fora de prazo.-----

-----Após publicação do relatório preliminar, procedeu-se à audiência prévia escrita, com o sentido e projeto de decisão não tendo havido quaisquer reclamações. -----

-----O júri elaborou o relatório final mantendo assim a ordenação de propostas constante no relatório preliminar e deliberado no sentido de que o procedimento em causa seja adjudicado ao concorrente António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor da sua proposta e prazo de execução.-----

-----O presente procedimento por concurso público enquadra-se no âmbito das disposições legais invocadas no artigo centésimo trigésimo e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro. -----

-----Cumpridos os pressupostos legais inerentes ao presente procedimento, verifica-se que:-----

-----a) O Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, bem assim como, à sua avaliação de acordo com o critério de adjudicação definido no caderno de encargos (critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo septuagésimo quarto, número um, alínea a), do código dos Contratos Públicos);-----

-----b) Foi elaborado o Relatório Preliminar, devidamente fundamentado nos termos do disposto no artigo centésimo quadragésimo sexto do mesmo diploma; -----

-----c) Procedeu-se também à elaboração do Relatório Final, devidamente fundamentado nos termos do disposto no artigo centésimo quadragésimo oitavo, propondo-se a adjudicação do concurso público em causa à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo

valor de duzentos e dez mil euros e um centímo, acrescido de IVA, para um prazo de execução de doze meses, após consignação, encontrando-se a verba devidamente cabimentada para o ano de dois mil e catorze. -----

----- Ainda no âmbito do presente procedimento e havendo lugar à prestação de caução torna-se necessária a notificação ao adjudicatário para a sua prestação, a qual, após comprovada, desencadeará a aprovação da minuta a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

----- Assim, atento o valor da adjudicação em causa, é a presente proposta remetida paralelamente à CMO e CMA, órgãos competentes para aprovar o procedimento atendendo ao seu preço base (Conforme alínea a), do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do disposto na alínea f), “in fine”, do número um, do artigo décimo quarto, do CCP). -----

----- Igualmente, nos termos do disposto no artigo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro, é proposta a nomeação da Técnica Superior engenheira Ana Paula Saramago, como coordenadora de segurança em fase de obra. ---

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Um - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como CCP. -----

----- Dois - Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Três - Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Quatro - Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de

saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de um de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva número noventa e dois/cinquenta e sete/CEE, do Conselho, de vinte e quatro de junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

-----Ratifique os atos do Conselho de Administração que: -----

----- Aprovou os relatórios, preliminar e final, do procedimento concursal e consequentemente as deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constante naqueles documentos. -----

----- Adjudica ao concorrente António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e dez mil euros e um cêntimo, acrescido de IVA, para um prazo de execução de doze meses, após consignação. -----

----- Autoriza a notificação ao adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual. O modo de prestação da caução é o referido na cláusula quadragésima segunda, do programa de procedimento. -----

----- Nomeia a Senhora engenheira Ana Paula Saramago, como coordenadora de segurança em fase de obra.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 79/14 - DEV - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DE BARCARENA, PORTO SALVO E QUEIJAS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO E 6ª. RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº. 165/07: -

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela

Senhora Vereadora Madalena Castro:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da realização de procedimento de concurso público internacional, foi celebrado o Contrato número cento e sessenta e cinco, de dois mil e sete, de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes de Barcarena, Porto Salvo e Queijas.-----

----- O Contrato referido tem a duração de dois anos, com início a cinco de julho de dois mil e sete e termo em quatro de julho de dois mil e nove, com um valor global de oitocentos e vinte mil cento e dois euros e oitenta cêntimos e foi declarado conforme pelo Tribunal de Contas em sessão diária de visto, de vinte e nove de setembro de dois mil e sete. Como previa a possibilidade de renovação, por períodos não superiores a doze meses, até ao máximo de dez anos, o contrato em apreço foi já objeto de cinco renovações. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dispõe a alínea a), da cláusula segunda Prazo de Execução do contrato cento e sessenta e cinco, de dois mil e sete que “O prazo de execução do presente contrato é de dois anos contados da data da outorga do contrato, podendo ser renovado por períodos de duração não superiores a doze meses, até ao limite de dez anos, se houver acordo de ambas as partes”. Em complemento, o ponto quatro do Caderno de Encargos, que integrou o procedimento concursal determina: -----

----- ”Prazo do Contrato, Renovação e Denúncia: -----

----- Quatro.um - O contrato de aquisição de serviços é celebrado por dois anos, podendo ser renovado por períodos de duração não superiores a doze meses, até ao limite de dez anos. -----

----- Quatro.dois - O contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta dias, por carta registada com aviso de receção. -----

----- Quatro.três - Caso não se verifique a situação indicada nos pontos quatro ponto um e quatro ponto dois do Capítulo Primeiro, o contrato considera-se automaticamente renovado pelo

período de doze meses.” -----

-----Neste contexto, já foram efetuadas cinco renovações: -----

-----Primeira renovação: doze meses, de quatro de julho de dois mil e nove a três de julho de dois mil e dez; -----

-----Segunda renovação: oito meses, de quatro de julho de dois mil e dez a quatro de março de dois mil e onze; -----

-----Terceira renovação: doze meses, de cinco de março de dois mil e onze a quatro de março de dois mil e doze; -----

-----Quarta renovação: doze meses, de cinco de março de dois mil e doze a quatro de março de dois mil e treze; -----

-----Quinta renovação: doze meses, de cinco de março de dois mil e treze a quatro de março de dois mil e catorze. -----

-----Os serviços contratados têm sido efetuados de acordo com as exigências do Caderno de Encargos e os preceitos técnicos da Divisão de Espaços Verdes e foi manifestada a intenção de renovação do contrato pela Empresa. -----

-----Importa ainda referir que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze (doravante identificada por “LOE dois mil e catorze”), à semelhança da LOE dois mil e treze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

-----Mais prevê o número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

-----a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego

público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e catorze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e treze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Informa-se ainda que o presente contrato foi já objeto de redução remuneratória em dois mil e onze, no montante de dez por cento, aquando da terceira renovação do contrato, pelo que nos termos do número oito do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze não é pois objeto de nova redução remuneratória.-----

----- Em face do exposto, por haver expresso enquadramento para o efeito da sua renovação, quer nos documentos contratuais, quer na previsão da LOE dois mil e catorze, e por existir acordo e vontade das partes, considera-se que se encontram reunidas as condições para se proceder à renovação do contrato, por um período de oito meses, com os seguintes valores: -----

----- Valor Global: trezentos e cinco mil cento e quarenta euros e quarenta cêntimos.-----

----- Valor Mensal: trinta e oito mil cento e quarenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos. - -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número

trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro; -----

----- Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e catorze”: -----

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

----- Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”; -----

----- Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”; -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de

Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

----- - Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, no artigo trigésimo segundo. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- a) Por se encontrarem preenchidos os requisitos previstos número cinco, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, requisitos esses vertidos na parte segunda, da presente proposta, a emissão de parecer prévio vinculativo sobre a pretensa renovação. -----

----- b) A renovação do Contrato número cento e sessenta e cinco, de dois mil e sete, referente à aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes de Barcarena, Porto Salvo e Queijas, entre o Município e a GSC - Compañía General de Servicios y Construcción, Sociedad Anónima, pelo período de oito meses, no valor global de trezentos e cinco mil cento e quarenta euros e quarenta céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de vinte e três por cento. -----

----- A consequente autorização da despesa nos termos das disposições conjugadas dos artigos décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho e ponto dois ponto três ponto quatro ponto dois, alínea d), do POCAL.” - -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, e

abstenção dos Senhores Vereadores Alexandre Luz e Ricardo Rodrigues, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 80/14 - DIM - Pº. 106/DOM/DIM/13 - RELOCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA LINHA DE ÁGUA AFLUENTE À RIBEIRA DA OUTURELA E ALTERAÇÃO DA VLN ENTRE A ROTUNDA 2 E A ROTUNDA 3 - APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL, CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através da proposta de deliberação número seiscentos e setenta e dois, de dois mil e treze, em reunião realizada em vinte e quatro de julho de dois mil e treze, foi deliberado, pelo Órgão Executivo Municipal, a aprovação do projeto e a abertura de um procedimento por concurso público com publicidade internacional com vista à execução da empreitada “Relocalização e regularização da linha de água afluente à Ribeira da Outurela e alteração da VLN entre a Rotunda dois e a Rotunda três”. -----

-----Foi também definido como preço base o montante de um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e nove euros e doze cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação das peças do procedimento e a composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O procedimento concursal foi publicitado na segunda série, do Diário da República número cento e sessenta e um, de dois mil e treze, de vinte e dois de agosto e na plataforma eletrónica www.anogov.pt, em vinte e dois de agosto de dois mil e treze. -----

-----O prazo para entrega das propostas era de sessenta dias. Em onze de outubro passado

próximo, o referido prazo suspendeu por terem sido apresentadas listas de erros e omissões, em conformidade com o disposto no número três, do artigo sexagésimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Após análise ao seu teor, o júri do procedimento elaborou uma ata com a sua proposta, a qual foi aprovada pelo Senhor Presidente, doutor Paulo Vistas, por despacho datado de dia vinte e um de outubro de dois mil e treze. O despacho foi proferido pelo Presidente da Câmara e não pelo Órgão Executivo do Município, por se considerar estarem reunidas as condições mencionadas no artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. Tal despacho de aprovação da lista de erros e omissões ainda foi ratificado pelo Executivo Municipal mediante a proposta de deliberação número novecentos e setenta e nove, de dois mil e treze. -----

----- As propostas foram abertas no dia um de novembro de dois mil e treze, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para a sua entrega (trinta e um de outubro). -----

----- Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- - Arouconstroi - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima; -----
- - Constragraço - Construções Civis, Limitada; -----
- - Tomás de Oliveira - Empreiteiros, Sociedade Anónima; -----
- - Armando Cunha, Sociedade Anónima; -----
- - Teknothuri, Sociedade Anónima; -----
- - J. Barata & Filhos, Limitada; -----
- - Sanestradas - Empreitadas de Obras Públicas e Particulares, Sociedade Anónima; -----
- - Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima; -----
- - Construções Europa Ar-Lindo, Sociedade Anónima; -----
- - Estrela do Norte - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima; -----
- - Oliveiras - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima; -----

----- Jocartécnica - Engenharia e Construção, Limitada; -----
----- Civibérica - Obras Civis, Sociedade Anónima; -----
----- Submerci - Construção e Urbanizações, Limitada; -----
----- Cordivias - Engenharia, Limitada. -----

----- Analisadas e avaliadas as propostas, foi elaborado pelo júri nomeado para o efeito o respetivo relatório preliminar tendo o mesmo sido submetido a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais. Durante o período de audiência prévia, foram tempestivamente apresentadas pronúncias dos concorrentes: -----

----- Construções Europa Ar-Lindo, Sociedade Anónima; -----
----- Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima. -----

----- As reclamações foram apreciadas pelo júri do procedimento, tendo o mesmo concluído por deferir as pretensões dos concorrentes Construções Europa Ar-Lindo, Sociedade Anónima e Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, e indeferir a pretensão de alteração das ponderações do concorrente Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima. O júri submeteu o segundo relatório preliminar a nova audiência prévia, respeitando assim a previsão normativa do número dois, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do CCP, e foi concedido o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito através da plataforma eletrónica, que decorreu das zero horas de vinte e cinco de novembro até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos de vinte e nove de novembro. O concorrente Armando Cunha reclamou contra a sua exclusão, cuja resposta do júri se encontra patente no relatório final. -----

----- Na sequência da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e do envio do relatório final de análise das propostas elaborado pelo júri do concurso e aprovado pelo Executivo Municipal em reunião de quatro de dezembro de dois mil e treze, através da proposta de deliberação número novecentos e setenta e nove, de dois mil e treze, veio a empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, em treze de dezembro de dois mil e treze apresentar impugnação em

sede de recurso administrativo, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Órgão competente para a decisão de contratar no concurso.-----

----- O recurso administrativo foi objeto de apreciação e análise pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, concluindo-se que o mesmo deveria merecer provimento parcial, porquanto: -----

----- i) A mera assinatura eletrónica de pasta zipada, sem que os documentos que a integram tenham sido igualmente assinados eletronicamente, não respeita a exigência do programa do concurso de envio sob assinatura eletrónica qualificada de todos os documentos do concurso; -----

----- ii) Tal desrespeito conduz necessariamente à exclusão da proposta por força do que dispõe o artigo décimo quinto, números dois e sete, do programa de procedimento e resulta das disposições conjugadas do artigo centésimo quadragésimo sexto, número dois, alínea l), com o artigo sexagésimo segundo, número quatro, do Código dos Contratos Públicos e o artigo vigésimo sétimo, número um, da Portaria número setecentos e um-G, de dois mil e oito, de vinte e nove de julho;-----

----- iii) Sendo as causas de exclusão de aplicação vinculada e obrigatória, não podia o Júri do Concurso ter decidido de forma diferente, uma vez que também se lhe impunha o dever de propor a exclusão do Concorrente;-----

----- iv) Por identidade de razão, verificando-se a existência de outras propostas em circunstâncias idênticas à do concorrente excluído, deveria o Júri ter proposto igualmente a sua exclusão, sob pena de saírem violados os princípios da igualdade, da transparência e da concorrência, princípios basilares da contratação pública;-----

----- v) Esta situação inquia ainda a decisão da entidade adjudicante de vício de violação de lei, por erro sobre os pressupostos de facto e de direito, tornando-a anulável; -----

----- Com este fundamento, foi elaborada a proposta de deliberação número novecentos e

setenta e nove, de dois mil e treze que propunha revogar a decisão de adjudicação por inquinar de vício de violação de lei por erro nos pressupostos de facto e de direito em que assentou, determinar que o procedimento do concurso retornasse ao momento em que se verificou a ilegalidade no sentido de ser expurgado dos vícios apontados e repetir da análise das propostas à luz do enquadramento legal e regulamentar aplicável, nomeadamente no que respeita à exigência constante do artigo décimo quinto, número dois, do programa do procedimento. -----

-----A proposta de deliberação número novecentos e setenta e nove, de dois mil e treze foi aprovada em reunião de Executivo de quinze de janeiro de dois mil e catorze, tendo o processo baixado de imediato ao júri do procedimento para dar andamento ao deliberado pelo Executivo.-----

-----Assim, o júri do procedimento reuniu para nova avaliação e reanálise das propostas apresentadas, com vista à organização de nova grelha dos concorrentes e propostas a submeter à apreciação e decisão da entidade adjudicante.-----

-----Nos termos do disposto no artigo centésimo quadragésimo sexto, do CCP, o júri elaborou o relatório preliminar junto ao processo e submeteu-o a audiência prévia dos concorrentes para que estes, querendo, se pronunciassem por escrito.-----

-----Nenhuma reclamação foi apresentada durante o período da audiência prévia, que ocorreu entre o dia vinte e três de janeiro de dois mil e catorze até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta de janeiro de dois mil e catorze.-----

-----O júri elaborou de seguida o relatório final, que se anexa à presente proposta, conforme o disposto no número dois, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do CCP, propondo a adjudicação ao concorrente classificado em primeiro lugar, o concorrente Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, no montante de novecentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete euros e quarenta e oito céntimos, a que acresce o IVA à taxa legal de seis por cento, e com prazo de execução de duzentos e setenta dias.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Atento o facto de a decisão de contratar ter sido proferida pelo Órgão Executivo Municipal, por ser este o órgão competente para o efeito, importa agora submeter à sua aprovação os relatórios preliminar e final do procedimento pré-contratual, onde consta a ordenação de propostas, bem como propor a adjudicação da empreitada de “Relocalização e regularização da linha de água afluente à Ribeira da Outurela e alteração da VLN entre a Rotunda dois e a Rotunda três - Processo cento e seis, de dois mil e treze, do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Infraestruturas Municipais”, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, nos termos do artigo septuagésimo sexto, do CCP, em conjugação com o disposto no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, e do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP que remete para o artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho. -----

----- Quanto à ratificação do ato de aprovação da decisão sobre erros e omissões, conforme o disposto no número três, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Face ao preço contratual a adjudicar, o contrato deverá ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo quadragésimo sexto, número um, alínea b), conjugado com o artigo quadragésimo oitavo, número um, da Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, proponho a este Órgão Executivo Municipal: -----

----- a) A aprovação dos relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constante

naqueles documentos, bem como a sua adjudicação ao concorrente classificado em primeiro lugar, o concorrente Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, no montante de novecentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete euros e quarenta e oito cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal de seis por cento, e com prazo de execução de duzentos e setenta dias. -----

-----b) A notificação ao concorrente da adjudicação e para prestar os documentos de habilitação e caução no valor de cinco por cento do preço contratual;-----

-----c) A remessa do contrato ao Tribunal de Contas para efeitos de visto.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA N°. 81/14 - DAE - 2^a E ÚLTIMA RENOVAÇÃO DO CONTRATO N°. 184/09, DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO ANTI MURINO E ANTI BLATÍDEO NO CONCELHO: PARECER PRÉVIO VINCULATIVO E DECISÃO DE RENOVAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da realização de procedimento de concurso público internacional, foi celebrado o Contrato número cento e oitenta e quatro, de dois mil e nove, de prestação de serviços de controlo anti murino e anti blatídeo, entre o Município e a ISS-Pest Control, Limitada, pelo valor global de quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos euros, pelo período de três anos, podendo ser renovado por períodos não superiores a doze meses, até ao limite de cinco anos. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Dispõe o número um, cláusula terceira, prazo de execução deste contrato que “O presente contrato de aquisição de serviços é celebrado por três anos, a partir da data de celebração do mesmo, podendo ser renovado por períodos de duração não superiores de doze meses, até ao limite de cinco (duas renovações)” e o número dois que “O contrato considera-se automaticamente renovado pelo período de doze meses, até ao limite de cinco anos, podendo ser

denunciado por quaisquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta dias, por carta registada com aviso de receção". -----

----- Os serviços contratados têm sido efetuados de acordo com as exigências do caderno de encargos e os preceitos técnicos do SVSP e foi manifestada a intenção de renovação do contrato pela Empresa. -----

----- Importa ainda referir que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze (doravante identificada por "LOE dois mil e catorze"), à semelhança da LOE dois mil e treze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Mais prevê o número onze do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e catorze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e treze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Informa-se ainda que o presente contrato foi já objeto de redução remuneratória em dois mil e treze, no montante dez por cento, aquando da primeira renovação do contrato, pelo que

nos termos do número oito, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze não é objeto de nova redução remuneratória. -----

-----Em face do exposto, por haver expresso enquadramento para o efeito da sua renovação, quer nos documentos contratuais quer na previsão da LOE dois mil e catorze e por existir acordo e vontade das partes, considera-se que se encontram reunidas as condições para se proceder à renovação do contrato, por um período de doze meses, com os seguintes valores:-----

-----Valor anual: cento e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta euros. -----

-----Valor mensal: onze mil duzentos e quinze euros.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que estabelece o Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro; -----

----- Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, abreviadamente identificada

por “LOE dois mil e catorze”:

----- - Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”;

----- - Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”;

----- - Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”;

----- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos PÚblicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos PÚblicos” ou por “CCP”.

----- - Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, no artigo trigésimo segundo.

----- Quarto - Proposta:

----- Em face do exposto propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o

seguinte: -----

-----a) Por se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, requisitos esses vertidos na parte dois da presente proposta, a emissão de parecer prévio vinculativo sobre a pretensa renovação; -----

-----b) A renovação do Contrato número cento e oitenta e quatro, de dois mil e nove, referente à aquisição de serviços de controlo anti murino e anti blatídeo, entre o Município e a ISS-Pest Control, Limitada, pelo período de doze meses, no valor global de cento e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de vinte e três por cento. -----

-----A consequente autorização da despesa nos termos das disposições conjugadas do artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho e ponto dois ponto três ponto quatro ponto dois, alínea d), do POCAL.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 82/14 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 12/12, INSTAURADO A NUNO JORGE BATISTA ESPÍRITO SANTO:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação de deveres funcionais, no âmbito do qual é arguido o trabalhador Nuno Jorge Batista Espírito Santo, com o número mecanográfico quatro mil cento e vinte e oito, visou-se averiguar os factos relatados pelo Senhor Subcomissário Moreira Pinto. -----

-----A participação relata atuação realizada pelo trabalhador em questão, que consubstancia a violação de deveres funcionais, como o dever de zelo, constituindo tal conduta infração disciplinar.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No que respeita ao enquadramento legal, atenderá aos seguintes diplomas:-----

----- - Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- - Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

----- A Câmara Municipal é o Órgão Municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo quinquagésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto. -----

----- Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Nuno Jorge Batista Espírito Santo, com a carreira agente municipal, número mecanográfico quatro mil cento e vinte e oito, como sanção adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de multa, no valor de cento e cinquenta e dois euros e quarenta céntimos, prevista nos

termos da alínea b), do número um, do artigo nono e na alínea d), do artigo décimo sexto, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo, junto ao processo. -----

-----Por último, salienta-se que caso o Executivo não concorde com a proposta de pena ora apresentada e devidamente fundamentada no relatório da instrutora, deverá discutir e deliberar sobre esta matéria, fundamentando a sua decisão de aplicação de outra pena ou nenhuma pena (arquivamento). -----

-----Ainda que a votação seja efetuada por escrutínio secreto, tal não prejudica o dever do Executivo fundamentar a aplicação de pena diferente da proposta pelo instrutor, caso seja esse o caso, pois secreto é apenas o voto e não os fundamentos da deliberação do Executivo que devem constar em ata.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram sete votos a favor, um voto contra e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

53 - PROPOSTA Nº. 83/14 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 14/13, INSTAURADO A JORGE PEDRO COSTA BAIÃO: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação de deveres funcionais, no âmbito do qual é arguido o trabalhador Jorge Pedro Costa Baião, com o número mecanográfico cinco mil e cinquenta e dois, visou-se averiguar os factos relatados pelo Senhor Coordenador Técnico Augusto Paixão Ramalho. -----

-----A participação relata atuação realizada pelo trabalhador em questão, que consubstancia a violação de deveres funcionais, como o dever de assiduidade, constituindo tal conduta infração disciplinar. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No que respeita ao enquadramento legal, atenderá aos seguintes diplomas:-----

----- - Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- - Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

----- A Câmara Municipal é o Órgão Municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo quinquagésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto. -----

----- Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Jorge Pedro Costa Baião, com a carreira e categoria de assistente operacional, número mecanográfico cinco mil e quatrocentos, como sanção adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de demissão, prevista nos termos da alínea d), do número um, do artigo nono,

caracterizada no número cinco, do artigo décimo e cujos efeitos estão previstos no número quatro, do artigo décimo primeiro, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo, junto ao processo.

Por último, salienta-se que caso o Executivo não concorde com a proposta de pena ora apresentada e devidamente fundamentada no relatório da instrutora, deverá discutir e deliberar sobre esta matéria, fundamentando a sua decisão de aplicação de outra pena ou nenhuma pena (arquivamento).

Ainda que a votação seja efetuada por escrutínio secreto, tal não prejudica o dever do Executivo fundamentar a aplicação de pena diferente da proposta pelo instrutor, caso seja esse o caso, pois secreto é apenas o voto e não os fundamentos da deliberação do Executivo que devem constar em ata.”

II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram nove votos a favor, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes.

54 - PROPOSTA Nº. 84/14 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS UNIÕES DE FREGUESIAS E FREGUESIA PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFÂNCIA - MAPA FINANCEIRO DO 1º. SEMESTRE DE 2014:

I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Primeiro - Introdução:

Entre mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e noventa e seis, foram celebrados Protocolos entre o Município de Oeiras e algumas Juntas de Freguesia (Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada/Dafundo, Linda-a-Velha, Oeiras e São Julião da Barra, Porto Salvo e Queijas), os quais estabeleceram as condições da transferência da gestão dos estabelecimentos de infância para a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO) e para o Centro Social Paroquial

de Oeiras. Assim, por forma a garantir o funcionamento dos estabelecimentos de infância, o Município deliberou, em dois mil, a atribuição de uma comparticipação financeira no início de cada semestre, a transferir mensalmente para cada Junta de Freguesia (proposta de deliberação número duzentos e vinte e seis, de dois mil, de nove de fevereiro). -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Atendendo aos procedimentos em vigor para a efetivação dos pagamentos do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, o cálculo é efetuado em função da diferença do montante global a pagar aos funcionários de acordo com a tabela remuneratória das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPPS) e aquela que resulta do escalão indiciário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afetos no quadro das Juntas de Freguesia.-----

----- Assim, as Juntas de Freguesia, em conformidade com o estabelecido nos Protocolos, estão obrigadas a enviar mensalmente à CMO os mapas de pessoal e respetivas remunerações pagas que serão objeto de verificação para, no final de cada semestre, viabilizar o cálculo dos acertos necessários.-----

----- Os valores propostos foram calculados tendo por base os mapas, remetidos pelas Junta e Uniões das Freguesia, referentes ao segundo semestre de dois mil e treze, os quais integram as alterações legislativas decorrentes do Orçamento de Estado dois mil e treze - as reduções remuneratórias nos vencimentos superiores a mil e quinhentos euros, o pagamento mensal do subsídio de Natal por duodécimos, e o pagamento do subsídio de férias.-----

----- Na elaboração do mapa financeiro para o primeiro semestre de dois mil e catorze, foi considerado o valor em dívida do ano dois mil e treze, da Cruz Quebrada/Dafundo relativo aos acertos do ano anterior - treze mil setecentos e setenta e dois euros e vinte e cinco centavos, pelo que foi acordado que aquele valor seria abatido mensalmente ao montante a atribuir no ano dois mil e catorze (mil cento e quarenta e sete euros e sessenta e nove centavos por mês).-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A comparticipação financeira, a propor, enquadra-se nas competências da Autarquia, previstas nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e vigésimo quinto, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo vigésimo quinto, número um, alínea j), do RJAL, a aprovação da atribuição financeira à União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, à União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas, à União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante global de cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos, para a comparticipação nas despesas com o pessoal dos estabelecimentos de infância, repartidos da seguinte forma: -----

-----Junta/União das Freguesias - Freguesias - Valor semestral - Valor mensal a transferir:

-----União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo:-----

-----Algés - dezanove mil cento e sessenta e nove euros e noventa e três cêntimos - três mil cento e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos; -----

-----Linda-a-Velha - dezasseis mil oitocentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos - dois mil oitocentos e oito euros e sessenta e cinco cêntimos;-----

-----Cruz-Quebrada/Dafundo - dezanove mil trezentos e sete euros e três cêntimos - três

mil duzentos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos (O valor a transferir, de janeiro a junho de dois mil e catorze, será de dois mil e setenta euros e quinze cêntimos, em vez de três mil duzentos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

----- Total - cinquenta e cinco mil trezentos e vinte oito euros e oitenta e quatro cêntimos - nove mil duzentos e vinte um euros e quarenta e sete cêntimos.-----

----- União das Freguesias de Carnaxide e Queijas: -----

----- Carnaxide - vinte e nove mil oitocentos e cinquenta euros e quarenta e um cêntimos - quatro mil novecentos e setenta e cinco euros e sete cêntimos; -----

----- Queijas - catorze mil oitocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos - dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos; -----

----- Total - quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos - sete mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos. -----

----- União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias: -----

----- Oeiras e São Julião da Barra - vinte e sete mil duzentos e setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos - quatro mil quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos; - -----

----- Total - vinte e sete mil duzentos e setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos - quatro mil quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos. -----

----- Junta de Freguesia de Porto Salvo: -----

----- Porto Salvo - trinta e quatro mil quatrocentos e um euros e noventa e seis cêntimos - cinco mil setecentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos; -----

----- Total - trinta e quatro mil quatrocentos e um euros e noventa e seis cêntimos - cinco mil setecentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos. -----

----- O pagamento destes montantes deverá ser efetuado mensalmente entre janeiro e junho de dois mil e catorze.” -----

-----II - O Senhor Vereador Daniel Branco disse que a proposta referia, e bem, a alínea j), do artigo vigésimo quinto, número um, da Lei setenta e cinco, de dois mil e treze.-----

-----Lembrou que estava farto de falar nesse artigo em propostas anteriores, referente ao mesmo assunto, acrescentando que era esta a forma da cumprir a Lei, o que também poderia ter sido feito em propostas anteriores.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

55 - PROPOSTA Nº. 85/14 - DASSJ – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OEIRAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFÂNCIA - 1º. SEMESTRE DE 2014: -----

-----I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No seguimento do estabelecido nos protocolos celebrados, entre mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e noventa e seis, com o Município de Oeiras e sete Juntas de Freguesia, nos quais constam as condições de transferência da gestão dos estabelecimentos de infância para as Instituições Particulares de Solidariedade Social - Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO) e o Centro Social Paroquial de Oeiras, foi deliberado, em dois mil e dez, a atribuição de uma comparticipação financeira à SCMO (proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e dez, de nove de junho).-----

-----Esta comparticipação reveste-se, do ponto de vista social, de extrema importância, por forma a garantir a manutenção das respostas sociais direcionadas para a infância da SCMO. -

-----Acresce ainda que: -----

----- A dispersão dos estabelecimentos de infância, por vários territórios do Concelho (Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada/Dafundo, Linda-a-Velha, Porto Salvo e Queijas), em edifícios antigos e adaptados de propriedade municipal, com custos significativos em termos de despesas

de conservação e manutenção; -----

----- O agravamento da conjuntura socioeconómica, tem conduzido, em muitos casos, ao atraso no pagamento das mensalidades; -----

----- Neste sentido, reforça-se ainda mais a necessidade deste apoio à SCMO, uma vez que assegura a resposta de Creche, Pré-Escolar e Centro de Atividades de Tempos Livres a mais de mil e quinhentas crianças entre os quatro meses e os seis anos, muitas delas integradas em agregados familiares em situação de vulnerabilidade social. -----

----- O valor desta comparticipação é calculado no início de cada semestre, com base nos mapas remetidos pela SCMO no final de cada semestre. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Relativamente à comparticipação financeira a atribuir à SCMO, evidenciam-se os seguintes aspectos: -----

----- Um - A comparticipação global de dois mil e catorze é de quatrocentos e dezoito mil trezentos e trinta euros e noventa e oito céntimos, sendo o montante a prever por semestre de duzentos e nove mil cento e sessenta e cinco euros e quarenta e nove céntimos; -----

----- Dois - Ao montante a atribuir, neste caso, no primeiro semestre de dois mil e catorze, é deduzido o valor do acerto relativo ao segundo semestre de dois mil e treze, isto é, cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e dois céntimos; -----

----- Três - Assim, a comparticipação financeira a atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras será de setenta e três mil trezentos e onze euros e noventa e sete céntimos, ou seja: duzentos e nove mil cento e sessenta e cinco euros e quarenta e nove céntimos (valor do primeiro semestre de dois mil e catorze) menos cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e dois céntimos (acerto relativo ao segundo semestre de dois mil e treze) é igual a setenta e três mil trezentos e onze euros e noventa e sete céntimos.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A comparticipação financeira a propor, enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social conforme o previsto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com a alínea h), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, da referida Lei.-----

-----De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude prende-se com “Fomentar parcerias com as instituições particulares de solidariedade social e outros agentes sociais, assegurando, sempre que possível, apoio financeiro e logístico à sua atividade”.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, no montante global de setenta e três mil trezentos e onze euros e noventa e sete céntimos, correspondente ao primeiro semestre de dois mil e catorze, para apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de infância. -----

-----O pagamento desta comparticipação deverá ser efetuado em fevereiro de dois mil e catorze.” -----

-----II - O Senhor Vereador Marcos Sá referiu que não punha em causa o trabalho

social da Misericórdia de Oeiras, mas sim o valor que constava da proposta por ser um valor significativo. -----

----- Acrescentou que a proposta deveria vir mais desenvolvida, perguntando se não havia princípios sociais, nem valor por criança, nem uma estimativa mínima a que o mesmo se destinava. -----

----- Na sua opinião, dever-se-ia olhar para esta dimensão e para esta atribuição de uma outra forma, responsabilizando, quer a Câmara Municipal, quer a instituição, para que sirvam de forma efetiva os municíipes, acrescentando que se tinha muito a ganhar se se olhasse para este assunto com mais profundidade, para além de que, até seria interessante do ponto de vista dos serviços, que um dia apresentassem, uma perspetiva global, até porque era uma matéria que já tinha vários anos. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 86/14 - DPHM - VALORES PARA INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA “AOS SÁBADOS NO PALÁCIO” PARA O ANO DE 2014: -----

----- I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Palácio Marquês de Pombal constitui uma preciosa peça do património construído do Concelho. Cientes desta importância, foi desenhado um programa de dinamização para este espaço “Aos Sábados no Palácio”, que procura desde dois mil e doze, desenvolver novas correntes de públicos e sensibilizar de múltiplas formas, para as variadas temáticas que este espaço encerra em si. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O programa de dinamização “Aos Sábados no Palácio” é constituído por vários tipos de atividades dirigidas a crianças, jovens, adultos e famílias. Para participação nas atividades foi

definido um valor simbólico de ingresso. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----O enquadramento legal desta proposta tem por base o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, assente no teor da alínea e), do número um, do artigo décimo terceiro - “Os Municípios dispõem de atribuições nos seguintes domínios: e) Património, cultura e ciência.” E no conteúdo da alínea e), do número dois, do artigo vigésimo - “apoiar atividades culturais de interesse municipal”.-----

-----Ao anteriormente invocado acresce o disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, pela qual compete à Câmara Municipal “...Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”, conjugada com os artigos décimo, alínea c) e décimo sexto, número um, ambos da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de janeiro, pelo que se propõe que sejam fixados os referidos valores de inscrição nas atividades incluídas no programa “Aos Sábados no Palácio”.

-----Quarto - Proposta: -----

-----Proponho que o Executivo Municipal aprove a fixação dos valores de inscrição nas atividades do programa “Aos Sábados no Palácio”, da seguinte forma:-----

-----a) Pagamento de ingresso nas seguintes situações: -----

-----Um - Visitas encenadas - dois euros; -----

-----Dois - Visitas temáticas - dois euros; -----

-----Três - Oficinas - dois euros, por participante; -----

-----Quatro - Teatro de Fantoches e Marionetes - dois euros; -----

-----Cinco - Curso de Horto-Jardinagem (doze horas) - dez euros; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Seis - Palestra “O Arquivo da Casa Pombal” - cinco euros.-----

----- b) Entrada livre para público em geral nas seguintes situações: -----

----- Um -Visitas orientadas “Cantos e Encantos do Palácio” e visitas temáticas; -----

----- Dois - Hora de Cozinhar; -----

----- Três - Jogos tradicionais. -----

----- c) Estabelecimento de uma cota de dez por cento de inscrições gratuitas para os funcionários da autarquia, em função da lotação pré estabelecida. -----

----- A prestação destes serviços encontra-se isento de IVA, ao abrigo do disposto no artigo nono, número treze, do Código do IVA: «Estão isentas do imposto: (...) Treze) As prestações de serviços que consistam em proporcionar a visita, guiada ou não, a museus, galerias de arte, castelos, palácios, monumentos, parques, perímetros florestais, jardins botânicos, zoológicos e semelhantes, pertencentes ao Estado, outras pessoas coletivas de direito público ou organismos sem finalidade lucrativa, desde que efetuadas única e exclusivamente por intermédio dos seus próprios agentes. (...).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**57 - PROPOSTA Nº. 87/14 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:
CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE
DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR, PARA APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE
DE VEREAÇÃO PS:**-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Antecedentes Fácticos: -----

----- Para a prossecução das atribuições que estão cometidas ao Gabinete de Vereação PS, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços com uma pessoa singular, na modalidade de avença, para apoio administrativo ao referido Gabinete, conforme consta da documentação junta

ao processo.-----

-----A entidade, para prestar os serviços descritos, proposta pelo serviço requisitante é o Senhor António Jorge Pinto Fernandes; -----

-----A prestação de serviços terá a duração de trinta e seis meses, com início a quatro de março de dois mil e catorze, salvo se a data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos ocorrer em momento posterior; -----

-----O preço total desta aquisição de serviços rondará os quarenta e três mil e duzentos euros, correspondendo ao preço mensal de mil e duzentos euros;-----

-----O valor estimado da aquisição de serviços anteriormente referenciada foi considerado em Orçamento de Pessoal na rúbrica zero um zero um zero sete; -----

-----O procedimento pré-contratual da aquisição de serviços acima descrito será o ajuste direto, com convite a uma entidade, atendendo ao valor do contrato, nos termos dos artigos décimo sexto, número um, a) e número dois, alínea e), vigésimo, número um, alínea a), trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea a), “in fine”, todos do Código dos Contratos Públicos (abreviadamente identificado por “CCP”), conjugados com a alínea f) do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, e artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do disposto no artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP.-----

-----A aquisição de serviços anteriormente identificada é reconduzível na modalidade de contrato de avença, dado que, por um lado visa prestações sucessivas no exercício da profissão liberal, conforme tabela de atividades do artigo centésimo quinquagésimo primeiro, do CIRS, bem como implica uma prestação certa mensal, típica de um contrato de avença.-----

-----Dos pressupostos da celebração de contrato de avença: -----

-----A necessidade da aquisição de serviços sustenta-se no facto do prestador de serviços,

preencher as necessidades do Gabinete de Vereação PS, conforme consta da documentação junta ao processo; -----

----- A prestação de serviços de monitorização não envolve a execução de trabalho subordinado, dado que o prestador não estará sujeito à disciplina e hierarquia da autarquia, nem ao poder disciplinar ou marcação de faltas, sendo prestado com total autonomia técnica e funcional; -----

----- A presente proposta de aquisição de serviços, na modalidade de avença encontra-se prevista na rúbrica económica zero um ponto zero um ponto zero sete, orgânica trezentos e trinta e um, no Orçamento de Pessoal para dois mil e catorze, aprovado em reunião de Câmara no dia dois de dezembro, ficha de cabimento e compromisso junta ao processo; -----

----- O prestador tem as respetivas obrigações junto da Segurança Social e Finanças regularizadas; -----

----- A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, é obrigatoriamente precedida de parecer prévio por parte do Executivo Municipal, nos termos da legislação em vigor.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do número sete, do artigo trigésimo quinto, da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, doravante designada por “LVCR” «o contrato de avença tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de sessenta dias e sem obrigação de indemnizar».-----

----- Mais preconiza o número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos: -----

----- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele

inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

-----b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

-----c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze (doravante identificada por “LOE dois mil e catorze”), à semelhança das leis que aprovaram o Orçamento de Estado para os anos de dois mil e onze, dois mil e doze e de dois mil e treze, consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo, nos casos de celebração ou de renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença. -----

-----O parecer prévio vinculativo favorável, cujos termos e respetiva tramitação serão objeto de concretização por meio de portaria do membro do Governo, depende da: -----

-----a) Verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, isto é, de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, a qual apenas será exigível com a entrada em vigor de portaria específica que regulamente os termos e condições do procedimento prévio de recrutamento de pessoal colocado em mobilidade especial, o que ainda não se verificou; -----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e treze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e doze, cujo preço mensal seja superior a mil e quinhentos euros, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou

renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que estabelece o Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;-----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro;-----

----- - Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze;-----

----- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de

Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que:-----

-----Um - Nos termos do disposto no número onze do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze é da competência do órgão Executivo emitir parecer prévio vinculativo relativo à celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença; -----

-----Dois - Existe a necessidade de adquirir os serviços, com uma pessoa singular, na modalidade de avença, para apoio administrativo às atividades a desenvolver pela Vereação PS;-

-----Três - Tais serviços serão prestados, entre quatro de março de dois mil e catorze a três de março de dois mil e dezassete, após adjudicação na sequência de ajuste direto com convite a uma entidade, o que corresponderá ao preço total desta aquisição de serviços - quarenta e três mil e duzentos euros, sendo o preço mensal de mil e duzentos euros;-----

-----Quatro - O preço devido pela prestação de serviços não será objeto de redução remuneratória, pois o preço mensal não é superior a mil e quinhentos euros, mensais;-----

-----Cinco - Observam-se os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze; -----

-----Face ao exposto, proponho que o Executivo Municipal aprove a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de



Câmara Municipal
de Oeiras

avença, para enquadrar e acompanhar administrativamente as atividades a desenvolver pelo Gabinete de Vereação PS, por um período de trinta e seis meses, com início a quatro de março de dois mil e catorze, salvo se a data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos, ocorrer em momento posterior.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**58 - PROPOSTA Nº. 90/14 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/AJUDAS TÉCNICAS AO CENTRO
SOCIAL E PAROQUIAL DE OEIRAS:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Centro Social e Paroquial de Oeiras (CSPO) foi inaugurado em mil novecentos e setenta e sete, e desde então, tem disponibilizado, nomeadamente, as respostas sociais de Lar e Centro de Dia, entre outras. Contudo, desde a sua entrada em funcionamento que mantém o mesmo mobiliário de apoio, facto que se tem revelado um constrangimento face às novas necessidades da população beneficiária. Com efeito, as alterações que se têm vindo a verificar nesta faixa etária, ao longo dos anos, apontam para situações de maior dependência física que obrigam à adaptação do mobiliário e equipamento.-----

----- Nesta conformidade, no ano transato, o CSPO solicitou à CMO a comparticipação financeira, no valor de sessenta e quatro mil seiscentos e cinco euros e noventa céntimos, acrescidos de IVA, ou seja, setenta e três mil e trinta e seis euros para aquisição do equipamento acima mencionado.-----

----- Nesta sequência a CMO atribuiu uma comparticipação de um terço do valor solicitado pelo CSPO, ou seja, vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e quatro céntimos (correspondente à compra de trinta camas com respetivos colchões e quinze

poltronas). Tendo ficado acordado que o restante valor seria comparticipado em dois mil e catorze e dois mil e quinze, perfazendo o total de setenta e três mil e trinta e seis euros.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Tendo presente os pressupostos acima, a pertinência do solicitado e o impacto que este apoio representa junto dos cinquenta utentes desta entidade, na valência de Lar, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor correspondente a um terço do total solicitado. A comparticipação financeira totalizará, deste modo, vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e quatro céntimos e permitirá a aquisição de trinta camas com respetivos colchões e quinze poltronas. Propõe-se que a última tranche de igual valor, seja comparticipada em dois mil e quinze, perfazendo o valor total de setenta e três mil e trinta e seis euros. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Este apoio enquadra-se nas atribuições e competências municipais, conforme o disposto no artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e, o artigo sétimo, do Regulamento da Lei dos Compromissos, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto propõe-se que o Executivo Camarário aprove: -----

-----A concessão de uma comparticipação financeira no valor de vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e quatro céntimos, ao Centro Social e Paroquial de Oeiras, correspondente a um terço do valor total com IVA, para aquisição de equipamento

hospitalar, em dois mil e catorze, e previsão do restante valor em dois mil e quinze. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de março.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

59 - PROPOSTA Nº. 91/14 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASCAIS/CENTRO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE TERCENA:-----

----- I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Centro de Alojamento Temporário de Tercena (CAT de Tercena), instituição sedeadas no Concelho de Oeiras e fundada em mil novecentos e noventa, configura um Lar de Infância e Juventude da Santa Casa da Misericórdia de Cascais que acolhe, atualmente, um total de quarenta e oito crianças e jovens em situação de risco, com idades compreendidas entre os quatro e os vinte e três anos.-----

----- Esta instituição tem como missão assegurar um ambiente familiar e securizante às crianças e jovens que acolhe, cabendo-lhe a definição de um projeto de vida para cada uma delas, em estreita articulação com as famílias de origem (quando estão reunidas as condições necessárias), através da intervenção de uma equipa técnica multidisciplinar, em parceria com todos os recursos locais e, nomeadamente, os de Oeiras. Nesta sede salienta-se a articulação regular com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oeiras (CPCJO), entidade responsável pela sinalização de muitas das crianças e jovens ali acolhidos para este recurso, único no Concelho. -----

----- Importa salientar que os residentes num Lar de Infância e Juventude são acolhidos em sequência de situações graves de maus-tratos continuados, nomeadamente abusos, abandono, negligência grave e desintegração familiar, muitos deles sem possibilidade de acesso à medida de

adoção, permanecendo neste espaço até à idade adulta.-----

-----Nesta sequência torna-se essencial o trabalho concertado de uma equipa técnica coesa, bem como o recurso a parcerias externas (nomeadamente em áreas como a pedopsiquiatria e a psicoterapia), apoios especializados imprescindíveis para o equilíbrio emocional destas crianças e jovens, naturalmente fragilizados pelos traumas, abandonos e maus tratos continuados, sofridos na primeira infância. Este acompanhamento é, assim, crucial para o crescimento saudável e para o sucesso de uma integração plena e proactiva destes jovens na sociedade.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Face ao acima exposto, veio o CAT de Tercena solicitar ao Município, apoio financeiro destinado ao acompanhamento psicoterapêutico de dez crianças ali acolhidas. Este acompanhamento era realizado no CADIN através de protocolo com a instituição, em que era atribuída uma bolsa social às crianças acompanhadas desde dois mil e nove, e que contemplava este apoio na íntegra.-----

-----No início deste ano letivo, e fruto do contexto socioeconómico atual, o CADIN reduziu significativamente a participação atribuída para este efeito, facto que inviabilizava a continuidade deste acompanhamento, que se reveste como essencial para a estabilidade sócio afetiva destas crianças.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A participação financeira, a propor, enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social conforme o previsto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com alínea h), do número dois, do artigo vigésimo terceiro da referida Lei. -----

-----De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número

dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude prende-se com “Fomentar parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outros agentes sociais, assegurando, sempre que possível, apoio financeiro e logístico à sua atividade”. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Um - Que o Executivo Municipal delibere a atribuição de comparticipação financeira à Santa Casa da Misericórdia de Cascais para apoio ao Centro de Alojamento Temporário de Tercena, no montante de dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros;-----

----- Dois - O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de fevereiro de dois mil e catorze.” -----

----- II - **A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** referiu que este era o único lar de infância e juventude do Concelho, porque tanto quanto sabia, dois tinham sido fechados por acarretarem problemas, tendo a Santa Casa da Misericórdia de Cascais este equipamento e que os existentes eram centros de acolhimento temporário, porque já tinham sido fechados dois no Concelho de Oeiras. -----

----- Ainda assim, a Santa Casa da Misericórdia de Cascais foi quem assumiu este equipamento em território de Oeiras, mas como o supremo bem da criança era universal, esta situação não se colocava. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA N°. 92/14 - DCT - FIXAÇÃO DO PREÇO DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO “O ISLÃO. ORIGENS E DESAFIOS DA ATUALIDADE”: -----

-----I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -- -----

-----“Introdução: -----

-----O Curso “O Islão. Origens e desafios da atualidade” é uma iniciativa da DCT/Livraria-Galeria Municipal Verney, cujo objetivo é, não só a divulgação da Coleção Neves e Sousa (cuja exposição estará patente ao público em simultâneo), mas também ir ao encontro das expectativas entretanto criadas perante um público que tem participado anualmente nesta iniciativa, e que, cremos, poder considerar fidelizado. -----

-----Assim, convidamos o Professor Doutor Paulo Mendes Pinto e enquanto diretor do Instituto Al-Muhaidib de Estudos Islâmicos da Universidade Lusófona, para coordenador científico da iniciativa. -----

-----Por conseguinte, foi proposto o programa abaixo com a participação de oito ilustres convidados nas temáticas apresentadas. -----

-----“O Islão. Origens e desafios da atualidade”.-----

-----Primeira sessão - Professor Paulo Mendes Pinto (Diretor do Instituto Al-Muhaidib de Estudos Islâmicos da Universidade Lusófona): -----

-----“Problemáticas de um olhar Moderno/ocidental sobre o Islão: tradição, hierarquias, laicidade, direito e sociedade”.-----

-----Segunda sessão - Professor Paulo Mendes Pinto:-----

-----“O nascimento do Islão: entre a afronta aos politeísmos e proximidades ao judaísmo e cristianismo”.-----

-----Terceira sessão - Professora Doutora Filomena Barros (Universidade de Évora):-----

-----“A expansão do Islão desde o início da hégira à conquista da Península”. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Quarta sessão - Mestre Daniel Nunes (investigador do Centro de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e o do Instituto Al-Muhaidib de Estudos Islâmicos): -----

----- “O Islão a caminho da África e da Índia”.-----

----- Quinta sessão - Sheik David Munir (Imã da Mesquita Central de Lisboa): -----

----- “O Islão enquanto identidade religiosa e social. A mulher na religião, na cultura, na política e na família”.-----

----- Sexta sessão - Doutor Abdul Nagib Vakil (Presidente da Comunidade Islâmica de Lisboa): -----

----- “Islão e lusofonia: que futuro?”-----

----- Sétima sessão - Rachid Ismael (Diretor do Colégio Islâmico de Palmela): -----

----- “Os desafios da integração dos muçulmanos na Europa”.-----

----- Oitava sessão - Professor Doutor Karimo Mohamed (Universidade Nova de Lisboa): -----

----- “As questões da chamada “Primavera Árabe””.-----

----- Nona sessão - Professor Doutor António Dias Farinha (Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Letras de Lisboa).-----

----- “O Islão, o Mediterrâneo e a Europa: perspetivas para o século vinte e um”.-----

----- Antecedentes: Pelo sexto ano consecutivo, a Livraria-Galeria Municipal Verney irá realizar um curso ligado às temáticas retratadas na Coleção Neves e Sousa, que incidem, como é do conhecimento geral, sobre África e Brasil. Assim, em dois mil e catorze, o tema proposto é “O Islão. Origens e desafios da atualidade”.-----

----- Fundamentação Legal: -----

----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea e), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Proposta: -----

-----Face ao exposto torna-se necessário fixar um valor de inscrição para as nove sessões do curso. Dada a natureza específica da referida iniciativa, e comparando estas com outras iniciativas similares promovidas pelo Município de Oeiras, propõe-se que o valor de inscrição no referido curso seja de quinze euros. Ao abrigo do disposto no artigo nono, número catorze, do Código do IVA esta prestação de serviço está isenta de IVA.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 93/14 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Com a entrada em vigor da Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze (doravante identificada por “LOE dois mil e catorze”), à semelhança da LOE dois mil e treze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

-----Mais prevê o número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

-----a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a

qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e catorze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e treze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Conforme já referido anteriormente, a Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, consagra no número quatro, do seu artigo septuagésimo terceiro, o que ora se transcreve: -----

----- “Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições de ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

----- Os termos e tramitação do referido parecer deverão ser regulados por Portaria, conforme dispõe o número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze. -----

----- Não obstante a referida exigência, esclarece-se que, desde dois mil e onze, a Administração Local tem vindo a ser confrontada com a ausência da publicação da referida portaria que regulamente a tramitação e os termos do parecer prévio vinculativo, o que não obsta,

no entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais, a que a contratação de aquisição de serviços esteja obrigatoriamente sujeita a parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal.----

-----Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços ao abrigo do parecer prévio vinculativo, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo septuagésimo terceiro, números sete e oito, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto à presente proposta de deliberação. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que estabelece o Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, brevemente identificada por “LVCR”; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e catorze”;

----- - Lei número cinquenta e cinco-A, dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”;

----- - Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”;

----- - Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”;

----- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”.

----- Quarto - Proposta:

----- Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços e atento o

facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, requisitos esses vertidos na parte dois, da presente proposta, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Alexandre Luz e Marcos Sá e abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, deliberou aprovar o proposto. -----

-----III - **O Senhor Vereador Alexandre Luz** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Voto contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade da correta instrução ou justificação. -----

-----Pelo facto de não ter aceite Pelouros e, por isso, não ser Vereador em permanência, não me sinto com capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta em análise.” -----

-----IV - **O Senhor Vereador Marcos Sá** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação. -----

-----Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.” -----

62 - PROPOSTA Nº. 94/14 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A COLETIVIDADES DESPORTIVAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DO CONCELHO DE OEIRAS - ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014 - FASE 1: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Pretende-se a aprovação da atribuição de comparticipações financeiras a atribuir, no âmbito do PROMAAD, às Coletividades Desportivas, para apoio à sua atividade desportiva regular, relativas à época desportiva dois mil e treze/dois mil e catorze. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Considerando que: -----

----- - Se trata de um dever dos poderes públicos a disponibilização de apoios financeiros e logísticos, no sentido de valorizar o esforço e o trabalho desenvolvido na ocupação de tempos livres, dinamização desportiva e social das coletividades desportivas; -----

----- - O Município de Oeiras, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, dispõe de um subprograma de apoio à atividade regular das coletividades desportivas, que se destina a auxiliar estas entidades a suportar os encargos decorrentes da sua atividade desportiva; -----

----- - No âmbito do PROMAAD, às coletividades desportivas incluídas na presente proposta, foi solicitada a documentação considerada relevante para o comprovativo do normal desenvolvimento da sua atividade desportiva - concretamente, Plano de Atividades relativo à época desportiva em questão; ficha de caracterização da entidade, com dados relativos à atividade desportiva e Relatório e Contas da época desportiva transata, devidamente aprovado em assembleia-geral; -----

----- - Para efeitos do PROMAAD e da atribuição de apoios financeiros para apoio à atividade desportiva regular das Coletividades Desportivas do Concelho de Oeiras, os Planos de Atividade das Coletividades são entendidos, pelo Município de Oeiras, como Planos de Desenvolvimento Desportivo, aludidos na legislação em vigor, e necessários para a concretização dos apoios em apreço; -----

----- - A presente proposta constitui-se como uma primeira fase do processo de atribuição

de apoios financeiros para a atividade desportiva regular das coletividades, incluindo apenas as entidades que se candidataram a estes, cumprindo os requisitos para tal. Neste enquadramento, e caso preencham os restantes quesitos previstos no processo de candidatura a estes apoios, poderá existir, uma segunda fase, que englobe outras coletividades desportivas que desempenham um papel relevante no tecido associativo do Concelho de Oeiras e que, habitualmente, recebem apoio municipal para a prossecução dos seus fins; -----

----- Existem outras instituições, no universo das Coletividades Desportivas do Concelho de Oeiras, que, por estarem constituídas há menos de dois anos ou por via da atividade desportiva por si desenvolvida não ser considerada prioritária, em termos da política desportiva autárquica, não estão incluídas na presente proposta de apoio financeiro; -----

----- Face aos constrangimentos orçamentais atualmente verificados no Município, não se encontram reunidas as condições para se proceder a um efetivo aumento nos montantes globais dos apoios financeiros a conceder às Coletividades Desportivas do Concelho. Assim, verifica-se, inversamente, e por força das circunstâncias, uma redução de algumas verbas, na proposta que integra a totalidade das entidades integradas no PROMAAD Oeiras propostas para receber apoios para a atividade desportiva regular, para a época desportiva dois mil e treze/dois mil e catorze; -----

----- Esta redução, na globalidade da proposta de montantes a atribuir, traduz-se num decréscimo de vinte e nove mil cento e noventa e seis euros - cerca de quatro por cento, relativamente à proposta homóloga da época passada, nesta vertente de apoio; -----

----- A proposta em análise emerge de discussões efetuadas com o responsável pela tutela do Pelouro do Desporto, tendo por base os critérios anteriormente definidos como válidos para o efeito, como o conhecimento de terreno da realidade das instituições desportivas; a dinâmica interna das mesmas; a diminuição ou o aumento da sua atividade desportiva reportada; o seu historial desportivo; a sua maior ou menor intervenção social, nível competitivo e

dimensão desportiva, entre outros; -----

----- Devido à especificidade da sua ação, na esfera da atividade desportiva, e considerando ainda os apoios municipais específicos, previstos para os eventos desportivos levados a cabo por esta entidade, entendeu-se deixar de fora da listagem de apoios a atribuir para apoio à atividade desportiva regular, na presente época desportiva, o Maratona Clube de Portugal. -----

----- Foi entendido manter o montante do apoio atribuído no ano transato às Coletividades Desportivas que demonstraram uma efetiva capacidade no desenvolvimento de um trabalho consistente na dinamização das suas atividades, traduzindo-se, este, num importante impacto na oferta desportiva aos munícipes. -----

----- Foi igualmente entendido como relevante aumentar o montante de apoio a atribuir para apoio à sua atividade desportiva regular, como reconhecimento do trabalho excepcional que têm vindo a desenvolver, ao Clube Recreativo Leões de Porto Salvo e ao Clube de Carnaxide Cultura e Desporto, distinguindo-se a excelência na gestão e o dinamismo na promoção da atividade desportiva, com um forte envolvimento e interação com a comunidade local. -----

----- Por outro lado, pese embora poderem existir apoios financeiros, atribuídos ou a atribuir, por parte da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, a algumas das entidades com trabalho na área da deficiência mencionadas na presente proposta, as mesmas figuram na listagem de apoios, uma vez que os subsídios financeiros atribuídos na esfera da ação social destinam-se, em exclusivo, ao apoio às respostas sociais disponibilizadas pelas entidades beneficiárias, enquanto os apoios enquadrados na esfera desportiva destinam-se, especificamente, ao auxílio ao desenvolvimento da atividade desportiva daquelas entidades, concorrendo estes, portanto, numa perspetiva de complementariedade, e não de sobreposição. -----

----- Por último, e atendendo à nova legislação de enquadramento das transferências financeiras das Autarquias, concretamente, a Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um

de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, foi elaborada uma calendarização dos pagamentos dos apoios financeiros às Coletividades Desportivas, neste âmbito, junto ao processo, a qual foi aprovada posteriormente. Sem prejuízo desta, a concretização dos pagamentos estará sujeita, naturalmente, à disponibilidade financeira do Município, em cada momento.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro;

----- A alínea c), do número dois, do artigo septuagésimo sétimo, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro de dois mil e dez;

----- Os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho;

----- A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e catorze, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Atividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para o apoio a conceder, neste âmbito;

----- O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras que preconiza a concretização deste tipo de apoio às Coletividades Desportivas do Concelho, através do subprograma “Manutenção e Promoção de Atividades Desportivas”, que se

destina a “suportar os encargos decorrentes da prática desportiva, informal e federada: transportes, arrendamento de instalações, pagamento de monitores, inscrições e seguros, material e equipamentos, entre outros”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se ao Executivo Municipal: -----

----- Em conformidade com o anteriormente exposto e de acordo com orientações superiores, propõe-se a atribuição de comparticipações financeiras às Coletividades Desportivas abrangidas pelo PROMAAD, para apoio à atividade regular da época desportiva dois mil e treze/dois mil e catorze, num montante global de duzentos e noventa e um mil e quatrocentos euros, de acordo com a seguinte distribuição: -----

----- Um - CEFIDEC - novecentos euros; -----

----- Dois - Clube de Kung Fu Hong Long - novecentos euros; -----

----- Três - Rugby Clube de Oeiras - mil e quatrocentos euros; -----

----- Quatro - Oeiras Sport Clube - mil e quinhentos euros; -----

----- Cinco - Associação de Moradores Dezoito de Maio - mil setecentos e cinquenta euros; -----

----- Seis - Clube “Os Catedráticos” - Escola Vieira da Silva - mil e novecentos euros; -----

----- Sete - Sociedade de Educação e Recreio “Unidos de Leceia” - mil e novecentos euros; -----

----- Oito - Grupo Cultura Atletismo Navegadores Porto Salvo - dois mil euros; -----

----- Nove - APPC (Centro Nuno Belmar da Costa) - dois mil euros; -----

----- Dez - Associação Desportiva Carnaxide e Miraflores - dois mil euros; -----

----- Onze - Cooperativa de Habitação Nova Morada - dois mil euros; -----

----- Doze - Clube Português de Orientação e Corrida - dois mil duzentos e cinquenta euros; -----

-----Treze - Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - dois mil e quinhentos euros; -----

-----Catorze - Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria - três mil euros; -----

-----Quinze - Minigolfe Clube de Portugal - três mil euros; -----

-----Dezasseis - Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Lage - três mil duzentos e cinquenta euros; -----

-----Dezassete - Clube de Corfebol de Oeiras - quatro mil trezentos e cinquenta euros; -----

-----Dezoito - Grupo Recreativo de Tercena - cinco mil euros; -----

-----Dezanove - Grupo Desportivo “Unidos Caxienses” - seis mil e trezentos euros; -----

-----Vinte - Clube Escola Ténis de Oeiras - sete mil euros; -----

-----Vinte e um- União Recreativa do Dafundo - sete mil euros; -----

-----Vinte e dois - Linda-a-Pastora Sporting Clube - nove mil euros; -----

-----Vinte e três - Clube de Voleibol de Oeiras - doze mil euros; -----

-----Vinte e quatro - Valejas Atlético Clube - treze mil e quinhentos euros; -----

-----Vinte e cinco - Clube de Carnaxide Cultura e Desportos - quinze mil euros; -----

-----Vinte e seis - Liga dos Melhoramentos e Recreios de Algés - quinze mil euros: -----

-----Vinte e sete - União Desportiva e Recreativa de Algés - dezasseis mil euros; -----

-----Vinte e oito - Atlético Clube de Porto Salvo - dezanove mil e quinhentos euros; -----

-----Vinte e nove - Sociedade Instrução Musical Escolar Cruz-Quebradense - vinte mil euros; -----

-----Trinta - Grupo Musical Primeiro de Dezembro - vinte e um mil e quinhentos euros;--

-----Trinta e um - Sporting Clube de Linda-a-Velha - trinta e oito mil euros; -----

-----Trinta e dois - Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - cinquenta mil euros. -----

-----Mais se propõe que os pagamentos às entidades beneficiárias dos apoios sejam efetuados, em conformidade com a calendarização proposta.” -----

----- II - O Senhor Vereador Daniel Branco disse que havia ali um “berbicacho” e, por esse motivo, foi verificar o que se passou em anos anteriores, ou seja, em dois mil e dez a participação foi de quatrocentos e quarenta e seis mil euros, em dois mil e onze foi de quatrocentos e sessenta e quatro mil euros, em dois mil e doze foi de quatrocentos e vinte mil, em dois mil e treze houve duas, uma no valor de trezentos e quarenta e cinco mil euros e outra de sessenta e, de momento-surgiu esta proposta para o ano de dois mil e catorze, no montante de duzentos e noventa e um mil euros. Embora soubesse que era a primeira fase, a redução era muito grande, esclarecendo o Senhor Vice-Presidente que, de acordo com a apresentação que foi feita, ficou esclarecido que nem todas as coletividades tinham apresentado a documentação exigida, atalhando o Senhor Vereador Daniel Branco que esses eram os setenta e três por cento, passando a doutora Carla Ribeiro a esclarecer que uma coisa era o relatório, só que entretanto, houve outros documentos, como seja a aprovação das atas do Conselho Fiscal e o Relatório e Contas que ainda não tinham sido entregues, acrescentando que o montante global estava previsto em GOP, sendo que a redução que estava prevista para o ano em curso eram de dez por cento, embora ao longo do ano ainda possam ser presentes a reunião outras propostas, como seja do Paço de Arcos, da ADO e da Assomada, que também tinham um valor elevado, ou seja, houve um conjunto de clubes que ainda não vieram nesta fase, mas preferiu assim, até porque quem tiver tudo em ordem, deveria receber assim que possível, estando em crer que o montante global quando se chegar ao final, não será superior a dez por cento.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

63 - PROPOSTA Nº. 95/14 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE PROVAS EM 2014 - 32º. TROFÉU CMO - CORRIDA DAS LOCALIDADES:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução:

-----O Município de Oeiras no âmbito do seu programa de Promoção e Formação Desportiva desenvolve o Projeto Troféu CMO - Corrida das Localidades. Este projeto é um dos mais antigos e participados do Concelho de Oeiras.-----

-----A força deste projeto assenta na forte tradição que as provas de atletismo de estrada têm no nosso Concelho e na qualidade organizativa e de inovação que o Município, clubes e parceiros imprimem no seu desenvolvimento.-----

-----A interligação dos vários agentes é também fundamental na prossecução dos objetivos delineados, na medida em que permite criar um balizamento nas atribuições de cada um deles, melhorando o serviço que é prestado a todos os participantes. -----

-----A Divisão de Desporto assume a coordenação do Troféu, garantindo o apoio material às diferentes provas e respetivo enquadramento técnico, as Entidades organizadoras locais são responsáveis pela realização de cada uma das provas do Troféu. Esta dinâmica faz com que o Troféu CMO - Corrida das Localidades seja um projeto personalizado com quadro competitivo próprio que vai ao encontro da satisfação das necessidades de todos os atletas participantes. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Considerando: -----

-----a) Estar previsto nas grandes opções do plano para dois mil e catorze, na rubrica zero quatro ponto zero sete ponto zero um, verba para o efeito.-----

-----b) Que existe uma preocupação crescente, por parte da Câmara, em levar a efeito iniciativas que incentivem a prática generalizada do desporto, sendo esta iniciativa uma mais-valia para a prossecução deste mesmo objetivo. -----

-----c) Que no projeto do trigésimo segundo Troféu CMO Corridas das Localidades, aprovado pelo Senhor Vice-Presidente com a informação número cento e quarenta e seis, de dois mil e treze, da Divisão de Desporto junto ao processo, a Câmara Municipal de Oeiras compromete-se a garantir o apoio técnico, logístico e financeiro às organizações dos eventos que

o constituem; -----

----- d) Que as doze provas do circuito a realizar em dois mil e catorze, necessitam de apoio financeiro para persecução das mesmas. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- De acordo com os artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- De acordo com artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugado com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro. -----

----- De acordo com artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCDA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCDA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de uma participação financeira global de cinco mil e quatrocentos euros, subdivididos pelas seguintes entidades: -----

----- - Quatrocentos e cinquenta euros, ao Clube Recreativo Leões de Porto Salvo; -----

----- - Quatrocentos e cinquenta euros, ao Clube Recreativo e Desportivo “Os Fixes”; -----

----- Quatrocentos e cinquenta euros, ao Linda-a-Pastora Sporting Clube; -----
----- Quatrocentos e cinquenta euros, à Associação de Moradores Dezoito de Maio; -----
----- Quatrocentos e cinquenta euros, à Sociedade de Educação e Recreio “Os Unidos de Leceia”; -----
----- Quatrocentos e cinquenta euros, ao Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Lage; -----
----- Quatrocentos e cinquenta euros, ao Grupo Desportivo de Barcarena; -----
----- Quatrocentos e cinquenta euros, ao Grupo Recreativo de Tercena; -----
----- Quatrocentos e cinquenta euros, ao Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião; -----
----- Quatrocentos e cinquenta euros, ao Valejas Atlético Clube; -----
----- Quatrocentos e cinquenta euros, ao Grupo Cultural Atletismo Navegadores de Porto Salvo; -----
----- Quatrocentos e cinquenta euros, ao Nucleoeiras/Sportzone - ADNO; -----
----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de fevereiro.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

64 - PROPOSTA Nº. 96/14 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR E PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO SPORT ALGÉS E DAFUNDO PARA O ANO DE 2014: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Primeiro - Introdução: -----
----- Pretende-se a aprovação de atribuição de comparticipação financeira para apoio à atividade desportiva regular do Sport Algés e Dafundo e apoio específico ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica,

Taekwondo e Vela, no âmbito do PROMAAD do Concelho de Oeiras, alusivo ao ano de dois mil e catorze, e aprovação da respetiva minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, enquanto ferramenta de concretização do referido apoio.

----- Segundo - Análise:

----- Considerando que:

----- Em conformidade com o preceituado na minuta de contrato-programa, “reconhece o Município de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos”;

----- Atendendo ao “princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são as pessoas coletivas públicas melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Oeiras tem vindo a desenvolver, ao longo dos anos, alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo”;

----- Desta forma, julga o Município de Oeiras que “um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas”, entendidas como as “células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional”;

----- “No caso presente, e tratando-se de uma coletividade que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no País, considera o Município de Oeiras que o Sport Algés e Dafundo, merece uma atenção especial no contexto do processo de

desenvolvimento do desporto do Concelho";-----

----- No âmbito do PROMAAD e para efeitos de celebração do presente contrato-programa, o Sport Algés e Dafundo, entregou o relatório anual de execução do projeto alusivo ao ano de dois mil e treze, previsto na cláusula terceira, do documento aludido, cumprindo, desta forma, os requisitos para a celebração do apoio em questão;-----

----- A minuta de contrato-programa, foi objeto de análise e parecer, pelo Apoio Jurídico da Direção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural no passado ano de dois mil e doze. Uma vez que esta se assemelha em tudo à celebrada no passado ano, e igualmente por uma questão de celeridade, julga-se obviada a necessidade de submissão do documento a novo parecer dos serviços jurídicos municipais, considerando-se a mesma, desta forma, em condições de ser aprovada pelo Executivo Municipal;-----

----- Em concordância com o Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, o instrumento legal que enquadra a concretização do apoio entendido como adequado à prossecução dos objetivos da Coletividade é o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cuja proposta de minuta a celebrar com o Sport Algés e Dafundo a seguir se transcreve; -----

----- Por último, que, apesar dos constrangimentos vigentes, foi entendido como relevante aumentar o montante de apoio a atribuir ao Sport Algés e Dafundo em dois mil e catorze, neste âmbito, como reconhecimento do trabalho excepcional que tem vindo a desenvolver, distinguindo-se o ecletismo e o dinamismo na promoção da atividade desportiva, com um forte envolvimento e interação com a comunidade local. Desta forma, o montante proposto na presente informação conta com um acréscimo de dez mil euros, relativamente ao ano transato. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um,



Câmara Municipal
de Oeiras

alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro;-----

----- A alínea c), do número dois, do artigo septuagésimo sétimo, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro de dois mil e dez;-----

----- Os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho;-----

----- O artigo segundo e alínea d), do número um, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conjugados com os artigos quadragésimo sexto e quadragésimo sétimo, ambos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro e o Regime dos Clubes de Praticantes Desportivos, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e dois, de noventa e sete, de oito de outubro; -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto e nono, todos da Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovada pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto; -----

----- A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e catorze, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Atividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete

zero um, para o apoio a conceder, neste âmbito; -----

----- O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras que preconiza a concretização deste tipo de apoio às Coletividades Desportivas do Concelho, através do subprograma “Manutenção e Promoção de Atividades Desportivas”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal, em conformidade com o anteriormente exposto: -

-----a) A atribuição, ao Sport Algés e Dafundo, de um apoio financeiro no montante de cento e trinta e cinco mil euros, destinado a “viabilizar e consolidar o projeto global de desenvolvimento desportivo [da Coletividade], por um lado, e, por outro, criar uma base sólida de apoio ao projeto de desenvolvimento do Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela”, alusivo ao ano de dois mil e catorze. -----

-----b) Aprovação da minuta de contrato-programa que a seguir se transcreve, com vista à concretização do apoio em questão.-----

-----c) O pagamento deste montante deverá ser efetuado trimestralmente, em conformidade com o estipulado nos números três e quatro, da cláusula segunda, do contrato-programa proposto. -----

----- “Contrato-Programa número..., de dois mil e catorze-----

----- Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo -----

----- com o Sport Algés e Dafundo-----

----- Preâmbulo -----

Reconhece o Município de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais (Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais), na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política

desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos. -----

De facto, considerando o princípio enunciado, e consciente de que as Autarquias Locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Considera o Município de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional. -----

Em conformidade, e com o objetivo de tornar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente, o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no País, sendo ainda de sublinhar os diversos títulos desportivos nacionais e estrangeiros, considera o Município de Oeiras que o Sport Algés e Dafundo merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre o Município de Oeiras e o Sport Algés e Dafundo. -----

Por outro lado, é bem patente que o Sport Algés e Dafundo tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente no clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este

propósito.-----

Nestes termos, e de acordo com o projeto apresentado, pretende o segundo outorgante desenvolver um projeto de desenvolvimento desportivo visando o desenvolvimento e consolidação das modalidades desportivas de Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela, assente na otimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas.-----

Ainda, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio do Município de Oeiras aos projetos que ora se formalizam através do presente contrato complementando, deste modo, o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas do Sport Algés e Dafundo.-----

Assim, nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, do número dois, do artigo quinto e artigo quadragésimo sexto, ambos da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, do artigo segundo e da alínea d), do número um, do artigo terceiro, ambos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, e ainda de acordo com os princípios expressos no “Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, bem como da deliberação número ..., de dois mil e catorze, aprovada pela Câmara Municipal, em ... de ... de dois mil e catorze, -----

Entre: -----

O Município de Oeiras, doravante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de



Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, adiante designado por Município ou primeiro outorgante, -----
E -----

O Sport Algés e Dafundo, pessoa coletiva de utilidade pública, com número único de matrícula e pessoa coletiva quinhentos milhões duzentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, número oitenta e oito, na Freguesia de Algés, Concelho de Oeiras, neste ato representado pelos titulares do órgão direção, Violante Isabel dos Santos Domingos Ribeiro, casada, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Concelho de Lisboa, portadora do bilhete de identidade número sete milhões setecentos e quarenta mil trezentos e seis, emitido em dezassete de setembro de dois mil e quatro, pelos SIC de Lisboa, com poderes para o ato, conforme certidão comercial permanente com o código de acesso mil quatrocentos e oitenta e um - cinco mil trezentos e cinquenta e quatro - seis mil e setenta e nove, cujo print se arquiva, adiante designada por SAD, ou segundo outorgante, -----
É acordado e livremente aceite o presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com a deliberação número ... , de dois mil e catorze, de ..., aprovada em reunião de Câmara de ..., que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula primeira -----

----- Objeto do contrato -----

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante apresentou ao Município de Oeiras e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, tendo por fim, designadamente, a criação de uma base sólida de apoio ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica,

Taekwondo e Vela, o qual consta do anexo um a este contrato-programa e que dele faz parte integrante, publicado e publicitado nos termos do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, conjugado com o número um, do artigo primeiro e número um, do artigo segundo, da Lei número vinte e seis, de noventa e quatro, de dezanove de agosto.

-----Cláusula segunda-----

-----Comparticipação financeira-----

Um - Para a viabilização do programa de atividades e projeto desportivo apresentado pelo segundo outorgante, e que consta do anexo um, é concedido pelo primeiro outorgante a comparticipação financeira máxima possível até ao termo do presente contrato no montante de cento e trinta e cinco mil euros.

Dois - O montante da comparticipação definido no ponto anterior obedecerá à seguinte distribuição:

- a) A quantia de sessenta mil euros, destinada à rubrica Manutenção de Atividades;
- b) A quantia de setenta e cinco mil euros, destinada ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela.

Três - O montante a atribuir será processado através de transferências trimestrais de valor unitário de trinta mil euros, podendo eventualmente ser de montante superior ou inferior, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município de Oeiras.

Quatro - A primeira transferência pode ser efetuada até ao final do mês da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cinco - O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato.

Seis - A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita



Câmara Municipal
de Oeiras

mediante autorização expressa do primeiro outorgante, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo segundo outorgante. -----

----- Cláusula terceira -----

----- Obrigações do segundo outorgante -----

Um - São obrigações do segundo outorgante: -----

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos correspondentes; -----
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do contrato, sempre que solicitadas pelos serviços municipais competentes em razão da matéria, considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa; -----
- c) Entregar, até dia trinta e um de março de dois mil e quinze, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa; -----
- d) Entregar, até dia trinta e um de março de dois mil e quinze, a seguinte documentação: -----
 - i) Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do segundo outorgante; -----
 - ii) O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas; -----
 - iii) Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos anexos, nos termos legais; -----
 - iv) Balancete analítico do centro de resultados, conforme resulta do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro. -----
- e) Apresentar até trinta e um de outubro de dois mil e catorze, o plano de atividades e orçamento para o ano de dois mil e quinze, caso o segundo outorgante pretenda celebrar contrato-programa para esse ano. -----

Dois - Constitui ainda obrigação do segundo outorgante, por força do presente contrato e como contrapartida do interesse público municipal, a cedência das respetivas instalações desportivas para o desenvolvimento de programas, projetos, ações ou eventos promovidos pelo primeiro outorgante, em moldes a definir oportunamente e a acordar pelas partes.-----

----- Cláusula quarta -----

----- Incumprimento das obrigações do segundo outorgante -----

Um - O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das participações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o segundo outorgante não cumpra:-----

- a) As obrigações referidas na cláusula terceira; -----
- b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal. -----

Dois - Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e), do número um e número dois, da cláusula terceira, pode o primeiro outorgante resolver o presente contrato e ser resarcido de todas as quantias pagas. -----

Três - O segundo outorgante obriga-se ainda a restituir ao primeiro outorgante os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato. -----

----- Cláusula quinta -----

----- Tutela inspetiva do primeiro outorgante -----

Um - Nos termos do número um, do artigo décimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, compete ao primeiro outorgante, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.

Dois - Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser



notificada, por escrito, ao segundo outorgante, com uma antecedência mínima de dez dias úteis. - Três - Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o primeiro outorgante exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo segundo outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores da prática desportiva.-----

----- Cláusula sexta -----

----- Revisão do contrato -----

Um - O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro.-----

Dois - Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do primeiro outorgante.-----

----- Cláusula sétima -----

----- Resolução do contrato -----

Um - Para além das causas de resolução previstas nos números dois e três, da cláusula quarta, pode o primeiro outorgante, nos termos do artigo vigésimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula primeira, obrigando-se o segundo outorgante a restituir as quantias até ao momento pagas.-----

Dois - A resolução do contrato deverá ser notificada, por escrito, ao segundo outorgante, com uma antecedência mínima de dez dias úteis.-----

----- Cláusula oitava -----

----- Caducidade do contrato -----

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos. -----

----- Cláusula nona -----

----- Vigência do contrato -----

Um - O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo é referente ao ano de dois mil e catorze, tendo início na data da sua outorga e termo a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, sendo improrrogável. -----

Dois - O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro. -----

----- Cláusula décima -----

----- Produção de efeitos -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos da lei, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Cláusula décima primeira -----

----- Disposições finais -----

Um - Nos termos do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, conjugado com o número um, do artigo primeiro e número um, do artigo segundo, da Lei número vinte e seis, de noventa e quatro, de dezanove de agosto, este contrato é publicado em jornal local e no boletim municipal “Oeiras Atual”. -----

Dois - Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo centésimo octogésimo, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. -

Três - Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Pedro Machado Ávila, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do



Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, número oitenta e seis, de dois mil e treze, de cinco de novembro, nos termos do disposto no artigo trigésimo quinto, número dois, da alínea b), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Pelo primeiro outorgante, Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Presidente do Município de Oeiras. -----

Pelo segundo outorgante, Isabel Domingues, Presidente do Sport Algés e Dafundo.-----

O Oficial Público, Pedro Machado Ávila.-----

Oeiras,...de fevereiro de dois mil e catorze”.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

65 - PROPOSTA Nº. 99/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 71, 3ºA, Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA JOSÉ PARREIRA ROMEIRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Maria José Parreira Romeiro, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais um feminino, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo

que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Um, sito na Rua Joaquim Matias, número setenta e um, terceiro-A, no Bairro Ribeira da Lage, ao agregado familiar de Maria José Parreira Romeiro;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de dezanove euros e uns cêntimos, com entrada em vigor a um de abril de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 100/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA RUI DE ANDRADE, Nº. 8, 3º. ESQº., PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO DE MARIA JOÃO DE BRITO RAMINHOS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Maria João de Brito Raminhos, cujo agregado familiar é constituído pela própria e dois filhos, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à sua situação de precariedade habitacional, económica e social.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada em julho de dois mil e oito, tendo vindo a ser acompanhada desde então, conforme informação constante do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica número cento e seis, de dois mil e catorze, do Departamento de Habitação, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo adequado ao agregado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três, sítio na Rua Rui Andrade, número oito, terceiro esquerdo, no Páteo dos Cavaleiros, na Outurela/Portela, ao agregado familiar de Maria João de Brito Raminhos; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e seis euros e oitenta e um céntimos, com entrada em vigor a um de março de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 101/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV^a. GASPAR CORTE REAL, Nº 3, R/C DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO DE NENÉ TCHUDA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Nené Tchuda, cujo agregado familiar é constituído pela própria e uma filha menor de idade, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à sua situação de precariedade habitacional, económica e social.-----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada em outubro de dois mil e dez, tendo vindo a ser acompanhada desde então, conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica número cento e oito, de dois mil e catorze, do Departamento de Habitação, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo adequado ao agregado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Avenida Gaspar Corte Real, número três,

rés-do-chão direito, Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Nené Tchuda; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e cinquenta e seis centimos, com entrada em vigor a um de março de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 102/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA CONSUELO CENTENO, Nº.10, Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO ISOLADO JOAQUIM MAGALHÃES SOBRAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Joaquim Magalhães Sobral, cujo agregado familiar atual é constituído apenas pelo próprio, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

----- Análise: -----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este isolado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta:-----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Zero, sito na Rua Consuelo Centeno, número dez, Bairro Encosta da Portela, ao isolado Joaquim Magalhães Sobral;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de abril de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 103/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA CONDE RIO MAIOR, Nº. 21, C/V DT^a., Bº. BUGIO, AO ISOLADO VÍTOR MANUEL DA COSTA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Vítor Manuel da Costa, cujo agregado familiar atual é constituído apenas pelo próprio, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. -----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho



superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este isolado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

----- Proposta:-----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Zero, sito na Rua Conde Rio Maior, número vinte e um, cave direita, no Bairro do Bugio, ao isolado Vítor Manuel da Costa;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e três euros e vinte e quatro centimos, com entrada em vigor a um de abril de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Nesta votação não participou o **Senhor Vereador Marcos Sá** devido a ausência momentânea.-----

70 - PROPOSTA Nº. 104/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TOMÁS LEAL DA CÂMARA, Nº. 16, R/C DTº., Bº. QUINTA DA POLITEIRA, AO ISOLADO AMÉRICO MANUEL PIRES CRUZ:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Américo Manuel Pires Cruz, cujo agregado familiar atual é constituído apenas pelo próprio, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do Processo. -----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este isolado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Zero, sito na Rua Tomás Leal da Câmara, número dezasseis, rés-do-chão direito, Bairro Quinta da Politeira, ao isolado Américo Manuel Pires da Cruz; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e dezasseis cêntimos, com entrada em vigor a um de abril de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 105/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 48 1º. DTº., Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO DE AGOSTINHA ANDRADE GOMES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Agostinha Andrade Gomes, cujo agregado familiar é constituído pela própria, ascendente, uma irmã adulta e uma filha menor de idade, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à sua situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada em outubro de dois mil e dez, tendo vindo a ser acompanhada desde então, conforme informação constante do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica número cento e sete, de dois mil e catorze, do Departamento de Habitação a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo adequado ao agregado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de

setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Rua Joaquim Matias, número quarenta e oito, primeiro direito, no Bairro da Ribeira da Lage, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Agostinha Andrade Gomes;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, com entrada em vigor a um de março de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 106/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA AZEREDO PERDIGÃO, N.º 7, 1º. DTº., NO Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANA RITA DIAS SERRALHA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Ana Rita Dias Serralha foi realojada com o irmão (Carlos Manuel Dias Serralha), a um de setembro de dois mil e sete, numa habitação situada no Bairro do Pombal, Rua Azeredo Perdigão, número sete, primeiro direito. -----

-----Com a revogação do contrato de arrendamento por parte de Carlos Serralha, mantiveram-se na habitação a irmã Ana Rita Serralha com o filho Gabriel Dias da Silva. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Ana Rita Serralha solicitou a atribuição de uma habitação municipal para residir com

o filho, invocando falta de condições financeiras para suportar o valor das rendas praticadas no mercado privado de habitação. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando os factos expostos, propõe-se a aprovação da atribuição da habitação de tipologia T Dois, situada na Rua Azeredo Perdigão, número sete, primeiro direito, no Bairro do Pombal, a Ana Rita Dias Serralha. -----

----- A renda fixada é de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, calculada com base nos rendimentos declarados, com entrada em vigor no dia um de março de dois mil e catorze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 107/14 – DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FRANCISCO MANUEL DE MELO, Nº. 17, R/C ESQº., Bº. BENTO JESUS CARAÇA, À ISOLADA MARIA DE FÁTIMA PINTO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Maria de Fátima Pinto, cujo agregado familiar atual é constituído apenas pela própria, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e aos graves problemas de saúde. -----

----- Análise: -----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo----- .

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este isolado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Um, sito na Rua Francisco Manuel de Melo, número dezassete, rés-do-chão frente, no Bairro Bento de Jesus Caraça, à isolada Maria de Fátima Pinto;

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e seis euros e trinta e nove centimos, com entrada em vigor a um de abril de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente; -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

74 - PROPOSTA Nº. 108/14 - GP - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DO ISQ - CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS, S.A.: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A empresa “ISQ - Centro de Incubação de Empresas, Sociedade Anónima”, foi constituída tendo como objeto social o apoio e promoção do investimento e inovação tecnológica através da incubação de projetos e empresas, podendo neste âmbito realizar atividades de consultadoria de realização de estudos económicos, estudos técnicos e projetos de investimento, de inspeção e supervisão, de formação, bem como prestar serviços de assistência técnica na gestão financeira, técnica e administrativa.-----

----- Dois - A “ISQ - Sociedade Anónima”, tem como órgãos sociais os seguintes: -----

----- A Assembleia Geral; -----

----- O Conselho de Administração; -----

----- O Conselho Fiscal.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Três - Dispõe o artigo oitavo, número cinco, dos Estatutos da empresa que os acionistas pessoas coletivas se farão representar na Assembleia Geral por pessoa singular indicada em carta mandadeira subscrita por quem tenha poderes para obrigar o acionista.-----

----- Quarto - Por sua vez, nos termos do disposto na alínea oo), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, à Câmara Municipal compete designar o representante do Município nas empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades em que o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.-----

----- Cinco - Torna-se, assim, por imperativo legal, necessário assegurar a representação do Município de Oeiras na Assembleia Geral da “ISQ - Sociedade Anónima”;-----

----- Seis - Tendo, todavia, ocorrido uma Assembleia Geral da referida empresa, com duas sessões, nos passados dias vinte e nove de janeiro e sete de fevereiro e não tendo havido tempo útil para obter a decisão quanto à representação do Município, no seguimento de aprovação da

competente proposta de deliberação, em vinte e três de janeiro de dois mil e catorze proferi despacho, aposto sobre a informação cento e trinta e dois, de dois mil e catorze, do Gabinete de Presidência, indicando o representante do Município de Oeiras em tal Assembleia Geral. -----

-----Sete - Foi, assim, por efeito do meu referido despacho, indicada, como representante do Município de Oeiras, a doutora Maria de Lurdes Carvalho Vaz, Assessora do Gabinete da Presidência devendo tal designação ser agora, nos termos do disposto no número três, do artigo trigésimo quinto, do RJAL, ratificada pelo Órgão Executivo Municipal no âmbito da presente reunião. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Oito - Esta proposta de deliberação encontra a sua base jurídica enformadora no disposto no artigo décimo primeiro, dos Estatutos da empresa e no disposto na alínea oo), do número um, do artigo trigésimo terceiro e, ainda, no número três, do artigo trigésimo quinto, ambos do RJAL e, por analogia, o artigo vigésimo sexto, número dois, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Ratificar, nos termos do disposto no número três, do artigo trigésimo quinto, do RJAL e em face da necessidade de indicação imposta pelo artigo décimo primeiro, dos Estatutos da empresa e da alínea oo), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, por analogia, do artigo vigésimo sexto, número dois, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, a indicação como representante do acionista Município de Oeiras na Assembleia Geral da “ISQ - Centro de Incubação de Empresas, Sociedade Anónima”, da doutora Maria de Lurdes Carvalho Vaz.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se



Câmara Municipal
de Oeiras

verificaram oito votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria.-----

75 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte e uma horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Coordenadora da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Presidente,

A Coordenadora da DMADO,